SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 006/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 19/11/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 19/11/2015 às 10h00min.

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a entrega de **09(nove) permissões para serviço de transporte de escolares,** distribuídos em 04(quatro) regiões do Município de Almirante Tamandaré, para o período de 10(dez) anos condicionado à comprovação anual dos requisitos previstos neste Edital.
Valor Máximo: R$ 3.193.968,60, (três milhões, cento e noventa e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 30 de setembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F4C596C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA 001/2015

Estabelece normas para o Concurso de remoção do ano de 2015, aos professores, educadores pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Romildo Sebastião de Brito, no uso das atribuições que lhe conferem através da portaria n° 472/2015 de 03/09/2015, torna abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para professores, educadores efetivos desta Secretaria de acordo com as normas a seguir:

Poderão participar do Concurso de Remoção os professores/educadores pertencentes ao quadro desta secretaria que cumpriram integralmente o estágio probatório e que se encontram em efetivo exercício da função.

As vagas ocupadas pelos professores/educadores em estágio probatório e pelos professores/educadores que não estiverem em efetivo exercício da função ou que estejam em licença médica por um período igual ou superior a 90(noventa) dias consecutivos ou alternados, durante o período letivo, serão disponibilizadas para o concurso de remoção. O professor/educador que perder sua vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para escolher novas vagas, em data e horário a ser estipulada.
O professor/educador que solicitar transferência para outro estabelecimento fora do período de Remoção determinado por esta secretaria, sendo efetivada a transferência, abdicará de sua lotação no estabelecimento de origem.
No caso do professor detentor de dois (2) padrões este deverá informar se a remoção refere-se a um ou aos dois padrões.

INSCRIÇÕES: 19/10/2015 A 23/10/2015 no horário de 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

LOCAL: Junto ao protocolo no Centro Administrativo Dirceu Pavoni.

DOCUMENTAÇÃO: Deverão anexar junto ao requerimento cópia dos documentos: RG e CPF.

CRITÉRIOS:
Ø Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino deste Município.
Será **computado** um (01) ponto a cada mês de trabalho, a contar da data de inicio do exercício do cargo até a data do ultimo dia da inscrição.
Não serão computados os períodos de desvios de funções e licenças médicas a contar da data de inicio do exercício do cargo até a data do ultimo dia da inscrição.
Ø No caso de licença sem vencimento e afastamento para prestação de serviços em outras secretarias, a pontuação inicia a partir da data do seu retorno para esta secretaria;

EM CASO DE EMPATE:
Ø Maior graduação
Ø Maior idade
Ø Maior número de filhos

RESULTADO FINAL: 23/11/2015

Os casos omissos serão resolvidos diretamente com a Secretária Municipal de Educação.

ROMILDO S. DE BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EA407F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
Lote 01, J GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA, nos valores de R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);
Lote 02, **MODELO PNEUS LTDA**, nos valores de R$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais);
Lote 03, **OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS**, nos valores de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais);
Lote 04, OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS, nos valores de R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 091/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 039/2015, ocorrido em 28 de setembro de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 30 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DE8E56E0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – CNPJ 07.822.376/0001-20, situada a Avenida Juscelino Kubistchek, 443 – Centro – CEP 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. JABER GOUVEA DE ASSIS, portador do RG 6.090.550-9 SSP/PR e CPF 840.743.459-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 30 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório pregão.

VALOR TOTAL:
Lote 01- R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C2764E13

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA – CNPJ 94.510.682/0001-26, situada a Rua mal. Humberto castelo Branco, 56 – CEP 95700-000 – Bento Gonçalves - RS**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR, portador do RG 2.010.96-0 SSP/PR e CPF 004.307.569-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 30 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório pregão.

VALOR TOTAL:
Lote 02 - R$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais),

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:64271552

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS – CNPJ 73.304.537/0001-19, situada a Avenida Perimetral Presidente Tancredo Neves, 1217 – Centro – CEP 87.302-000 – Campo Mourão - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 30 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo Licitatório pregão.

VALOR TOTAL:
Lote 03 - R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais);
Lote 04 - nos valores de R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DFF2D384

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adubos (Adubo Sulfato de amônia, Adubo 20-05-20 e Adubo Supersimples). A fim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 5.999,40 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A – CNPJ 61.080.735/0008/33.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Altamira do Paraná, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7CED8537

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adubos (Adubo Sulfato de amônia, Adubo 20-05-20 e Adubo Supersimples). A fim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 093/2015 Dispensa de licitação nº. 031/2015 atende a todos os requisitos do **Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93**.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 031/2015, para a empresa **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A – CNPJ 61.080.735/0008/33.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DC856A69

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de adubos (Adubo Sulfato de amônia, Adubo 20-05-20 e Adubo Supersimples). A fim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria de Agricultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A – CNPJ 61.080.735/0008/33.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:90A4ED11

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A**, CNPJ 61.080.735/0008/33, localizada na Avenida Brasília, 1075 – Rodocentro – CEP 86.070-020, Londrina – Paraná**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 093/2015 e Dispensa n. 031/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de adubos (Adubo Sulfato de amônia, Adubo 20-05-20 e Adubo Supersimples). A fim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.999,40 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização dos Serviços e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:96FAC47F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para efetuar Serviços de Recapagem, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 14 de Outubro de 2015, as 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail pmaltamira@brturbo.com.br

Altamira do Paraná, 30 de Setembro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8AEE75E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.678 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa Especial de Recuperação Fiscal de Andirá – PROREFISA Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Andirá– PROREFISA Especial, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos e taxas), vencidos até a data da assinatura do Termo de Opção do PROREFISA Especial, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo Único. Poderá ingressar no PROREFISA Especial o sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, cujo imóvel contenha calçada e mureta e, sendo lote de terras sem construção, que contenha calçada, mureta e esteja limpo, de acordo com as especificações que serão regulamentadas através de Decreto.

Art. 2º. O ingresso no PROREFISA Especial se dará por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§ 1º. O ingresso no PROREFISA Especial implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. A confissão espontânea pelo contribuinte por ocasião da opção ensejará a não aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º. A opção pelo PROREFISA Especial poderá ser formalizada mediante a utilização do Termo de Opção do PROREFISA Especial, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e, na sua falta, pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. A regulamentação específica dos critérios necessários para adesão ao PROREFISA Especial ocorrerá através de Decreto.

§ 2º. O PROREFISA Especial terá validade até 29 de fevereiro de 2016. Expirado referido prazo.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no PROREFISA Especial, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos da seguinte forma:
I - Parcelamento realizado até setembro de 2015, em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas;
II - Parcelamento realizado até outubro de 2015, em até 14 (quatorze) parcelas mensais e sucessivas;
III - Parcelamento realizado até novembro de 2015, em até 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas;
IV - Parcelamento realizado até dezembro de 2015, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
V - Parcelamento realizado até janeiro de 2016, em até 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas;
VI - Parcelamento realizado até fevereiro de 2016, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1°. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PROREFISA Especial.

§ 2°. Na formalização do parcelamento será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa.

§ 3°. Ocorrendo o adimplemento total do parcelamento até a data de vencimento da última parcela, ocorrerá a quitação do débito consolidado no PROREFISA Especial.

§ 4°. Não havendo o adimplemento total do parcelamento até a data de vencimento da última parcela, automaticamente o valor correspondente aos 100% (cem por cento) de juros e multa será incorporado ao débito do contribuinte.

§ 5°. Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 30,00 (trinta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 6º. As parcelas do PROREFISA Especial deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato do deferimento da opção e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 7º. O pedido de parcelamento implica:
I - em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 8º. Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal e, na sua falta, pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo do pedido.

§ 9º. O valor de cada uma das parcelas será acrescido de juros correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 10. Para se apurar o valor total do débito tributário, ficam estabelecidos os seguintes critérios:
I - Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa até o ano de 1995 terão por base de cálculo e cobrança os valores lançados nos autos de execução fiscal em 1996;
II - Para os demais anos serão os valores dos lançamentos nos respectivos anos;
III - Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê;
IV - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas;
V - Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, que tenham uma ou mais parcelas pagas, interrompidas ou não, sem a devida quitação do total do crédito tributário.

§ 11. Para os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, com os pagamentos em dia, sem interrupção, será estabelecido o seguinte critério:
I - Se a soma parcial das parcelas quitadas for igual ou superior a 100% (cem por cento) ao valor original da dívida (com exceção dos anos de 1991 a 1995, que terão a base de cálculo conforme o item I do § 10), fica concedida remissão parcial do restante do crédito tributário;
II - Caso a soma parcial das parcelas quitadas for inferior a 100% (cem por cento) do valor original da dívida (com exceção dos anos de 1991 a 1995, que terão a base de cálculo conforme o item I do § 10), haverá possibilidade de opção pelo pagamento do saldo devedor à vista, até o limite de 100% (cem por cento) da dívida original; quitação das parcelas restantes até atingir o valor parcial de 100% (cem por cento) do valor original da dívida ou quitação do saldo devedor pelo PROREFISA Especial;
III - O disposto no item I deste parágrafo não implicará em restituição ex-ofício ou a pedido de quantia paga pelo contribuinte, anteriormente à vigência desta lei.

Art. 5º. Fica facultado à administração municipal proceder a compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível, que possua, em face do erário municipal, desde que não prescrito, oriundo de despesas correntes e ou investimentos, permanecendo no PROREFISA Especial o saldo do débito que eventualmente remanescer.
§ 1º. Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no caput deste artigo, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará, juntamente com o requerimento de opção, documentação comprobatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§ 3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretário Municipal de Finanças e, na sua falta, o Chefe do Poder Executivo, em até 15 (quinze) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 6º. O contribuinte será excluído do PROREFISA Especial, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças e, na sua falta, o Chefe do Poder Executivo, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inadimplência, de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de 04 (quatro) alternadas, o que primeiro ocorrer;
II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFISA Especial e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente no espólio as obrigações do PROREFISA Especial;
VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Andirá e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFISA Especial;
VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1°. A exclusão do contribuinte do PROREFISA Especial acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal.

§ 3º. Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município, para serem beneficiados pelo PROREFISA Especial, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais, através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca de Andirá.

Art. 7º. O Secretário Municipal de Finanças e, na sua falta, o Chefe do Poder Executivo, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFISA Especial e para o parcelamento que trata a presente lei.

Art. 8º. O PROREFISA Especial não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente a Lei n.º 2.296 de 27 de março de 2012, pois os sujeitos que não se enquadrarem na presente Lei poderá seguir o disposto naquela.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2.015, 72º ano da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CC7354CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.675 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.72.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

07.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00.1000.RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.600,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0018 – Geração de Emprego e Renda		29.600,00
0021 – Serviços Urbanos	29.600,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		29.600,00
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	29.600,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1815B414

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.679 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.953,67 (quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.953,67

Art. 2° - O recurso para a Suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 46.953,67 (quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	46.953,67	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	46.953,67	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D7A53E66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.677 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.30.00.00.3107.MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.3107.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
006.DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 –Apoio Administrativo	16.500,00	18.500,00
0007 –Transporte Escolar	9.700,00	
0022 – Obras e Infraestrutura	7.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	3.000,00	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	8.500,00	
2.016. Manter o Departamento Jurídico		18.500,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	5.000,00	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	9.700,00	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	7.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E61E2B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.183 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços.

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, nos dias 02 a 04 de outubro de 2015, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 10.172, de 01 de setembro de 2015, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, do cargo de Engenheiro Agrônomo, iniciando em 28 de setembro de 2015.

Art. 2°. O período remanescente será acrescido dos dias 13 a 15 de outubro de 2015, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0C12AD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.172 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	01/02/2013 a 31/01/2014	02/09/2015 a 01/10/2015
CATARINO GERMANO	02/01/2014 a 01/01/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
CIMARA HELENA FARINHA	13/02/2012 a 11/02/2013	01/10/2015 a 15/10/2015
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	04/01/2014 a 03/01/2015	01/10/2015 a 20/10/2015
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	01/10/2012 a 30/09/2013	28/09/2015 a 12/10/2015
DAISY GALDINO ANDREAZZI	20/12/2013 a 19/12/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
DALVA CRISTINA DE DEUS	01/12/2011 a 30/11/2012	15/09/2015 a 04/10/2015
HELIO RAMOS SCOBARE	02/01/2012 a 01/01/2013	21/09/2015 a 10/10/2015
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	03/12/2013 a 02/12/2014	05/10/2015 a 24/10/2015
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	01/10/2013 a 30/09/2014	05/10/2015 a 03/11/2015
MARCELO GODOY BERNARDINO	01/02/2014 a 31/01/2015	13/10/2015 a 01/11/2015
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/2014 a 31/01/2015	21/09/2015 a 10/10/2015
MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	02/03/2014 a 01/03/2015	13/10/2015 a 11/11/2015
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	18/08/2014 a 17/08/2015	15/09/2015 a 14/10/2015
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	01/02/2014 a 31/01/2015	25/09/2015 a 09/10/2015
MARIANA CANHOTO DE ARAUJO	15/07/2014 a 14/07/2015	13/10/2015 a 01/11/2015
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	01/03/2014 a 28/02/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	01/02/2013 a 31/01/2014	15/09/2015 a 14/10/2015
SHEILA RODRIGUES PAIAO	06/05/2010 a 05/05/2011	18/09/2015 a 07/10/2015
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	20/12/2012 a 19/12/2013	27/08/2015 a 15/09/2015
WEDJA DA SILVA SANTOS	01/11/2013 a 31/10/2014	09/09/2015 a 23/09/2015

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:152DEAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.173 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de setembro de 2015, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	HILDA MARTINS VASCONCELOS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	ILZA DE OLIVEIRA
ADRIANA RODRIGUES NARDONI	INES DELPHINO MIRANDA
ALDETE ALVES ANDRADE	INES PINHOTE MANDUCA
ANA CLAUDIA MONTEIRO	IRACI ANTONIA GALHEGO
ANA CRISTINA VICENTIN	IVONE MARIA NUNES
ANA MARIA FARINHA	JAIR CARLOS DE MELO
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO
ANDREIA BORGES	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	JOSE DE OLIVEIRA
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	JOSE NESTARE
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	JOSE ROBERTO MADOGLIO
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
DEUSA SIMONI DEL PADRE	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES
DIEGO IZIDORO LAUTON	JURANDIR VICTORINO SABINO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	LAUDINE AMADEI
DIVA DE FATIMA BALDINI	LAURITA DA SILVA NUNES
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	LEIA ERNESTINA DE SOUSA
ELISANGELA BORGES	LEO LEMANA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	LUIZ ANTONIO DUARTE
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	MARCIA IZIDORO DE PAULA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
GETULIO DONIZETI SOARES	MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA
GISELE DA SILVA	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARIA HELENA GONÇALVES	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SANDRA REGINA CRUZ
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARILZA ALVES DO CARMO	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MARILZA ODETE DE ASSIS	SEBASTIAO DA ROCHA
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	SIDNEIA INACIO PRIMO
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SILVIA LEIA LIMA
MAURO MOREIRA DA SILVA	SUELI APARECIDA BONANCIN
MILTON TASHIRO	SUELI BARBOSA BALDINI
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NAIR COSTA CASSITTA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	THAIZ OLÍMPIO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	VALCILENE RODRIGUES
PETERSON LOURENÇÃO	VALDIR FERRARI
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	VANIA KONO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	WELLINGTON FELIX LIMA
RICARDO CRUZ DE SOUSA	WILSON CAMPOS
RICARDO DE LIMA FERREIRA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
ROBERTO LUIZ DA COSTA	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
ROSA ALVES DE ARAUJO	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	BRUNA CRISTINA LEODORO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADEBERSON MARTUCCI	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS
ADEMAR PEREIRA MARQUES	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ADEMIR DA SILVA	DANIEL LUIZ MILANI
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	DANIELE REGINA DOS SANTOS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ADRIELE FERNANDA BALDINI	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	DIEGO IZIDORO LAUTON
ALAN FABRICIO	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ALCIR CATARINO BRUNCA	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ALEX ROGERIO DA SILVA	EDSON ALFARO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	EDUARDO GODOI AUDI
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	ELIANA CRISTINA TONETO
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	GERALDO APARECIDO BARBOSA
APARECIDO OSVALDO MORETO	GERSON DE CAMPOS
AUGUSTO ANGELO	GETULIO DONIZETI SOARES
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
IZAIAS NOGUEIRA	OZORIO MOTA
JACQUELINE MOREIRA	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JAIR CARLOS DE MELO	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	PAULO SERGIO DA SILVA
JORGE BIRELO	REGINALDO REINALDO
JOSE AFONSO LOPES	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE ANTONIO DA SILVA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	ROBERTO PEREIRA
JOSE CARLOS DO CARMO	RODEMILDO GONCALVES
JOSE DE OLIVEIRA	ROGERIA MARIA BELLO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE NESTARE	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JUNIOR CESAR DUARTE	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
JURACI FERREIRA BEZERRA	SEBASTIAO BALABEM
JURANDIR VICTORINO SABINO	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
LAURO DO PRADO	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
LEILIANE CAMPOS	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS
LEONEL DA SILVA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	SUELI BARBOSA BALDINI
MARCIA IZIDORO DE PAULA	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA
MARCIO ANTONIO VIEIRA	THIAGO RODRIGUES RAMOS
MARIO CASSITA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MAURO MOREIRA DA SILVA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
MIGUEL MARTINS	WALDEMAR TRAVALINI
MOACIR MARTUCCI	WANDERLEY SERAFIM
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	WELLINGTON FELIX LIMA
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	WILMA TRAVALINI
NILTON DONIZETE FARINHA	

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:21A08695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de aplicação de cursos para operador de Empilhadeira com duas turmas no período matutino e vespertino de segunda a sábado, somando um total de 25 (vinte e cinco) horas de curso, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social .
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 30 de setembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
JAIR VEDOIA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E46E2121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de reforma e melhorias no prédio da Escola Santa Inês .
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 93.499,99 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 30 de setembro de 2015
TOMADA DE PREÇO: 003/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:972C3829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO ADITIVO GEORASTREAMENTO E CONTROLADOR TRFEGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 47/2014

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**YPACARAÍ TAXIMETROS LTDA - ME**

CNPJ:	05.025.691/0001-00
OBJETO:	FICA ADITIVADO (VALOR E VIGÊNCIA) O CONTRATO Nº 47/2014 PACTUADO EM 11/09/2014 ATÉ A DATA DE 04/09/2016, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 11 UNIDADES DE EQUIMENTO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTE CIS. Processo 025/2014 – DISPENSA 16/2014
VALOR:	**R$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**
PRAZO:	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	04/09/2015.

Paranaguá, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D474302B

CISLIPA
ANEXO V

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.043.547,73	1.353.574,97
DEDUÇÕES (II)	1.193.968,45	2.177.820,77	1.766.016,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.784,52	2.188.374,53	1.776.570,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	479.816,07	10.553,76	10.553,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.193.968,45	-1.134.273,04	-412.441,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	670.662,07	996.901,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.193.968,45	-1.804.935,11	-1.409.343,11
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		395.592,00	-215.374,66
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 45m.			

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:39084750

CISLIPA
ANEXO VI

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.147.223,69	771.151,83	4.524.113,66	5.049.463,40
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,30	25.594,69	94.030,47	27.550,42
(-) Aplicações Financeiras	-0,30	-25.594,69	-94.030,47	-27.550,42
Transferências Correntes	7.147.223,69	770.791,83	4.490.353,66	5.031.056,07
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.147.223,69	770.791,83	4.490.353,66	5.031.056,07
Demais Receitas Correntes	0,00	360,00	33.760,00	18.407,33
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	360,00	33.760,00	18.407,33
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.147.223,69	771.151,83	4.524.113,66	5.049.463,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.914.014,09	1.449.103,47	4.393.289,48	4.405.752,56
Pessoal e Encargos Sociais	5.524.639,13	1.272.882,89	3.844.394,68	761.290,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	217.654,96	30.477,40	155.661,39	12.491,15
Outras Despesas Correntes	1.171.720,00	145.743,18	393.233,41	3.631.971,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.696.359,13	1.418.626,07	4.237.628,09	4.393.261,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	585.317,82	59.743,61	430.637,47	44.113,90
Investimentos	70.000,00	7.337,51	20.165,41	6.239,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	515.317,82	52.406,10	410.472,06	37.874,20
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	70.000,00	7.337,51	20.165,41	6.239,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.764,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	6.837.123,99	1.425.963,58	4.257.793,50	4.399.501,11
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	310.099,70	-654.811,75	266.320,16	649.962,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 45m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2216902B

CISLIPA
ANEXO XI

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 46m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E494973E

CISLIPA
ANEXO XIV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	7.147.223,99
Previsão Atualizada	-	7.147.223,99
Receitas Realizadas	796.746,52	4.823.926,95
Déficit Orçamentário	-	205.782,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	422.872,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	7.147.223,99
Créditos Adicionais	-	422.872,78
Dotação Atualizada	-	7.570.096,77
Despesas Empenhadas	1.528.813,24	4.963.480,81
Despesas Liquidadas	1.528.813,24	4.823.926,95
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.528.813,24	4.963.480,81
Despesas Liquidadas	1.508.847,08	4.823.926,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		7.314.546,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-215.374,66	0,00
Resultado Primário		0,00	266.320,16	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	479.816,07	361.214,98	108.047,33	10.553,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.971,90	40.613,79	47.473,23	8.884,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	576.787,97	401.828,77	155.520,56	19.438,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.114.752,52	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO

	CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 48m.	

EDGAR ROSSI
Presidente

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0AA17DD3

CISLIPA
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIA

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2015	2014
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 44m.					

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F167B03A

CISLIPA
OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	585.317,82	436.170,47	5.533,00	143.614,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	585.317,82	436.170,47	5.533,00	143.614,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-585.317,82		-441.703,47	-143.614,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 46m.				

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4BDC04A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 005/2015 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N° 002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** à HOMOLOGAÇÃO das inscrições do concurso público em epígrafe:

Agente Combate a Endemias				
Seq.	**Insc.**	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**Data Nascimento**
1	129820	Adriana Correia Da Silva Bosso	92088677	12/08/1980
2	129835	Adriano Carioca De Oliveira	123618823	03/06/1993
3	129814	Ana Paula Castro	256222745	23/03/1979
4	129839	Bruna Roberta Semensatto	99462094	31/03/1987
5	129823	Caroline Leite Carreira	127962588	10/11/1995
6	129812	Edilaine Aparecida De Jesus Da Silva	7923917	05/05/1978
7	129849	Elenice Rapoza Truzzi	79578894	07/06/1973
8	129854	Fernanda Felix Dos Santos	107708529	28/11/1994
9	129825	Gessica Carreira Cardoso	10478	22/01/2005
10	129836	Juliano Ribeiro De Lima	128496408	31/01/1993
11	129824	Karina Carreira Do Nascimento	107851755	12/09/1997
12	129852	Maria Paula Bosso Da Silva	130988725	14/05/1996
13	129834	Pamela Cristina De Souza Vergilio	922313005	06/09/1982
14	129845	Shirley Da Silva Alves	51337123	21/07/2000
15	129829	Sirlene Correa Da Silva Alcantara	38367048	08/08/1966
16	129821	Solange Pereira	89218586	05/01/1984
17	129851	Tamira Matheus	100631512	03/11/1990
Enfermeiro				
Seq.	**Insc.**	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**Data Nascimento**
1	129803	Amanda Rosseto Canonici	98346357	18/05/1990
2	129806	Ana Paula Calvo Miranda Luz	85778005	10/03/1946
3	129809	Ana Paula Oliveira	451533586	21/02/1983
4	129810	Cinthia Dos Santos Silva	77625089	25/07/1984
5	129853	Dayvid Macedo Barbosa	83727381	02/08/1985
6	129828	Dirceia Rompava Sloboda	84104884	06/11/1986
7	129855	Estela De Sousa	105988591	14/01/1991
8	129837	Gabriela Naiara Rodrigues	98885170	27/08/1988
9	129813	Isabella Pereira	94080665	18/08/1989
10	129822	Joseane Prigol	96570198	13/11/1989
11	129819	Juliana Cristina Ruoco	99930551	29/09/1987
12	129804	Lucilaine Aparecida Ciavolella	77394982	12/10/1984
13	129843	Mayara Ferreira Avelino	106790841	23/03/1990
14	129816	Renata Emylli Aparecida Brey	124757614	25/09/1994

30 de setembro de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:573BF2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0223/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 023/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AURORA PERES VINHAIS – EPP, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 366, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 03.595.271/0001-25, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **AURORA PERES VINHAIS**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 1.358.784/PR e CPF n.º 029.599.279-40, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atendimento à Merenda Escolar (programas PNAE, PNAP, EJA, PNAC, AEE, LIVRE).

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG	1.100,00	R$ 12,20	R$ 13.420,00
2	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G	90,00	R$ 5,40	R$ 486,00
3	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM 5 KG	700,00	R$ 8,50	R$ 5.950,00
4	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) EMBALAGEM COM 370 G	600,00	R$ 3,90	R$ 2.340,00
5	BOLACHA SALGADA (TIPO CRACKER)	750,00	R$ 3,75	R$ 2.812,50

	EMBALAGEM COM 370 G			
6	BISCOITO DE POLVILHO EMBALAGEM COM 100 G	100,00	R$ 3,20	R$ 320,00
7	CAFÉ EM PÓ COM 500 G	800,00	R$ 6,70	R$ 5.360,00
8	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM COM 5 KG	700,00	R$ 11,80	R$ 8.260,00
9	FEIJÃO EMBALAGEM COM 1 KG E DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.300,00	R$ 4,00	R$ 5.200,00
10	FUBÁ PACOTE COM 1 KG	550,00	R$ 1,80	R$ 990,00
11	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE COM 1 KG	100,00	R$ 3,10	R$ 310,00
12	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE COM 1 KG	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
13	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE COM 500 KG	70,00	R$ 4,50	R$ 315,00
14	FARINHA DE ROSCA 500 G	30,00	R$ 2,80	R$ 84,00
15	FARINHA DE KIBE PACOTE COM 500 G	50,00	R$ 3,40	R$ 170,00
16	MARGARINA EMBAL. C/ 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.200,00	R$ 4,15	R$ 4.980,00
17	MACARRÃO PICADO EMBALAGEM C/ 1 KG	1.400,00	R$ 4,85	R$ 6.790,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM C/ 1 KG	800,00	R$ 4,15	R$ 3.320,00
19	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM COM 500 G	150,00	R$ 2,40	R$ 360,00
20	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	100,00	R$ 1,84	R$ 184,00
21	ORÉGANO C/ 7 G	50,00	R$ 1,35	R$ 67,50
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.500,00	R$ 3,35	R$ 5.025,00
23	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	50,00	R$ 3,75	R$ 187,50
24	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	50,00	R$ 3,31	R$ 165,50
25	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 25 G	100,00	R$ 1,40	R$ 140,00
26	SAL REFINADO	600,00	R$ 1,50	R$ 900,00
27	SAGU EMBALAGEM C/ 500 G	50,00	R$ 3,20	R$ 160,00
28	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO EMBALAGEM 250 G	50,00	R$ 4,09	R$ 204,50
29	COLORÍFICO TIPO COLORAL EMBALAGEM COM 500g	70,00	R$ 2,90	R$ 203,00
30	LEITE TIPO C PASTEURIZADO E EMBALADO	3.500,00	R$ 2,75	R$ 9.625,00
31	LEITE TETRAPARK	3.500,00	R$ 2,56	R$ 8.960,00
32	LEITE EM PÓ 400 GRS CF. AMOSTRA	250,00	R$ 7,85	R$ 1.962,50
33	MARGARINA EMBALAGEM COM 01 KG	30,00	R$ 6,48	R$ 194,40
34	OVOS BRANCOS DE GALINHA DE GRANJA	300,00	R$ 3,89	R$ 1.167,00
35	VINAGRE EMBALAGEM COM 750 ML	200,00	R$ 2,20	R$ 440,00
1	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 400g	650,00	R$ 2,70	R$ 1.755,00
2	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1KG	50,00	R$ 2,68	R$ 134,00
3	MAIONESE EMBALAGEM SACHE 472 GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE	200,00	R$ 5,78	R$ 1.156,00
4	MAIONESE EMBALAGEM COM 500g	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
5	IOGURTE BANDEIJA C/ 06 UND.	100,00	R$ 3,20	R$ 320,00
6	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM COM 100g	100,00	R$ 2,15	R$ 215,00
7	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500GRS	70,00	R$ 8,90	R$ 623,00
8	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10GRS	50,00	R$ 0,80	R$ 40,00
9	REQUEIJÃO DE COPO EMBALAGEM C/ 250g DE 1ª QUALIDADE.	150,00	R$ 4,70	R$ 705,00
10	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE	200,00	R$ 16,30	R$ 3.260,00
11	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE	200,00	R$ 20,90	R$ 4.180,00
12	MORTADELA CF. AMOSTRA	70,00	R$ 15,80	R$ 1.106,00
13	NATA FRESCA C/ 350G	10,00	R$ 5,10	R$ 51,00
14	MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM COM 230g SACHE	100,00	R$ 6,44	R$ 644,00
15	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 3,100 KG	60,00	R$ 12,14	R$ 728,40
16	MILHO VERDE EM LATA 300 GRS	70,00	R$ 1,68	R$ 117,60
17	EXTRATO DE TOMATE C/ 350g CF. AMOSTRA	200,00	R$ 3,40	R$ 680,00
18	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 850 g CF. AMOSTRA	400,00	R$ 8,20	R$ 3.280,00
19	ERVILHA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 3,100 KG	15,00	R$ 11,00	R$ 165,00
20	ERVILHA EM LATA 300GRS	100,00	R$ 1,58	R$ 158,00
21	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM COM 100g	100,00	R$ 3,39	R$ 339,00
22	CANELA EM PÓ C/ 7G	20,00	R$ 1,00	R$ 20,00
23	AMENDOIM EM GÃO EMBALAGEM COM 500g	50,00	R$ 5,87	R$ 293,50
24	CHÁ MATE EMBALAGEM COM 250g	600,00	R$ 6,03	R$ 3.618,00
25	SAL AMONIACO EMB DE 40 GRS	10,00	R$ 0,90	R$ 9,00
				R$ 115.600,90

Atalaia/PR em 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CEA25538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0223/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 023/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CANDIOTO & CANDIOTO – LTDA, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 285, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 00.562.037/0001-03, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **PAULO GEOVANI CANDIOTO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 7.538.790-3/PR e CPF n.º 006.436.269-80, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atendimento à Merenda Escolar (programas PNAE, PNAP, EJA, PNAC, AEE, LIVRE).

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	CARNE DE FRANGO INTEIRO E CONGELADO	1.800,00	R$ 5,45	R$ 9.810,00
27	CARNE DE FIGADO DE BOI	200,00	R$ 7,90	R$ 1.580,00
28	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.500,00	R$ 13,20	R$ 19.800,00
29	CARNE DE PANELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.600,00	R$ 13,20	R$ 21.120,00
30	CARNE DE FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	600,00	R$ 6,45	R$ 3.870,00
31	CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO	300,00	R$ 6,90	R$ 2.070,00
32	CARNE DE PORCO PERNIL	500,00	R$ 10,85	R$ 5.425,00
33	SALSICHA A GRANEL	300,00	R$ 5,90	R$ 1.770,00
34	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	400,00	R$ 9,89	R$ 3.956,00
35	LINGUIÇA CALABRESA	300,00	R$ 12,90	R$ 3.870,00
			TOTAL	**R$ 73.271,00**

Atalaia/PR em 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0531D281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0223/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 023/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa COMERCIAL CILVALÉRIO LTDA - ME, sediada na Avenida Brasil, n.º 218, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 01.655.600/0001-50, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **JANETE DA SILVA VALÉRIO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 5.804,794-5/PR e CPF n.º 018.037.719-17, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atendimento à Merenda Escolar (programas PNAE, PNAP, EJA, PNAC, AEE, LIVRE).

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE GRANDE	1.700,00	R$ 2,95	R$ 5.015,00
37	BANANA NANICA	2.500,00	R$ 2,30	R$ 5.750,00
38	BANANA MAÇA	300,00	R$ 3,77	R$ 1.131,00
39	BETERRABA	400,00	R$ 2,10	R$ 840,00
40	CABUTIÁ	500,00	R$ 1,90	R$ 950,00
41	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	800,00	R$ 6,49	R$ 5.192,00
42	CENOURA	600,00	R$ 2,30	R$ 1.380,00
43	COUVE LAVADA EM MAÇO	200,00	R$ 2,00	R$ 400,00
44	CHUCHU	300,00	R$ 1,95	R$ 585,00
45	ALFACE - PÉ	800,00	R$ 2,39	R$ 1.912,00
46	MELANCIA	1.000,00	R$ 1,60	R$ 1.600,00
47	REPOLHO DE DIVERSOS TAMANHOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
48	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000,00	R$ 4,48	R$ 4.480,00
49	MAÇA	2.000,00	R$ 4,50	R$ 9.000,00
50	ABACAXI	300,00	R$ 2,85	R$ 855,00
51	MAMÃO	300,00	R$ 2,70	R$ 810,00
52	ALMEIRÃO LAVADO E EM MAÇO	300,00	R$ 2,34	R$ 702,00
53	ALHO	170,00	R$ 17,55	R$ 2.983,50
54	VAGEM VERDE	400,00	R$ 6,85	R$ 2.740,00
55	ABOBRINHA VERDE	700,00	R$ 2,05	R$ 1.435,00

56	LARANJA PERA	1.800,00	R$ 0,90	R$ 1.620,00
57	QUIABO	250,00	R$ 6,35	R$ 1.587,50
58	PEPINO COMUM	250,00	R$ 3,70	R$ 925,00
59	GILÓ	200,00	R$ 5,19	R$ 1.038,00
60	BATATA DOCE	400,00	R$ 2,19	R$ 876,00
61	COUVE FLOR	150,00	R$ 3,49	R$ 523,50
62	PIMENTÃO VERDE	150,00	R$ 4,38	R$ 657,00
63	PIMENTA DOCE	80,00	R$ 4,09	R$ 327,20
64	MANGA MADURA TRADICIONAL SEM FIAPO	100,00	R$ 3,64	R$ 364,00
			VALOR TOTAL	**R$ 58.178,70**

Atalaia/PR em 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:540F0FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 13:15 horas do dia 18 de Setembro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015*** de 04 de Setembro de 2015, para fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação Pública Municipal, Praças, e de Próprios Públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, sendo a empresa vencedora denominada abaixo:

Fornecedor: INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 75.316.265/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE	100	R$ R$ 25,00	R$ 2.500,00
2	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	160	R$ R$ 20,00	R$ 3.200,00
3	CABO PP 2X2,5 MM2	350	R$ R$ 2,45	R$ 857,50
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	150	R$ R$ 26,50	R$ 3.975,00
5	FIO RÍGIDO 10,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	1500	R$ R$ 3,88	R$ 5.820,00
6	FIO RÍGIDO 6,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	1500	R$ R$ 2,10	R$ 3.150,00
7	CABO RÍGIDO 35,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200	R$ R$ 16,00	R$ 3.200,00
8	CABO RÍGIDO 25,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200	R$ R$ 11,50	R$ 2.300,00
9	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	200	R$ R$ 5,00	R$ 1.000,00
10	GLOBO BOCA 15 DE PLÁSTICO LEITOSO	90	R$ R$ 22,50	R$ 2.025,00
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	150	R$ R$ 19,50	R$ 2.925,00
12	QUADRO DE COMANDO 30X20X20 CM	8	R$ R$ 110,00	R$ 880,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W	60	R$ R$ 27,50	R$ 1.650,00
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	40	R$ R$ 46,00	R$ 1.840,00
15	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2	2000	R$ R$ 0,90	R$ 1.800,00
16	FIO CORDÃO 2X2,5 MM2	800	R$ R$ 2,00	R$ 1.600,00
17	FIO CORDÃO 2X4,00 MM2	800	R$ R$ 3,20	R$ 2.560,00
18	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE 400W	30	R$ R$ 38,00	R$ 1.140,00
19	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 6500K	1000	R$ R$ 9,00	R$ 9.000,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	50	R$ R$ 28,50	R$ 1.425,00
21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 WTS E-27	160	R$ R$ 22,00	R$ 3.520,00
22	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W GALVANIZADO AFP COM BASE EXTERNO	130	R$ R$ 82,00	R$ 10.660,00
23	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W GALVANIZADO AFP EXTERNO	40	R$ R$ 83,00	R$ 3.320,00
24	DISJUNTOR 3X100A NEMA	10	R$ R$ 88,00	R$ 880,00
25	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70 W GALVANIZADO AFP COM BASE	70	R$ R$ 62,00	R$ 4.340,00
26	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 W GALVANIZADO AFP COM BASE	120	R$ R$ 64,00	R$ 7.680,00
27	CHAVE CONTACTORA DE 45 A	10	R$ R$ 155,00	R$ 1.550,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250W GALVANIZADO AFP COM BASE	30	R$ R$ 84,00	R$ 2.520,00
29	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W GALVANIZADO AFP EXTERNO	25	R$ R$ 84,00	R$ 2.100,00
30	CABO MULTIPLEXADO 4 X 70,0 MM2 COLORIDO	200	R$ R$ 23,00	R$ 4.600,00
31	CABO MULTIPLEXADO 4 X 35,0 MM2 COLORIDO	200	R$ R$ 11,00	R$ 2.200,00
32	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W 6500K	120	R$ R$ 39,50	R$ 4.740,00
33	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W 6500K	50	R$ R$ 32,50	R$ 1.625,00
34	LÂMPADA BULBO DE LED 15W 6500K	100	R$ R$ 34,00	R$ 3.400,00
35	LÂMPADA BULBO DE LED 30W 6500K	40	R$ R$ 97,00	R$ 3.880,00
36	LUMINÁRIA DE LED LINE 17W EMBUTIR 6500	20	R$ R$ 88,00	R$ 1.760,00
37	LUMINÁRIA DE LED LINE 34W EMBUTIR 6500K	20	R$ R$ 137,00	R$ 2.740,00
38	Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm.	12	R$ R$ 1.680,00	R$ 20.160,00
39	LAMPADA ELETRONICA 33W X 127V ESPIRAL 6500K	100	R$ R$ 17,50	R$ 1.750,00
Valor Total - R$ 136.272,50				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 29 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1F0CEE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015*** de 04 de Setembro de 2015, para fornecimento de um veículo novo de passeio, zero quilometro, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, de passeio, fabricação nacional, ano de fabricação 2015/2016, e demais configurações mínimas, para uso em ações de vigilância em saúde - VIGIASUS, *objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2015*, sendo a empresa vencedora denominada **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA**, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 30 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BEB05865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 13:15 horas do dia 25 de Setembro de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015*** de 11 de Setembro de 2015, para fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referencia a tabela AUDATEX, sendo a empresa vencedora denominada AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP, no valor de desconto de 20%.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 30 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1B9BBA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de setembro de 2015.
Dúvidas entrar em contato com: Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636-1237) CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (36367-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20130879201	ADRIANA APARECIDA MATOS CAETANO
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
12840697507	ADRIANE SANTOS PAZ VAZ
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
12991549523	ALINE ROCHA DA SILVA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12463591783	ALOIZIO JOSE MESSIAS
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21204772896	ANA DIRCELE ZIEMER
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20652454377	ANA MARIA DRANKA BRANT
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
16099067354	ANA PAULA FERREIRA CASSIMIRO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
12614837891	ANGELA CRISTINA PADILHA
16157726459	ANGELA MARIA DE ANDRADE
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16256288727	CAMILA FERNANDA MELO DELFINO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
10663526881	CECILIA BATISTA DOS SANTOS
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
12601732514	CLEONICE DA ROSA
16497601970	CLEONICE PEPLOW
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
20130879503	CLEUSA DE FATIMA LEVANDOSKI
16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20028530696	CRISTIANE DO ROCIO MONTEIRO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12423609789	DAMARIS KUTZ DE FREITAS
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
12943862500	DANIRIA SEBASTIANA CAMARGO DA CRUZ
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA DA COSTA DOMINGUES
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551561	DERCI GONCALVES ROSA
12428588372	DILACIR DA LUZ PAZ ANDRIOLI
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
12897592526	DINORA FATIMA SANTANA GONCALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20028557969	DIRCE MARIA BUENO KOSMOS
12595068492	DIRCE PAWLAK MACHADO
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE

12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
16020440142	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
20028563861	ECLEIA TEREZINHA FERREIRA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010566192	EDIMARA CLAUDIA GOMES
21248896272	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
20010923653	ELOISA ALICE FERNANDES
16097384212	ELSA CELESTINO DE QUEIROZ
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20311369884	GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA
22014182239	GENIVANIA GOMES DA SILVA
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20028642958	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS
12855921513	GISLAINE ALBERTINA RIBEIRO RAMOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
20011927687	IRENE LEAL FELTRIN
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12545192300	IZAEL KURYLO
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20012152344	JAIME FERREIRA DA LUZ
12029896952	JAIR FRANCO
12477628129	JANDIRA DE JESUS DOMINGUES
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
15337183277	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12120273652	JOANITA DOS SANTOS RAMOS NASCIMENTO
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16272098333	JOSE MAZUR
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20012833562	JOSEMARA PORTUGAL BATISTA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
20305264049	JOSIANE BORGES PAZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
16245918880	JOSIANE MAIA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
20966605165	JOSIMARA DO ROCIO DE OLIVEIRA
16253294432	JOSIMARI FONTOURA DE FARIA
16221935645	JOSINEIA LIDUINO DE OLIVEIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
12650211514	JUCELIA GARCIA DE ANDRADE
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
20600114850	JULIANO VALTER
20019129127	JUREMA CORDEIRO MASSAROLI
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
16425656507	LENICE APARECIDA ORTIZ DE ALMEIDA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019399108	LETICIA BATISTA DA LUZ
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16430237649	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
16413968266	LINDAURA LOPES DVULHATKA
20305305012	LISANDRA DE CASSIA BORA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
13202223517	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
10663519893	LUCI TEREZINHA BERTOJA DA CRUZ
20950036956	LUCIA CARVALHO
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
20305316693	LUCIANE PAZ
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
20130877780	LUCIELE DOS SANTOS REGLOSKI
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12826315511	LUZIA PIRES DAS CHAGAS
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20019950297	MARCIA DA PIEDADE FERREIRA LEAL
20728977669	MARCIA LUCIA GONCALVES NEVES
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS

20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
10794873917	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES THENORIO
12542749274	MARIA DA LUZ KRUL
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
10649069193	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
16447092452	MARIA JOAQUIN DOS SANTOS
16421271511	MARIA LAICE DE PAULA DE LARA
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
21014241989	MARIA ROSELI DOS SANTOS NASCIMENTO
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20950037324	MARICLEIA DOS SANTOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
12451363357	MARILDA MAIA DOS SANTOS
16399835268	MARILENE DE ARAUJO GONCALVES DA SILVA
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
18046434979	MARILENE SANTANA
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393272	MARINES DA LUZ DO ESPIRITO SANTO DE CASTRO
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
12298902056	MARIZA CAETANO DA CRUZ
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
16380505890	MARLENE DO CARMO RODRIGUES
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16370092666	MARLENE MARQUES DE RAMOS
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020696994	MARLI DA SILVA
12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020704458	MARLI TEREZINHA DA LUZ LUIZ
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20130878019	MATILDE DO ROCIO VALOMIN DE CASTRO
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA KOPANSKI
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
12592719522	MIRIAM BELLO DOS SANTOS
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16446284609	MIRNA JAQUELINE DE LIMA GONCALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
20020967637	NAIR DA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
10259192195	NELSON JOSE DA LUZ
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12285921219	NERLI CARNEIRO DOS SANTOS SOARES
20305424968	NEUZA CASSIANO DE CASTRO
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
12276449308	NILSEIA DE FATIMA CARDOSO
12560458502	NILZA DO PERPETUO MELO REIS
13265079723	NILZETE APARECIDA SOUZA LEAL K SANTOS
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
23712996582	PAMELA DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
20021245902	PATRICIA CRISTINA KRAISCH
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20950035917	RAQUEL RIBEIRO DELFINO KULKA
20900077780	REGIANE DE FATIMA CORDEIRO
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12550406933	ROGERIO DE SOUZA LEAL KINAP
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20007653039	ROSANA ALVES MOREIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16067822211	ROSANE FERREIRA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16656071962	ROSANGELA DA LUZ VAZ
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
16690676871	ROSANGELA MARIA DA SILVA
12866687495	ROSANGELA VENECK
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
16600110202	ROSELI APARECIDA LOPES
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545213459	ROSELI VERONICA KRUL
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16652797578	ROSI TEREZINHA QUILO BONATO
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
20356147562	ROSILDA APARECIDA SOARES DA COSTA
16631578559	ROSILDA DA APARECIDA SEVERINO

16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
16529926071	ROSILETE SKRZPIETZ ALVES
12659292533	ROSIMARI RAMOS ANTUNES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12347882823	ROZEMERI RUIZ DIAS COSSOSKI
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
12822131491	RUTE RIBEIRO ALBACH
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12648429494	SANDRA MOREIRA DA TRINDADE GONSALVES
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
10554284747	SEBASTIAO AUGUSTO MACHADO
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
12890565515	SILVANA APARECIDA TRINDADE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12013240602	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA
16688924049	SILVANA LIMA DE SANTANA
20022208695	SILVANE DO ROCIO CARVALHO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
12418146229	SIRLEI APARECIDA SILVA
12918648533	SIRLEI DE FATIMA GOIS
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
20022283158	SOLANGE DE FATIMA DE ASSIS
12341714678	SOLANGE DE JESUS CANDIDO FERREIRA
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16580257718	SONIA MARIA DA SILVA VAZ
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12244790276	TERESINHA DA LUZ FELTRIN WILSEK
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
20900236382	TEREZA SIQUEIRA PADILHA DO VALE
12196162037	TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZELLI
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
16575712534	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20022724049	VALERIA CRISTINA GONCALVES VERNIK
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
21005728862	VANDERLEIA MIRANDA DE FARIAS
16622024619	VANDERLEIA SILVA DE OLIVEIRA
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
10721459428	VICTOR SKRZIPIETZ
12779749514	VILMA APARECIDA DOS SANTOS ENGELMANN
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
13142481507	WILMA APARECIDA DAS CHAGAS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
20900324486	ZENIRA XAVIER DA ROSA
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
20950037685	ZILDA MOREIRA LIMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A8FB60F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 138/2015

Súmula: "Dispõe sobre Nomeações de Membros que irão compor o Grupo Gestor e Técnico para Revisão do Plano Diretor de Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 477 de 30 de julho de 2007:
DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, para comporem o Grupo Gestor e Técnico para Revisão do Plano Diretor do Município de Balsa Nova, os seguintes membros:

a) Como representantes da Secretaria de Obras do Município de Balsa Nova: **MARCIO MASSAO KAYANO**, portador da C.I.R.G n°. 7.234.133-6 e do C.P.F n°. 029.582.649-55, residente em Balsa Nova, e **DAVI CHILO SBOINSKI,** brasileiro, portador da C.I.R.G nº 12.453.684-7 e do C.P.F. nº 089.017.829-10, residente em Balsa Nova.

b) Como representante da Secretaria de Promoção Social: **CLEVERSON PRESTES DA SILVA,** brasileiro, portador da C.I.R.G n º 6.599.473-9 e C.P.F nº 018.772.889-50, residente em Balsa Nova.

C) Como representante da Secretaria Municipal de Finanças: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** portador da C.I.R.G n°. 7.956.650-0 e do C.P.F n°. 029.677.889-37, residente e domiciliado em Balsa Nova.

d) Como representantes da Secretaria Municipal de Turismo: **OSVALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, portador da C.I.R.G n°. 17.684.570-7 e do C.P.F n°. 116.997.118-01, residente e domiciliado em Curitiba e **RAFAEL JOSÉ RAMOS SILVA,** brasileiro, portador da C.I.R.G n°. 9.672.376-58 e C.P.F n°. 067.690.979-58, residente e domiciliado em Balsa Nova.

e) Como representante do Departamento Jurídico do Município de Balsa Nova: **IGOR FERNANDO RUTHES,** brasileiro, portador da C.I.R.G n°. 6.438.194-6 e do C.P.F. n°. 030.031.989-47, residente e domiciliado em Campo Largo.

f) Como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **JUCÉLIA LEAL FERREIRA,** brasileira, portadora da C.I.R.G n°. 8.430.480-8 e do C.P.F. n°. 031.893.169-96, residente e domiciliada em Balsa Nova e **EMANUELE MAGATÃO DOS SANTOS,** brasileira, portadora da CI.R.G. n°. 9.296.310-1 e do C.P.F. n°. 056.685.569-05, residente e domiciliada em Balsa Nova.

g) Como representante do Gabinete do Prefeito Municipal: **LUCILENE COLTRO,** brasileira, portadora da C.I.R.G. n°. 7.672.150-5 e do C.P.F. n°. 038.319.879-80, residente e domiciliada em Balsa Nova.

h) Como representante da Secretaria Municipal de Administração: **ADILSON PORTELA FRANCO,** brasileiro, portador da C.I.R.G. n°. 209.402-4 e do C.P.F. n°. 459.801.959-04, residente e domiciliado em Balsa Nova.

i) Como representante da Secretaria Municipal de Saúde: **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS,** brasileiro, portador da C.I.R.G. n°. 6.905.126-0 e do C.P.F. n°. 006.332.799-60, residente e domiciliado em Balsa Nova.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4457B0D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1231/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1221/2015 de 22 de setembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7B66BD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1230/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1212/2015 de 22 de setembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C0F8D6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1232/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), **Aurea Merchiori da Silva**, professora, a importância de R$ 128,97 (Cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C831FD5A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 904/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2016 e dá outras providências. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 3º, do art. 135º, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – metas fiscais, riscos fiscais e compatibilização com o PPA 2016-2017;
III – a organização e estrutura do orçamento;

IV – as disposições sobre a Reserva de Contingência;

V – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;

VI – as disposições sobre créditos suplementares e especiais;

VII – as disposições sobre as transferências públicas;

VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IX - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município de Balsa Nova;
X – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Lei n° 731, de 19 de setembro de 2013, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, e ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2016, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2015.

§ 1º. Os Programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

§ 2º. A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 3º. As metas fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os § 1° e 3°, do art. 4°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPITULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3°. As Metas e Riscos Fiscais estão demonstradas em conformidade com o previsto no § 1°, do art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000, e constam dos Anexos abaixo:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos;

VI – Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita;

VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4°. Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprios – Tabela 1, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da expedição de Decreto, introduzir modificações no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o exercício de 2016, conforme constantes do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº 731, de 19 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária a serem executadas pelo Município de Balsa Nova, e dá outras providências – LDO 2016 e suas alterações, necessárias para:

I – adequação da programação do Plano Plurianual às alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

II – alteração de indicadores de programas;

III – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Decreto de que trata o **caput** deste artigo, será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de dez dias de sua assinatura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 6°. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 respeitará as classificações de natureza técnica, determinadas pela legislação vigente.

Art. 7°. Para efeitos desta lei, entende-se por:

I – programa – o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III – projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IV – atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

V – operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VI – órgão orçamentário – o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VII – unidade orçamentária – o menor nível da classificação institucional;

VIII – produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX – meta física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participara apenas de um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2016 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 8°. O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constituir-se-á de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV – discriminação da legislação da Receita, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, em atendimento ao § 3º do art. 14º da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1°. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

III – resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

VI – receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964;

VII – despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;

VIII – despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX – despesa, segundo os Programas de Governo;

X – programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212º, da Constituição Federal, de 1988;

XI – programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;

XII – programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n° 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20º, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 1º. Para a classificação das despesas com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do sub elemento.

Art. 10°. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupos de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus Créditos Adicionais.

§ 2°. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

CAPITULO IV
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 11º. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2016.

§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12º da Lei Complementar nº 101 de 2000;

II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2016, e seus anexos;

III – A Lei Orçamentária Anual para 3016, e seus anexos.

Art. 13º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município de Balsa Nova, conforme disposto no art. 227º, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2°, da Emenda Constitucional n° 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4°, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativa n° 36 de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 14º. Para a elaboração da proposta orçamentária serão considerados como órgãos e como unidades orçamentárias as que integram a estrutura administrativa existente.

Art. 15º. O estudo para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2016 observará, as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2016 destinará recursos da receita total do município, para atender prioritariamente:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – o pagamento de amortizações e encargos da dívida pública;

III – o respeito aos índices mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas com a saúde e com a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental;
IV – ao custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado;
V – a manutenção do Poder Legislativo, observados os limites constitucionalmente estabelecidos;

VI – ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2015;

VII – ao custeio dos programas de atenção especial à criança e ao adolescente.

Art. 17º. Na programação orçamentária, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 18º. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar Federal 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecido nesta lei.

§ 1°. A Câmara Municipal de Balsa Nova deverá enviar até 13 de janeiro de 2016, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2°. O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2016.

Art. 19º. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valor das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13º da Lei Complementar n° 101 de 2000.

Art. 20º. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação do Poder Legislativo, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21º. Para atingir o limite de 7,0%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2015, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no Parágrafo único do art. 13º, do Provimento n° 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, o Poder Legislativo solicitará informações ao TCE/PR, sobre o valor teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, após obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderá encaminhar ao Poder Executivo, até o final do 1° semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se necessário, com os respectivos valores monetários.

Art. 22º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15º e 16º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 23º. As propostas de criação de despesas obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 24º. Para fins do disposto no artigo 16º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o limite previsto no art. 24º, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no caso de realização de obras ou serviço de engenharia e o valor previsto no artigo 24º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços.

CAPÍTULO VI

CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 25º. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2016.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos Créditos Adicionais, exposições de motivos que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2°, do art. 167º, da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 27º. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 28º. O Poder Executivo, fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Art. 29º. O Poder Executivo fica autorizado a executar parcerias através de termo de fomento ou colaboração, fundamentado na Lei nº 13.019 de 2014.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 30º. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2016, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31º. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações de estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2016, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as disposições contidas no inciso II, art. 37º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo obedecerá no tocante às despesas com pessoal, o limite fixado no § 1º, do art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 32º. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação e fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 33º. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2015 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2016.

Art. 34º. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 35º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 36º. Fica o Poder Executivo autorizado á conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que existam recursos orçamentários disponíveis e sejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 38º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 39º. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 40º. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2016, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 41º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6B4AF8F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	4.194.595,77	-
2014	6.252.347,59	49,06
2015	6.477.242,00	3,60
2016	7.609.410,00	17,48
2017	7.952.737,00	4,51
2018	8.309.433,00	4,49

a) Conforme o demonstrativo, a receita tributária de 2014, teve um crescimento de 49,06% em relação a 2013. Este crescimento se deu no IPTU, em razão da reavaliação da planta genérica de valores.
b) Em 2015 a previsão da receita tributária foi de 3,60%, conforme perspectiva de arrecadação até o mês de maio de 2014.
c) Para o ano de 2016, o crescimento da receita tributária foi previsto em 17,48% alterada conforme perspectiva de arrecadação até o mês de maio de 2015
d) Para os anos de 2017 e 2018 está se prevendo aumento de arrecadação em torno de 4,51% e 4,49%, calculado sobre a estimativa de arrecadação do exercício de 2016.

RECEITA DE CONTRIBUICÕES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	386.788,26	-
2014	408.127,17	5,52
2015	465.700,00	14,11
2016	509.569,00	9,42
2017	532.490,00	4,50
2018	556.460,00	4,50

O valor constante nesta fonte de recurso se deve a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica.
a) Conforme o demonstrativo, a receita de contribuição para o ano de 2014, teve um acréscimo de 5,52% em relação ao ano de 2013,
b) Para os exercícios de 2015 e 2016, foi alterada conforme perspectiva de arrecadação pelo provável excesso de arrecadação dos referidos exercícios.
c) Para os anos de 2017 e 2018 foi aplicado a taxa de inflação do COPOM Banco Central.

RECEITA PATRIMONIAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	411.620,97	-
2014	840.925,80	104,30
2015	674.764,00	- 19,76
2016	767.578,00	13,75
2017	801.885,00	4,47
2018	837.688,00	4,46

Esta fonte de recursos depende das disponibilidades financeiras do Município.
a) A elevada arrecadação no exercício de 2014 foi fruto de atrasos nos processos de licitação e por consequência na realização das despesas. Com isto as receitas foram aplicadas no mercado financeiro, aumentando sensivelmente a receita patrimonial se comparada com o exercício anterior
b) No exercício de 2015 houve um decréscimo de 19,76%, devido à realização de licitações e uso dos recursos aplicados.
c) Para os exercícios de 2016 a 2018, o crescimento da receita patrimonial foi projetado com percentuais diferenciados em razão das receitas serem de procedências diferentes.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	26.786.001,79	-
2014	30.650.812,69	14,43
2015	34.770.860,00	13,44
2016	34.904.960,00	0,39
2017	36.212.571,00	3,75
2018	37.765.672,00	4,29

Para a estimativa das Transferências Correntes foi considerado o comportamento da arrecadação efetiva, as alterações na legislação federal e estadual, as transferências derivadas de convênios estaduais e federais para as receitas correntes e os parâmetros macroeconômicos.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	531.470,57	-
2014	244.933,26	-53,91
2015	375.702,00	53,39
2016	483.031,00	28,57
2017	504.672,00	4,48
2018	527.495,00	4,52

Na estimativa de Outras Receitas Correntes foi considerado o comportamento efetivo da arrecadação, refletida nos exercícios seguintes, e os parâmetros macroeconômicos. A sua maior fonte de recurso é a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
a) No exercício de 2014, esta receita teve um decréscimo de 53,91% em relação ao exercício de 2013, sendo que 22% da Receita de 2013, refere-se a Restituição e Receitas Diversas.
b) Para os exercícios de 2015 e 2016 foi projetado um percentual diferenciado, levando em consideração a Receita inscrita em dívida ativa.
c) Para os exercícios de 2017 e 2018, foi projetado uma média de 4,5%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	-	-
2014	1.623.068,21	
2015	300.000,00	-81,52
2016	2.500.000,00	733,33
2017	-	-
2018	-	-

a) Em 2014 a receita de operação de crédito foi referente pavimentação urbana através da Agência de Fomento do Paraná.
b) Em 2015 a receita de operação de crédito prevista refere-se a saldo do contrato de 2014, para pavimentação urbana através da Agência de Fomento do Paraná.
c) Em 2016 a receita de operação de credito prevista, refere-se a novo contrato também para pavimentação urbana através da Agência de Fomento do Paraná.

ALIENAÇÃO DE BENS

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	148.307,00	-
2014	2.850.950,00	182,00
2015	-	-
2016	95.000,00	-
2017	-	-
2018	-	-

A estimativa para Alienação de Bens se refere à venda de veículos e outros bens móveis da Administração, tendo em vista sua necessária reposição e também a Alienação de Bens Imóveis a qual será utilizado em investimentos.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	349.936,21	-
2014	1.085.946,79	210,33
2015	-	-
2016	30.076,00	-
2017	31.430,00	4,50
2018	32.840,00	4,49

A Projeção de Transferências de Capital se refere às expectativas de realização de convênios, tendo em vista as ações governamentais pretendidas para as quais é necessária a cooperação dos governos estadual e federal.

RENÚNCIA

ANO	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2013	-	-
2014	-	-
2015	66.942,00	-
2016	21.234,00	-68,28
2017	22.188,00	4,49
2018	23.185,00	4,49

Este item se refere ao desconto em cada exercício para pagamento a vista e em cota única do IPTU, TAXAS EM GERAL, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (COSIP), dos Contribuintes em geral, já consideradas na previsão das referidas receitas, conforme demonstra a Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2°, Inciso V), em anexo.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário de Finanças e Orçamento

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:155A63AD

ADMINISTRAÇÃO
1 ANEXO II METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS PRINCIPAIS DESPESAS

ANEXO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos sociais

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2013	13.913.629,37	-
2014	15.744.139,95	13,00
2015	18.829.304,00	20,00
2016	20.028.341,00	6,00
2017	21.261.361,90	6,00
2018	22.758.838,00	7,00

a) a despesa de Pessoal para o exercício de 2014, teve um acréscimo de 13,00%, em virtude de reajustes concedidos a servidores e a Promoção (horizontal) e Progressão (vertical) concedido aos Professores.
b) a despesa de Pessoal para o exercício de 2015, teve um acréscimo de 20,00%, que além da Promoção e Progressão concedidas a Professores, tem a promoção dos funcionários de carreira que se tornaram efetivos, além da premissa de realização de novo concurso.
c) para os exercícios de 2016 a 2018, foi projetada apenas a reposição salarial.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2013	20.658,74	
2014	32.593,74	57,77
2015	250.300,00	667,94
2016	236.450,00	-5,53
2017	205.100,00	-13,26
2018	170.300,00	-16,97

a) Em 2014 houve aumento das despesas com juros e encargos da dívida em razão de financiamento contratado neste exercício.
b) Em 2015 houve um expressivo aumento, em razão do mesmo financiamento.
c) Para 2016 a 2018 a dívida está tendo um decréscimo, em razão da amortização do referido contrato.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2013	12.766.812,39	-
2014	14.816.264,14	16,05
2015	19.450.841,50	31,28
2016	20.915.450,00	7,53

2017	21.216.371,60	1,44
2018	22.078.386,69	4,06

O aumento do volume destas despesas, deve-se ao montante de compromissos que integram estas despesas, onde está a Manutenção e a Conservação do Patrimônio Público.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2013	4.245.578,93	-
2014	8.611.734,28	102,84
2015	3.961.708,50	-54,00
2016	4.993.643,00	26,05
2017	2.580.595,50	-48,32
2018	2.193.090,31	-15,02

a) A despesa com Investimento sofreu grande variação no exercício de 2014. Isto ocorreu em razão das Obras de Pavimentação com recursos de Operação de Crédito, aquisição de Equipamento e Material Permanente e ainda o recebimento de Convênios Federais para obras e equipamento nas áreas de Saúde, Educação e Agricultura.
b) Em 2015 foi previsto o termino da pavimentação com recursos de Operação de Crédito e Recursos Próprios, termino de construção de Cmei – Centro de Educação Infantil.
c) No exercício de 2016 Foi projetado novas Obras de Pavimentação, através de nova operação de Crédito e equipamento dos Cmeis – Centro de Educação Infantil.
d) Para 2017 e 2018, a previsão é para continuidade de aquisição de veículos, equipamento das escolas, Cmeis, unidades de saúde implantadas e equipamentos para unidades administrativas da Prefeitura.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal R$ - 1,00	Variação %
2013	98.771,62	-
2014	121.903,46	23,42
2015	119.030,00	-2,36
2016	305.430,00	156,60
2017	337.740,00	10,58
2018	373.530,00	10,60

a) No exercício de 2013, a despesa com amortização se refere a pagamento de saldo contrato de nos anos finais.
b) No exercício de 2014, a despesa com amortização se refere a saldo final de contrato onde nos anos finais a amortização é maior que os juros.
c) No exercício de 2015, a despesa com amortização se refere a saldo final de contrato e início de pagamento de novo contrato.
d) Nos exercícios de 2016 a 2018, o pagamento da dívida se refere a continuação do pagamento do novo contrato de operação de crédito.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário de Finanças e Orçamento

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13E19D5C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2014(a)	2013(b)	2012(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	2.878.803,73	152.433,37	94.040,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.878.803,73	152.433,37	94.040,07
Alienação de Bens Móveis	1.859,11	108.312,37	92.496,68
Alienação de Bens Imóveis	2.876.944,62	44.121,00	1.543,39
DESPESAS EXECUTADAS	2014(d)	2013(e)	2012(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	180.036,32	40.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.036,32	40.000,00	0,00
Investimentos	180.036,32	40.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	2.905.240,85	206.473,44	94.040,07
Fonte			
Fonte:			
Sistema de Contabilidade Pública RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancete por Fontes de Recursos, fontes 105, 304 e 501.			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16D9D7D5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2016
Aumento permanente da receita	1.534.924,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	165.518,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	1.369.406,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	1.369.406,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	1.369.406,00
Novas DOCC (V)	1.369.406,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	0,00
Fonte	
Fonte:	
Execução Orçamentária - 15/08/2015 - 17:00.	
Notas Explicativas	
Notas:	
I - Aumento permanente da receita foi calculado com base nas receitas correntes previstas para o exercício de 2015, projetando o crescimento, subraindo a estimativa das receitas correntes para o exercício de 2016.	
II - Aumento referente à transferências do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõe o FUNDEB, previstas para o exercício de 2015, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2016.	
III - Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e custeio.	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75865B85

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2016

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	222.286,00	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	222.286,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	100.000,00
SUBTOTAL	322.286,00	SUBTOTAL	322.286,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	422.286,00	TOTAL	422.286,00
Fonte			
Fonte:			
Secretaria de Finanças e Orçamento.			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F51F367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2015.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal lotada no Cargo em Comissão para responder pela Casa Lar do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 11 de junho de 2015, a Sra. Ayane Teixeira Dourado, portadora do RG 10.918.972-3 SESP/PR, lotada no Cargo Comissão como Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 68/2015 de 08.06.2015, para responder como responsável pela Casa Lar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD636EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 32/2015 DE 29/09/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD0546F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2015 - CMDCA

Súmula: Declara o direito a folga dos servidores convocados para trabalhar na Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 09 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO Art. 98 da Lei 9.504/97:

RESOLVE:
Art. 1º. Todos os trabalhadores convocados para atuar como mesários, presidentes de mesa, equipe de limpeza, comissão organizadora e comissão eleitoral especial, terão por direito a dispensa do trabalho por um período de 02 (dois) dias.
Art. 2º - Os convocados para trabalhar no pleito são:

Nome	CARGO NA ELEIÇÃO
Marcela Sagrilo Silva	Presidente da Comissão Eleitoral Especial
Rosangela Aparecida de Oliveira Agostini	Membro da Comissão Eleitoral Especial
Rosangela Matias Gomes	Membro da Comissão Eleitoral Especial
Sonia Maria Desanti Tibolla	Membro da Comissão Organizadora
Antonio Marcos da Silva Mazzo	Presidente de Mesa
Vivian Rezende da Silva	Presidente de Mesa
Maria Aparecida Dias da Silva	Presidente de Mesa
Anderson Pereira Urizzi	Presidente de Mesa
Hugo Leonardo da Cunha Pereira	Presidente de Mesa
Ana Maria Barbosa dos Santos	Mesária
Oscar Barbosa	Mesário
Thamires Gabriely da Silva	Mesária
Creonice Emerik Ramos	Mesária
Fábio Mendonça Moura	Mesário
Graziele Sendon Villar	Mesária
Simone Morigi Cardoso Farias	Mesária
Valquíria Ribeiro	Mesária
Gilda Cézar	Mesária
Sílvia Azevedo Macedo	Mesária
Marisa Gonçalves Moreira de Oliveira	Equipe de Limpeza

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
.
Barbosa Ferraz, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARCELA SAGRILO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CBAE4C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz/Pr

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Barbosa Ferraz/Pr.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2050/2013 e fundamentado na Resolução nº 005/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz, em 04 de outubro de 2015, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora do Município a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados no município.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.

§ 6º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor na cabine de votação.

§ 7º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 8º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 6º. O local designado para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/Pr, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 01 de outubro de 2015, às 15:00h na sala de reuniões do CRAS, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

§ 1º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por três membros da Comissão Eleitoral.

§ 2º. Lavrar ata da cerimônia que deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;

III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para o local de votação.

§ 3º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha do local de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio.

IV - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

V - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VI - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos.

VIII - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os local de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos.

IX - a devida organização do local de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

X - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XI - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna lacrada;
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - lista de votação dos eleitores do município;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente e dois Mesários, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 2º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 3º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 4º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 5º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 6º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 7º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, a comissão deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura na lista de presença dos eleitores.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará um "X" no número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:30 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - autorizar os eleitores a votar;
VII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
VIII - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IX - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
X - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XI - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIII - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XIV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XV - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVI - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo mesário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XVIII- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete aos mesários:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
IV - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo primeiro. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário indicados pelo Coordenador Local.
Parágrafo segundo. A ata deverá ser assinada pelos mesários, Presidente, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 20. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 21. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa preencherá a lista de presença, bem como coletará a assinatura ou impressão digital do eleitor, mediante apresentação do título de eleitor e documento original com foto;
IV - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
V - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VI - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar o número ou nome do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
VIII - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
IX - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
X - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XI - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.
Art. 22. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nas listas de presença, as quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues para a comissão eleitoral.
Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 23. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local, sendo o escrutínio realizado pelos presidentes de mesa e mesários.
§ 1º. No curso dos trabalhos, todos os membros das mesas Apuradoras somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 2º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. A Apuração dos votos procederá da seguinte forma:
I - Ao receber os documentos da votação, os membros da mesa examinarão sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - Ao receber as urnas, providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 24. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem rasuras e/ou duplicidade de marcação;
II - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
III - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e/ou notificado o representante do Ministério Público.
Art. 25. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do mesário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;
VI - após conferência, registrar no boletim de urna os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da mesa de apuração somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
Art. 26. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da mesa apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 27. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da mesa apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e/ou notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 28. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da mesa Apuradora, pelos fiscais dos candidatos e/ou pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 29. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 30. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de

2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 31. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 32. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 33. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 34. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 35. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 36. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.
Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 38. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 39. Ao final dos trabalhos, a mesa de apuração preencherá os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida mesa, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e/ou pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às mesa de apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 40. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Barbosa Ferraz, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7F5EBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 049/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (28/09/2015) a servidora Flavia Muller Brittes portadora do RG 314.604-8 – SSP/SC, ocupante do cargo de Dentista, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 28 de setembro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0E7B36DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 050/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para estudar possíveis alterações no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão:

Rubia Nalon, Auxiliar Administrativo – RG 7.086.614-5 SSP/PR;
Tailor Miguel Klobukoski, Motorista – RG 18R1793475 – SSP/SC;
Tadeu Antonio Grabovski, Farmacêutico – RG 6.157.807-2 – IIP/PR;
Vinicius Fernando Mendes, Enfermeiro – RG 10.166.924-6 – SSP/PR.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrario.

Bituruna, 28 de setembro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DC9ED49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de

Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário *
Carne suína	Kg	1400	7,50
Alface	Kg	400	2,50

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, até o dia **07/10/2015**, à Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº 26,DE 17 DE JUNHO DE 2013**:
§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I - a prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física fazer agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
IV - a prova de atendimento de Requisitos previstos em lei Específica, quando for o caso;
V - a declaração de gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados em um projeto de venda;
VI – Negativas Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:
Escolas e Cmeis e Clubes Municipais

3.2 Período de Fornecimento:
2° Semestre do ano Letivo 2015

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna PR.

3.4 Preço:
Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de
Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados
varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:
3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada fornecedor individual deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR conforme Art. 25 Resolução/FNDE/CD nº **Nº26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**:
Pará priorização das Propostas, será observada a seguinte ordem para desempate:
I - os fornecedores Locais do município;
II - os assentamentos de Reforma Agrária, como comunidades Tradicionais Indígenas e comunidades quilombolas como;
III - os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como Orgânicos ou agroecológicos, Segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

5. CONTRATAÇÃO
5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo ano Letivo 2015.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e Clubes Municipais de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Bituruna/PR, 29 de setembro de 2015.

GERSON LUIS LANZARINI
Secretário Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:76DDB1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE INSCRITO 004/2015

Data: 29/09/2015
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO ESTA: ELENI VALÉRIA GALDINO – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, A REPRESENTANTE DO CEMIC – MARIA DE LOURDES NETO SAGRADIN, A DIRETORA DA APAE – ADRIANA APARECIDA ROMAGNOLI INCERTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA:

Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso – PR, que será realizada no dia 04 de outubro de 2015, com início às 8h e se prolongando até às17h na Escola João Teixeira Marabolin, localizado à Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, 77 -

Centro, nesta cidade e Município de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 1º - Ficam habilitados para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso – PR, as candidatas, que segue abaixo relacionadas:

CANDIDATAS:

1ª – ALINE EMANOELLY GONÇALVES SINCERO
2ª – ANDREA DO CARMO MOREIRA
3ª – GESSYCA MARIANO BORBOLATO
4ª – TAMARA DE FREITAS LOURENÇO
5ª – WALDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 29 de setembro de 2015

ELENI VALÉRIA GALDINO
Presidente do CMDCA

MARIA DE LOURDES NETO SAGRADIN
Coordenadora do CEMIC

ADRIANA APARECIDA ROMAGNOLI INCERTI
Diretora da APAE

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:00827D9F

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2015

Data: 29/09/2015
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO ESTA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO ESTA: ELENI VALÉRIA GALDINO – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, A REPRESENTANTE DO CEMIC – MARIA DE LOURDES NETO SAGRADIN, A DIRETORA DA APAE – ADRIANA APARECIDA ROMAGNOLI INCERTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O:

Processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso – PR, que será realizada no dia 04 de outubro de 2015, com início às 8h e se prolongando até às17h na Escola João Teixeira Marabolin, localizada à Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, 77 - Centro, nesta cidade e Município de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica publicado mediante Requerimento de Solicitação de Cancelamento do Registro de Candidatura na data de 11/09/2015, a seguinte inscrita:

CANDIDATA:

LEILA DE SOUZA BOTTI CORREIA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 29 de setembro de 2015

ELENI VALÉRIA GALDINO
Presidente do CMDCA

MARIA DE LOURDES NETO SAGRADIN
Coordenadora do CEMIC

ADRIANA APARECIDA ROMAGNOLI INCERTI
Diretora da APAE

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D73E72A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO OCRE, COM ACABAMENTO, INCLUINDO COLOCAÇÃO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SMO MARMORARIA CAFEARA – ME, CNPJ Nº 18.162.182/0001-62
VALOR: R$ 7.840,00 - (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
DATA: 30/09/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF1FC142

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2015

Processo dispensa nº 52/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SMO MARMORARIA CAFEARA – ME, CNPJ Nº 18.162.182/0001-62
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 52/2015
Data de Assinatura: 30/09/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRANITO OCRE, COM ACABAMENTO, INCLUINDO COLOCAÇÃO.
VALOR: R$ 7.840,00 - (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A56C13A0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 39/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE VEICULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS com abertura no dia 15/10/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Será adquirido 1 (um) Veiculo tipo van 0km 15+1 lugares, teto alto, ano/modelo 2015 ou superior, cor Branca.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 30 de setembro de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BDFA63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 022/2015 que tem por objeto a **Revisão Programada de 10.000 KM do Micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17, placas AZI-6940, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Litro	Óleo Lubrificante para o motor do micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17.	R$30,00	R$240,00
02	01	Unidade	Filtro Lubrificante para micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17.	R$89,16	R$89,16
03	01	Serviço	Serviços de Revisão do Micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17	R$131,25	R$131,25
Valor Total					**R$460,41**

Valor Total Homologado-R$460,41 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 094/2015, **na modalidade**, Dispensa: nº 022/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:80F49515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015 DISPENSA Nº 022/2015.

OBJETO: Revisão Programada de 10.000 KM do Micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17, placas AZI-6940, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de orçamento com a empresa autorizada ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, tendo o valor total de R$460,41 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). A seguir.
Fornecedor: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
DATA: 30/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E7C99063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015

DO OBJETO: Revisão Programada de 10.000 KM do Micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17, placas AZI-6940, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
EMPRESA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$460,41(quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**

Ratifico a Revisão Programada de 10.000 KM do Micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17, placas AZI-6940, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 30 de setembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7150022A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 008/2015

OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$300.000,00 (trezentos mil reais):
FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 30/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5F89200D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 523/2015

LEI Nº 523/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula: Altera a carga horária semanal e cria atribuições do cargo de provimento efetivo de Médico para o Município de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a carga horária para o cargo de provimento efetivo de Médico, no âmbito do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, conforme tabela abaixo:

Tabela 01:

Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nível	Remuneração Mensal
04	Médico	40	01	R$ 10.582,40

Art. 2º - O vencimento inicial do cargo citado, segue o descrito nos Anexos I e II da Lei nº 191/2005 e no Anexo I da Lei nº 504/2015, do Cargo Efetivo de Médico, do Quadro Geral de Servidores do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, ficando readequado conforme o valor fixado na Tabela desta Lei.

Art. 3º - O cargo de Médico possui as seguintes atribuições:

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia da Saúde da Família (ESF). Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou, conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Atua como perito da administração para emissão de laudos periciais relativos a servidores que porventura tenham que se submeter a licença para tratamento de saúde ou mesmo para fins de aposentadoria por incapacidade laborativa; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa seu trabalho profissional em horários diurnos e/ou noturnos, regime de plantões e sobreaviso, obedecendo escalas pré-definidas pela Administração; Participa de reuniões, equipes, comissões, conselhos e outras atividades afins; Assume responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeita a ética médica; Planeja e organiza a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresenta relatórios das atividades para análise, quando requeridos por superior hierárquico; Submete-se ao regime disciplinar dos servidores públicos; Executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 29 de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:01A4064A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 524/2015

LEI Nº 524/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.244.0801-1111 – Programa Família Paranaense
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1461
Fonte: 768

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.99.28.00	Rendimentos Bancários	R$ 2.929,14
17.22.99.99.01.00	Programa Família Paranaense	R$ 37.070,86
TOTAL		**R$ 40.000,00**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:11AAA2DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 475/2015

DECRETO Nº 475/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 486 de 08 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015, e o contido na Lei nº 524/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.244.0801-1111 – Programa Família Paranaense
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1461
Fonte: 768

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.99.28.00	Rendimentos Bancários	R$ 2.929,14
17.22.99.99.01.00	Programa Família Paranaense	R$ 37.070,86
TOTAL		**R$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 29 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:87E007D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 525/2015

LEI Nº 525/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1112 – CONVÊNIO FEDERAL – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 408.000,00
Conta Despesa: 891
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 892
Fonte: 372
TOTAL: R$ 420.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.02	Rendimentos Bancários	R$ 12.000,00
17.23.01.01.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE	R$ 408.000,00
TOTAL		**R$ 420.000,00**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9D68A3AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 476/2015

DECRETO Nº 476/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 486 de 08 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015, e o contido na Lei nº 525/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1112 – CONVÊNIO FEDERAL – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 408.000,00
Conta Despesa: 891
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 892
Fonte: 372
TOTAL: R$ 420.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme as contas de receitas a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.02	Rendimentos Bancários	R$ 12.000,00
17.23.01.01.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 408.000,00
TOTAL		**R$ 420.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 29 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:99469776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº I
CONTRATO **Nº 06/2014**
Fica prorrogado pelo prazo de 12 meses até 27/06/2016.
Licitação/Convite: 06/2014.
Contratada: Aquarela Eventos e Divulgações.
Valor: 21.250,56 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Campo do Tenente PR, 26 de Junho de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:0E43B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 30 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
1º	DANIEL KOWALSKI	Cargo: 04. Sepultador

Campo do Tenente, PR, em 30 de setembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(Nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:10ADFFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 20 de Julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
2º	LARISSA DOMINGUES	Cargo: 06. Técnico Administrativo
3º	TATIANA EUKO	Cargo: 06. Técnico Administrativo

Campo do Tenente, PR, em 20 de Julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(Nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8738EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 19/10/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 30 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F9A47DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores para Secretaria de Saúde**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 19/10/2015 às 14h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 30 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9BF5B366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 72/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 72/2015 – Presencial. Objeto: Registro de preços de materiais elétricos, telefonia e acessórios, madeiras e esquadrias. **Abertura**: 20/10/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 30 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0E5ED055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 73/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 73/2015 – Presencial. **Objeto:** Aquisição de camisetas funcionais. A**bertura**: 20/10/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 30 de setembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BFA0657A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXTRATO DE CONTRATO 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXTRATO DE CONTRATO 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 246.774,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXTRATO DE CONTRATO 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

VALOR GLOBAL: R$ 59.880,92 (cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
)DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXTRATO DE CONTRATO 64/2015
PREGÃO PRESENCIAL 31/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:1239DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 900/2015.

"Súmula: Altera o Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2011, e revoga a Lei 869/2014, na forma que dispõe:"

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 709/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º . O donatário terá o prazo até o dia 31 de julho de 2016 para a conclusão da 1ª fase do empreendimento, que consiste no Centro Comunitário, conforme especificações do Anexo I da presente Lei e o prazo de 31 de julho de 2018 para a conclusão total do Centro de Apoio à Reabilitação Infantil, conforme Anexo II e III desta Lei.

Parágrafo único: O donatário deverá seguir estritamente o projeto constante nos Anexos I, II e III da presente Lei, sob pena de revogação da presente doação, ficando vedada a transferência do imóvel a qualquer título.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 709/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O desvirtuamento das atividades fins do donatário, a extinção da referida entidade, bem como o não cumprimento dos prazos estipulados no Artigo 4º desta Lei, acarretará na imediata revogação da Doação realizada, bem como na imediata retomada do imóvel pelo doador,com as respectivas benfeitorias existentes sem nenhum custo ao Município à título de indenização, independentemente de Notificação ou medida judicial.

Parágrafo Único – Conforme Anexos I, II e III que integram a presente Lei, sobre o terreno doado, serão edificadas obras com diferentes etapas, sendo que a primeira fase tem seu prazo fixado para a data de 31 de julho de 2016. Concluída a primeira fase e não concluída a segunda fase no prazo fixado pela presente Lei, o donatário perderá em favor do Município doador as edificações eventualmente realizadas da segunda fase, revertendo de forma automática em favor do Município doador a porção de 50% (cinqüenta por cento) da área doada, independentemente de qualquer notificação ou medida judicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 869/2014.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:7C084DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME -CNPJ n.º 16.096.591/0001-82.
Valor Total: R$ 35.145,50 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D7905047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 11.102.277/0001-41.
Valor Total: R$ 27.853,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:5870DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 20/2015

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845
Onde se lê: MARINA DE LIMA ALVES.
Leia-se: MIRIANA DE LIMA ALVES.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:764777BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 094/2015

Processo Administrativo nº. 17942/2015
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 711/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de monitoração eletrônica, de propriedade da locadora, composto por equipamentos (modems externos) para recepção de sinais e software, desenvolvidos nos padrões brasileiros, que possibilitem menor perda de sinais, além dos serviços de atualizações e suporte 24 horas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7043193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 74/2015

Processo:	19357/2015 - Dispensa 74/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA – EPP. CNPJ: 77.063.527/0001-90.**
Objeto:	Aquisição de material para avaliação psicológico a ser utilizado em etapas de processo seletivo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.660,40 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	30/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:65C14397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8703/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	8703/2015
Data:	29/09/2015
Valor do Empenho:	R$ 5.660,40(cinco mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Dispensa:	74/2015
Contratado:	**RACIONALCOMÉRCIODE MATERIALDIDÁTICOLTDA - EPP. CNPJ: 77.063.527/0001-90.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de material para avaliação psicológico a ser utilizado em etapas de processo seletivo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9B61E30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 18/2015

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845
Onde se lê: Processo 22766/2015.
Leia-se: Processo 22770/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B1E395B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 18986/2015.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015:**
PROPONENTE: ALESSANDRA VIEIRA – Médico da Família - ESF - VALOR: R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) mensais.
PROPONENTE: JOSUE ABRÃO MAFTUM – Médico da Família - ESF - VALOR: R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) mensais.
PROPONENTE: FLÁVIA COSTA RORIZ ARRUDA – Clinico Geral - VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, de conformidade com o preceituado na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DA2503C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 75/2015

Processo:	17780/2015 - Dispensa 75/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **F A ALMEIDA EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOSLTDA. CNPJ: 11.788.314/0001-17.**
Objeto:	Locação de imóvel situado a Rua Marília Senhorinha da Silva n° 20 Jardim Eucaliptos - Colombo/PR destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93
Data	30/09/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3A1680F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 8704/2015

N° Empenho:	8704/2015
Data:	29/09/2015
Valor do Empenho:	R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Dispensa:	73/2015
Contratado:	**TRIPACOM - COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA.**
	CNPJ: 81.660.490/0001-54.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Pallets plásticos vazados para estruturação da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0DEC035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Médico e dá outras providências.

O Prefeito de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, para atuar nas Unidades Estratégia de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos ou CAPS, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria nº **589/2015** que designou a **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.**

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.
1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.
1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (ano) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (01) um dia útil**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606, 3656-3697, 3656-7112.
1.10 Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

2. Dos cargos

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico para Estratégia de Saúde da Família	17 + cadastro reserva ** (9)	40 horas	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	**R$ 9.956,00***
Clinico Geral	01	20 horas	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	**R$ 3.800,00***
Médicos Psiquiatras	03	20 horas	Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria e Inscrição no CRM	**R$ 5.403,90***
Médicos Plantonistas	03 vagas – Diurno ou Noturno	12/horas Diurno ou Noturno	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	**R$ 4.160,00* 12horas/semanais**

* A insalubridade já consta da remuneração indicada.
** O cadastro de reserva destina-se as unidades que ainda não entraram em efetivo funcionamento, mas que poderão entrar durante a vigência do Processo Seletivo.

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar nas Unidades de Saúde do município de Colombo.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro – Colombo – PR, no período de **13/10/2015 a 04/11/2015**, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital.
3.6 Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
Ter no mínimo 18 anos completos;
Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar,
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).
3.7 Também no ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
RG;
CPF;
Comprovante de inscrição profissional no CRM/PR;
Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação (certificados de cursos de especializações, aperfeiçoamentos, declarações);
Diploma;
Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).
3.7.1 -As cópias para inscrição deverão ser autenticadas nos documentos da letra A a letra E, (nos casos das letras D e E se forem declarações oucertidões de conclusão de curso, estasdeverão ser originais com firma reconhecida no cartório); já a letra F do mesmo item, os documentos devem ser originais;
3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição **(item 3.7),** contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015.
3.9 O prazo para impugnação da relação de inscritos será 01 (um) dia útil.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades

especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.
4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
4.5 No Laudo Médico deve constar:
Espécie da deficiência;
Grau da deficiência;
O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
A data de expedição do Laudo;
Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.6 O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
4.7 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.9 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.
5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.4 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.
5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **5.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos
Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.
Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho Regional de Medicina do Paraná.
Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata.
Respeitar o número mínimo de atendimentos colocados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

6.2 Das Obrigações Específicas de cada Cargo

6.2.1 Estratégia Saúde da Família – ESF: Os médicos ESF deverão realizar suas atividades laborais de 2ª a 6ª feira, por 8 horas diárias, tendo um intervalo de 01 hora de almoço, executando todas as atividades inerentes à Atenção Básica na estratégia de saúde da família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2488 de 21 de outubro de 2011 e a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, inclusive:
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
f) Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
g) Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde como: Puericultura, Pré-natal, Hiperdia, Direitos Reprodutivos, Educação em Saúde, Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente, do Adulto e Idoso.
h) Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário.
i) Prestar atendimento à demanda espontânea e programada, totalizando um mínimo de 24 atendimentos diários, com uma carga semanal de 40 horas.

6.2.2 Atenção Básica: Os médicos clínicos gerais deverão realizar suas atividades laborais, por 20 horas semanais, em períodos a serem combinados com a coordenação da Unidade de Saúde. Os médicos deverão exercer todas as atividades inerentes, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão:
a) Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano;
b) Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emite diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população;
c) Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

d) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico;
e) Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atende determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso;
f) Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
g) Emitir atestados e laudos para concessão de licenças, abono de faltas e outros;
h) Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
i) Executar outras atribuições afins.

6.2.3 CAPS II e CAPS AD: Os médicos psiquiatras deverão realizar suas atividades laborais, por 20 horas semanais, em períodos a serem combinados com a coordenação do programa. Os médicos deverão exercer todas as atividades inerentes ao programa, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. A assistência prestada ao paciente nos serviços relativos à saúde mental inclui as seguintes atividades, de acordo com a Portaria 336/GM de 19/02/2002:
a) Serviços ambulatoriais de atenção diária.
b) Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros).
c) Atendimento em grupos (psicoterapia de grupo operativo, atividades de suporte social entre outros).
d) Realizar visitas domiciliares.
e) Atendimento à família.
f) Atividade comunitária enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.
g) Ter especialização na área de psiquiatria.

6.2.4 Serviço de Urgência e emergência: Os médicos deverão cumprir a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão de urgência e emergência de 12 horas por semana (conforme contratação mediante inscrição no Processo Seletivo), de acordo com a escala mensal a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde:
6.2.4.1 O número de plantões (entende-se por plantão 12 horas de trabalho diário com 1 hora de intervalo) poderá variar entre 4 a 5 plantões efetivos mensais para 12 horas de jornada semanal. Jornadas extraordinárias poderão eventualmente serem realizadas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Pronto Atendimento. Seguem normas do Pronto Atendimento municipal:
a) Cumprir rigorosamente a escala determinada com a coordenação do Pronto Atendimento.
b) Atender a demanda espontânea de consultas conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência.
c) Prestar atendimento em sala de emergência conforme protocolos clínicos realizando procedimentos necessários e preconizados.
d) Sempre que necessário, manter atualizada a plataforma da central de regulação de leitos do Estado do Paraná e acompanhar pacientes em estado crítico durante o transporte ao serviço de referência.
e) Realizar procedimentos médicos de intervenção clínico-cirúrgica inerentes à urgência e emergência.
f) Prescrever e evoluir todos os procedimentos realizados com o paciente desde a consulta inicial, a indicação de tratamento, observação e alta (compreendendo suas orientações e receitas medicamentosas caso necessário).
g) Manter prescrição diária aos pacientes que ultrapassarem 24 horas de observação; com revisão da terapêutica cada 12 horas ou em caso de intercorrências neste intervalo.
h) Realizar passagem de plantão detalhada dos pacientes sob seus cuidados.
i) Atentar ao conteúdo do Novo Código de Ética Médica, segundo seus preceitos.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I.
7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.
7.3 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.
8.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 17 de novembro de 2015.
8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:
Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo II.
Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
8.4 O prazo para impugnação da classificação será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.
8.5 Esgotado o prazo do item **8.4** será publicada a homologação do resultado e da classificação final.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
d) Comprovar a escolaridade exigida.
e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
h) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.
i) Estar no gozo dos direitos políticos.
j) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 Para a contratação, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia dos registros anteriores a contratação. (cópia **de todos** os registros anteriores a contratação);
b) PIS ou PASEP.
c) Carteira de identidade.
d) CPF
e) Certidão de quitação eleitoral.
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
g) Comprovante de registro no conselho regional de medicina do Estado do Paraná e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V.

j) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV.
k) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV.
l) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (itens 3.4 e 3.5).
m) Atestado de Saúde para todos os classificados.
n) Comprovar especialização na área do cargo inscrito.
o) RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.01(uma) cópia.
p) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
o) Conta Corrente - Banco Bradesco (1 cópia assinada do Contrato ou cópia do cartão).
p) Cópia do título eleitoral
q) Uma foto 3X4
10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de **declarações ou certidões de conclusão**, os documentos devem ser originais **com firma reconhecida no cartório**;

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011, conforme modelo de contrato constante no Anexo III.
11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal** e Comprovante de regularidade de CPF.
11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
11.4O exercício das funções dar-se-á no prazo máximo de 03 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente a posse. (conforme Lei Municipal 1.348/2014)
11.5O prazo para assinatura da convocação será de 03 dias úteis e o prazo de contrataçãodar-se-á no prazode 15 dias corridos após a publicação da convocação no Diário Oficial do Município de Colombo e nonos*ite*oficialwww.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL
12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em local e horário previamente designados pelo DPRH.
12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.
12.3 Não poderá ser contratado o candidato que:
I) for considerado **inapto** no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
V) Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1 A avaliação psicológica de caráter eliminatório será realizada em local definido pelo DPRH e conforme agendamento do DPRH, decorrente da convocação dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015**, constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da **Portaria nº 589/2015,** publicada **em 15/09/2015**.
14.2 A Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.
14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
14.5 O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista na classificação da respectiva função ou desistência, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015, salvo se todos os aprovados forem convocados no mesmo ato. Não comparecendo no prazo estipulado de 03 (três) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.
14.6 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.
14.7 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
14.8 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).
14.9 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
14.10 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).
14.11 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.
14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado **nº 002/2015**, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade comeste Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 01 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Nome do profissional:_____

Obs: Assinalar somente 01 campo de cada item.

Tempo de exercício da profissão (Comprovado em carteira de trabalho):

( )	01 a 5 anos	02 pontos
( )	6 a 10 anos	06 pontos
( )	11 a 15 anos	10 pontos
( )	Acima de 16 anos	14 pontos
	Total	

2. Cursos de Especialização:

( )	1	10 pontos
( )	2	15 pontos
( )	3	20 pontos
( )	4 ou mais	25 pontos
	Total	

3. Demais cursos de extensão universitária:

( )	Cursos até 20 horas	01 pontos	Total:
( )	Cursos de 20 a 44 horas	02 pontos	Total:
( )	Cursos de 45 a 90 horas	03 pontos	Total:
( )	Cursos acima de 91 horas	04 pontos	Total:
		Total	

4. Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado (Estratégia Saúde da Família, Psiquiatras em CAPS,Médico Clínico Geral):

( )	01 a 03 anos	02 pontos
( )	04 a 08 anos	06 pontos
( )	09 a 14 anos	10 pontos
( )	Acima de 14 anos	14 pontos
	Total	

Cargo:
( ) Médico Clínico Geral
( ) Médico ESF
( ) Médico Psiquiatra
( ) Plantonista (12 horas semanais)

Assinatura:_____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Cargo:
( ) Médico Clínico Geral
( ) Médico ESF
( ) Médico Psiquiatra
( ) Plantonista (12 horas semanais)

Nome do Candidato:_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade : _____
Sexo : Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: _____
RG:_____
Número de Inscrição no Conselho:_____
Data de Nascimento: _____/_____/ _____
Endereço : _____ Nº : _____
Bairro :_____
Cidade : _____ UF :_____
Telefone : _____ Celular : _____
E mail:_____

Reserva de cotas:
( ) Se Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:
_____
_____
Assinatura

Colombo, _____ de _____ de 2015.

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL
Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional médico (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS
O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº ....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.
CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO
Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... , podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS
O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES
O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL
O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA
A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2015.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2015.
_____
(Assinatura do Servidor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1° e 2° da Lei Federal n° 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:
MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):
_____

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):
_____

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):
_____

Colombo, _____/_____/_____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6636AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015

Conforme processo nº 01159086, segue abaixo relacionados os Extratos de Contrato de Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015, com início em 01/10/2015.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SARA SUELEEN RIBEIRO
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CINTIA CRISTINA NATO
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA CAROLINA PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALINE LOUISE LINHARES
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA CLEMENTE DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PRISCILA MARANIN DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015

REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MELRI LUCIA FONTOURA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IAN MARIANO DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA MARIA PAES
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IONE APARECIDA DE CAMPOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MISLAINE DE SA DE LARA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVANA CASSEMIRO ROQUE
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIZABETH ELAINE DE OLIVEIRA DOS REIS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCAS EDUARDO KUZMA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JESSICA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARINEZ ALVES GUIMARAES MOREIRA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VANDERLEIA APARECIDA FREITAS WOITECKEN
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TASSIA CRISTINA AGUIAR
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NUBIA BENTO NOGUEIRA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FRANCIELE APARECIDA DA ROSA
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA CAROLINE DA LUZ
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FELIPE NUNES VELHO
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 01/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C024AA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 073/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2015
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: Rafael Lupes CPF/MF nº 065.214.409-85
Objeto: Rescindir o presente CONTRATO a Contratação de serviços profissionais de Educação Fisica – LOTE 02 – noite.
Data: 30/09/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:75131E70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 115/2015
Pregão, na forma Presencial nº 97/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MTX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSBORDO DE LIXO URBANO.
Valor Global Contratual: R$ 74.606,40
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 25/09/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5D2DEB3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 116/2015
Pregão, na forma Presencial nº 99/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS REFORMADOS, 1800X25, 40 LONAS, E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS 1800X25, 40 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA
Valor Global Contratual: R$ 48.400,00
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 25/09/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:661716CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 197/2014
Tomada de Preços nº 016/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Flama Construções e Serviços Ltda**,** CGC/MF nº 03.121.972/0001-22
Aditivo de Vigência: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original fica prorrogado prazo de vigência do contrato para o dia 08/07/2016
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BE7E645D

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Súmula: Aprovar: A UTILIZAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO DE ATENÇÃO A CRIANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MAZZAROPI

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº nº35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar A UTILIZAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO DE ATENÇÃO A CRIANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MAZZAROPI, conforme Ata de Reunião nº148/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro – PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 23 de Setembro de 2015.

BETIANE NEIVERT KUSSLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:566C7F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 61/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FABIO PATRIK DE ALMEIDA MEI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/09/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2015
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 30 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D4AE7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 129/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de Setembro de 2015, Ano IV/ nº 0843.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 30 de setembro de 2015, **CAROLINE TEREZINHA WERLE**, inscrita no CPF sob o nº. : 065.371.519-61, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO – 20 HORAS SEMANAIS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 30 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3BF56A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, acatando na integra o Parecer da Comissão Permanente de Processos Administrativos, Autos nº. 006/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, possibilitando a confecção de documento de ***ADVERTENCIA*** para o Servidor referenciado nos Autos do Processo Administrativo nº 006/2015, bem como arquivamento em pasta própria;

Artigo 2º - Registre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47E7E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 97/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 97/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 30 de Setembro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5808A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MENSAGEM

General Carneiro, 21 de Setembro de 2015.

Conforme disposto na Resolução nº01/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica Constituído a Comissão de Eleição por cada Estabelecimento abaixo Descrito:

· **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**:
1 – Representante dos Funcionários – Anita Dudek
2 – Representante Corpo Docente – Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier
3 – Representante da APMF – Mavia Viviane Maciel Sodré Guerin

· **ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GETULIO VARGAS**:
1 – Representante dos Funcionários – Eliane Marques
2 – Representante Corpo Docente – Diva Mara Chiafitela Branco
3 – Representante da APMF – Adriane de Fátima Ferreira

· **ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS BANDEIRA DE MELLO**:
1 – Representante dos Funcionários – Eliane Barbosa
2 – Representante Corpo Docente – Cleide Terezinha Alves
3 – Representante da APMF – Thais Renata Nedina dos Santos

· **ESCOLA MUNICIPAL ELAY CONCEIÇÃO MOURA SILVA**:
1 – Representante dos Funcionários – Romilda Melek
2 – Representante Corpo Docente – Liliane S. Nicolau
3 – Representante da APMF – Daiane Guimarães

· **ESCOLA MUNICIPAL PROFº IRINEU GONÇALVES**:
1 – Representante dos Funcionários – Clovis Damião Ferraz dos Santos
2 – Representante Corpo Docente – Donazir Natel Stepsuk
3 – Representante da APMF – Rosa Adriane dos Santos Teixeira da Silva

· **C.M.E.I ARLENE VENSÃO LAMMEL**:

1 – Representante dos Funcionários – Reni de Fátima Silva dos Santos
2 – Representante Corpo Docente – Márcia Andréa Motta
3 – Representante da APMF – Márcia Terezinha Costa Maidana

· **C.M.E.I ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA**:
1 – Representante dos Funcionários – Cecília Seroiska
2 – Representante Corpo Docente – Eva Adriana Pelentier da Silva
3 – Representante da APMF – Mônia Luzia Felix

· **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE KUKUL DOS ANJOS:**
1 – Representante dos Funcionários – Cleusa Cristina Kepp
2 – Representante Corpo Docente – Priscila Becker Olinquevicz
3 – Representante da APMF – Silvana Ribas Siqueira

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

MARISTELA TUCHLINOVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83DDA969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.181/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº. 0845 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 30 de Setembro de 2015, página 33, foi publicado o Decreto Nº. 5.181/2.015, onde houve incorreção.
Onde se lê:
..., DECRETO Nº. 5.181/2.015.
Leia-se:
..., DECRETO Nº. 5.182/2.015.

Goioerê – PR, 30 de Setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E7710BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/15
CONTRATADO:FARMÁCIAUNIÃO DE GOIOERÊ LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FARMÁCIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA: 30/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5A1D24A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 11

DECRETO 11/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

Lei/Ato nº 145 - Decreto nº 11/2015 de 28/09/2		Escopo	Nº	ano
Autorização:	115 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	469	2014

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	37.200,00	37.200,00
Despesa				
		05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	22.400,00
	5.001	ENSINO FUNDAMENTAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
820 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.000,00
	5.001	ENSINO FUNDAMENTAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
830 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	7.000,00
	05001	ENSINO FUNDAMENTAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2029		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Acréscimo	2.700,00
	07001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2067		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970 00812		Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Acréscimo	400,00
	07001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2067		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1980 00812		Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos, no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa:

		05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	7.700,00
	05001	ENSINO FUNDAMENTAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2029		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
970 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Anulação	3.100,00
	07001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0013.2067		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2000 00812		Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	Acréscimo	700,00
	07002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0014.6071		MANUTENÇAO DA CASA LAR		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2120 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	21.400,00
	05001	ENSINO FUNDAMENTAL	Reabertura por Suplementação	

12.361.0008.2026		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
890 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
		05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
	05001	ENSINO FUNDAMENTAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
900 00103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 28 de setembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0573C2DD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão 051/2015
CUJO OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
TORNA-SE REVOGADA DEVIDO A APRESENTAÇÃO DE PREÇOS CONSIDERADOS INEXEQUIVEIS. DANDO CIENCIA AS EMPRESAS, E A AMPLA DEFESA.

Goioxim, 30/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:149EC511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

Processo Administrativo nº 344/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº.7/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **VI Máquinas e Equipamentos Ltda**
CNPJ: **15.766.775/0001-40**
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e estantes de chapa de aço para utilização na sala da contabilidade, recepção e no arquivo da Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 28 de setembro de 2.015.
Valor total: R$.7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – sub grupo: 4.4.90.52.35.0000 Equipamentos de Processamento de Dados 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 28 de setembro de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:A7A2D444

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 15/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da servidora Durcelina dos Santos Titotto, Contadora, à Curitiba/PR, nos dias 16 a 19 de junho de 2015.

Motivo da viagem: Finalidade de participar do Seminário Nova Lei Complementar 147/2014 – O tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no dia 07 de outubro de 2015 a ser realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e participar do Curso Orçamento Municipal do Poder Legislativo a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2015 no Auditório da Empresa Unipública na cidade de Curitiba-Pr.

Esta é uma oportunidade de aprendizado para aplicação dentro desta Câmara Municipal, garantindo maior legalidade e transparência na execução dos processos de licitações, bem como um adequado planejamento orçamentário e financeiro desta Casa.

Local: Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Auditório da Unipública
Cidade de Curitiba-Pr

Guaíra(PR), 24 de setembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:06A261ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de outubro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77EEBD2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 012/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m2, devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, sendo de fácil localização, compatível para ativação do sinal de internet via rádio para a torre do município instalada na Creche.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de novembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de setembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:89E14F00

PROJUR
DECRETO Nº 234/2015 DATA: 30.09.2015

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 013/2015, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 013/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 10456 de 29.08.2015 – página B 7 – Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0824 de 29.08.2015, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do Edital nº 01/2013 e do item 5 do Edital de Convocação nº 013/2015.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	CARGO
1071685	22º lugar	Raiana Maiara Pedral	Agente Comunitário de Endemias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8C74D10

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº **2013002840**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01/10/2015** a **30/10/2015**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Agente de Endemias			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
23º lugar	1070141	Abner Alencar de Paula	26/02/1994

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XI – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A89A241B

PROJUR
DECRETO Nº 233/2015 DATA: 29.09.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:

Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
401	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**				
04.122.0018.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	362	**R$**	200,00
600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
602	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
13.392.0032.2.043	**Manutenção das Atividades do Depto. De Cultura**				
33.90.33.00	Passagens e desp. c/ Locomoção	505	829	**R$**	2.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades do Departamento Médico**				
33.90.30.00	Material de Consumo	303	68	**R$**	70.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
903	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.243.0041.6.055	**Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente**				
33.90.33.00	Passagens de Despesas c/ Locomoção	513	657	**R$**	10.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
15.451.0045.2.070	**Manutenção das Atividades das edificações Públicas e Privadas**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	754	**R$**	60.000,00
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**				
1101	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA**				
22.661.0046.1.023	**Obras de Incentivos Executadas pela Secretaria de Industria e Comercio**				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	734	**R$**	4.000,00
1102	**DEPARTAMENTO DE COMERCIO**				
23.691.0047.2.075	**Manutenção das Atividades do departamento de Comercio**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	417	**R$**	2.000,00
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1202	**DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**				
23.695.0048.2.077	**Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação**				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	505	855	**R$**	10.000,00
TOTAL				**R$**	**158.200,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
401	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**				
04.122.0018.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	530	**R$**	200,00
600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
602	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
13.392.0032.2.043	**Manutenção das Atividades do Depto. De Cultura**				
33.90.31.00	Prem, Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras	505	430	**R$**	2.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.055	**Manutenção das Atividades do Depto. Odontológico**				
33.90.30.00	Material de Consumo	303	7	**R$**	70.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
903	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.243.0041.6.055	**Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	513	212	**R$**	10.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
04.122.0044.2.069	**Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	581	**R$**	25.000,00
15.451.0045.2.070	**Manutenção das Atividades das edificações Públicas e Privadas**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	823	**R$**	30.000,00
15.451.0045.1.021	**Construções Executadas pelo Departamento de Obras**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	720	**R$**	5.000,00
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**				
1101	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA**				
22.661.0046.2.074	**Manutenção das Atividades do Departamento de Industria**				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	588	**R$**	6.000,00
1200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
1202	**DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**				
23.695.0048.2.077	**Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	889	**R$**	10.000,00
TOTAL				**R$**	**158.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A177A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA a população e entidades civis para participar da Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Iguatu-PR para

apreciação e debate no dia 13 de outubro de 2015, às 13h30, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores Joceli Berton.

Deverão participar da apresentação do plano:

01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
01 Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 Representante do Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes;
01 Representante da Escola Municipal Cecília Meireles;
01 Representante do CMEI Pequeno Príncipe;
01 Representante da APAE Raio de Luz;
01 Representante do Conselho Tutelar;
01 Representante do Destacamento de Polícia Militar.

Cada órgão/instituição, acima mencionados, deverão encaminhar até o dia 06 de outubro de 2015 a indicação do representante via ofício à Secretaria de Administração e Planejamento dessa municipalidade, ou pelo e-mail: ailtonadmiguatu@hotmail.com.

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a organização e apresentação do Plano Municipal de Arborização Urbana do município ao público que se fará presente.

Iguatu, 30 de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E7A2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.129/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece rotina do ponto eletrônico para o cargo de Advogado do Município.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Recomendação nº10/2015, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Corbélia – PR, e que o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos do município de Iguatu, estabelece carga horária de 30 horas semanais para o cargo de Advogado;

CONSIDERANDO que no exercício de sua função o Advogado realiza a maior parte de seu trabalho fora do município, vez que a sede da Comarca fica na Cidade de Corbélia, local onde são realizadas as audiências e reuniões com o Poder Judiciário, razão pela qual, não se justifica a exigência de cumprimento integral de horário mediante fiscalização através de ponto eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º - O Advogado, com carga horária de 30 horas semanais, deverá cumprir 16 horas no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante controle de ponto eletrônico, e o restante, executando trabalhos específicos de sua função fora da sede do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46273A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 243/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor Público Municipal por Falecimento.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, do quadro de Servidores deste Município, por Falecimento, o servidor público Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº2453-1, inscrito no Registro Geral sob nº 3.497.792-5 e CPF sob nº 523.621.679-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/09/2015, conforme Certidão de Óbito nº 08085301552015400067123001332391, arquivada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Declara vago o cargo de provimento efetivo de Motorista conforme Art. 36, inciso VII, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, por falecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B4A0CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2015

APOSENTA O SERVIDOR ANTONIO CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 01 de outubro de 2015, o Servidor **ANTONIO CANOVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.171-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria de Finanças, nomeado através da Portaria 353/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda

Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **XIII** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.923,20 (hum mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 26% (vinte e seis) por cento, no valor de R$ 500,03 (quinhentos reais e três centavos), Incorporação Lei Municipal nº. 1356/2014, no valor de R$ 1.229,12 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), totalizando o montante de R$ 3.652,35 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta*** dias do mês de ***setembro*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:547BBB8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 002/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/2015, de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 077/2015, na modalidade Convite nº. 002/2015-PMI, cujo objeto trata da contratação de agencia de publicidade conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME;

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E112ADD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 080/2015 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 036/2015 de 23/01/2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 080/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2015, que trata contratação de empresa para realização da obra de execução de galerias de águas pluviais em vias do município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- P. H. POLIS & BICUDO LTDA. - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81D51136

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 055/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 083/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 055/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preço para contratação de empresa para locação de caminhões e maquinas pesadas, adjudicado em favor das empresas:

- SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME.
- V. A. FENATO - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A98F6F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº

056/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 084/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2015-PMI, cujo objeto trata da aquisição de veículos, zero km, para atendimentos aos programas desta municipalidade e em atendimento aos programas VIGIASUS E APSUS, adjudicado em favor das empresas:
- AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA
- FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:852CDE03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.09.2015	FPM	296.879,25
30.09.2015	FUNDEB	87.343,51

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:83D4FA8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 059/2015-PMI
PROCESSO Nº 087/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços para reforma da fonte luminosa.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 14 de outubro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 30 de setembro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:46717026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2011 de 20 de Julho de 2011,

RESOLVE:

Convocar a candidata nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 30 de Setembro de 2015.

PROFESSOR – MULTIDISCIPLINAR

ELIETE CAETANO DOMINGUES
ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO
SILVANA SOARES ZAMBONI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B44ED56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1568/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde como "Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde como "Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7FCEAD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO ENTREGA DE CERTIDÃO

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2015; Proc. Administrativo: nº 045/2015. Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso

Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade. O Presidente nomeado pela Portaria nº 124/2014, comunica que a empresa M.M.S BUENO SILVA – PAVIMENTAÇÃO – EPP, CNPJ: 01.557.999/0001-37, compareceu no Setor de Licitação no dia 29/09/2015 e apresentou em tempo hábil a certidão exigida no item 11.1.2, *alínea e* do edital em plena validade, visto que, havia sido apresentada com restrição no Envelope de Habilitação. A empresa M.M. S BUENO SILVA – PAVIMENTAÇÃO – EPP foi considerada habilitada e vencedora.

Itambaracá PR, 30 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EA4864EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 119/2015 - TOMADA DE PREÇOS 016/2015

(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - Fechamento com gradil em torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..
PARTICIPANTES: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – EPP e Construtora Dalaz Eireli Me.
ADJUDICADO: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – EPP..
Valor global: R$ 71.403,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449051000000 1650
HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:76F84A56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 121/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 105/2015

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 1.520 kits de doces para estudantes da rede municipal de ensino para o dia da criança.
PARTICIPANTE HABILITADO: Osmair Rodrigues - Me.
PARTICIPANTES INABILITADOS: Geraldo Grochoski Me. e Marli Salamucha Socolovski Livraria. ADJUDICADO: Osmair Rodrigues - Me.
Valor global: R$ 9.804,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339032001031230
HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9D66C9C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 173/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
ADITIVO: 30 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 15.08.2015 a 15.09.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 16.09.2015 a 15.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D2DF5EC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO 087/2015 DA LICITAÇÃO 055/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Valor global anterior: R$ 148.955,00.
Valor do aditivo: R$ 2.847,72
Valor global com aditivo: R$ 151.802,72
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:206C7EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - PROCESSO N°164/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 16 de outubro de 2015, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 30 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A97D19A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - PROCESSO N°165/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização das festividades municipais para o prazo de 12 meses**, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 19 de outubro, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 30 de setembro de 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE08004B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 - PROCESSO N°166/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Refeições, para atender a Administração e suas Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 19 de outubro, às 11:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 30 de setembro de 2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E18C206F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.106/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/09 e 01, 02/10, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B028DFC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.107/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 14h00min às 21h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8708A4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.108/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29 e 30/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DB0981C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.109/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/09 e 01, 02/10/2015 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BACBD3A1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.110/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/09 e 01, 02/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:26B4752F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.111/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01 e 02/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E922C86

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.112/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE3D210B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.113/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/09 e 01, 02/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A481FD9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.114/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/09 e 01, 02, 03/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B19B6B7E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.115/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30/09 e 01, 02, 03/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22282375

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1038/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **KARINA ALINE FERREIRA**, Enfermeira referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso de Caminhos da Gestão, na cidade de Arapongas-Paraná, no horário das 07h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B7D1CD4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Objeto: aquisição de fluorsilicato de sódio para tratamento de água.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Item 01 – FLUORSILICATO DE SÓDIO:A empresa – GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ: 08.688.131/0001-15, com o valor de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) e Contrato n.º 029/2015.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1FE7988C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ:08.688.131/0001-15
CONTRATO Nº:029/2015
OBJETO:aquisição de fluorsilicato de sódio para tratamento de água.
VALOR:R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
DATA: 30/09/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D4914DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: BOSCH METAL LIGA LTDA, CNPJ SOB N° 10.809.809/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA ELENI DA SILVA BOSCH.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA COM ÁGUA NA COLUNA.
VALOR GLOBAL: R$ 47.736,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE PERFEITAMENTE INSTALADO E EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM ATÉ 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. DESSE PERÍODO, 45 DIAS DESTINAM-SE À FABRICAÇÃO DO OBJETO E 10 DIAS PARA TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO OBJETO.
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2080 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFRAESTRUTURA RURAL
570:4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
14.07 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.0009.2082 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
583:4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 24/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2BFD6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3336/2015 de 20/08/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE
CIRG Nº: 6.175.944-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 75
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2015 a 31/12/2015, correspondente ao período aquisitivo de 27/12/2009 a 26/12/2014, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/01/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9716810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL N.º 06.02 /2015

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial designada pelo Decreto n° 21.502, de 19 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, torna público a **RETOMADA** do Processo Seletivo Simplificado 02/2015, bem como, concede novamente o prazo de 24 horas para que os interessados possam interpor recurso em relação à homologação das inscrições e resultado provisório, nos termos do item 9.2 do Edital 01.02/2015.

Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:571D0E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais para a Instalação da "Feira da Agricultura Familiar" pelo período de 15 (quinze) meses, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), contratado:
SR HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES.

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 44/15 DIL.

Lapa/PR, 30 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0988846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	
GABINETE DA PREFEITA	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	01/10/2015 - 15/10/2015
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	28/09/2015 - 07/10/2015
ERIKA LIRIA MATSUGANO	13/10/2015 - 11/11/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	19/10/2015 - 23/10/2015
JUREMA FURIATTI CARNEIRO	13/10/2015 - 01/11/2015
MARCELO FIORAVANTE ZELA	05/10/2015 - 14/10/2015
SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/10/2015 - 30/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
CLEONICE DA SILVA RITTER	01/10/2015 - 30/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ANA BARBARA HOFFMANN CORREA	21/10/2015 - 04/11/2015
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	05/10/2015 - 24/10/2015
EDAR GERTNER	13/10/2015 - 27/10/2015
EDAR GERTNER	13/10/2015 - 27/10/2015
EVANDILSON GOOD RODRIGUES	01/10/2015 - 30/10/2015
FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI	05/10/2015 - 19/10/2015
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	21/10/2015 - 04/11/2015
GUILHERME BZUNEK NETO	05/10/2015 - 03/11/2015
JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	13/10/2015 - 27/10/2015
JUAREZ WEINHARDT PADILHA	01/10/2015 - 30/10/2015
JULIANA FERREIRA RIBAS	13/10/2015 - 27/10/2015
LIGIA APARECIDA CORREA CARDIERI	13/10/2015 - 01/11/2015

Continua...

• PORTARIA Nº 834, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

MARIA APARECIDA DOS S SCHOLZ	01/10/2015 - 30/10/2015
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	14/09/2015 - 13/10/2015
MARIA MADALENA MURBACH	01/10/2015 - 30/10/2015
MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA	16/10/2015 - 30/10/2015
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	13/10/2015 - 27/10/2015
ROSANE BORGES VIEIRA	01/10/2015 - 30/10/2015
ROSELY APARECIDA FLAUSINO	01/10/2015 - 30/10/2015
SANDRA APARECIDA ADAO	05/10/2015 - 24/10/2015
SUELI TEREZINHA W LEINEKER	05/10/2015 - 03/11/2015
SUZANA LUZIA KOSSOSKI	01/10/2015 - 30/10/2015
WILMA KNOPIK FERREIRA	05/10/2015 - 03/11/2015
ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ	01/10/2015 - 30/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
JUSSARA DE MELO M DOS SANTOS	13/10/2015 - 11/11/2015
SERGIO VINICIUS DE SOUZA JUNIOR	13/10/2015 - 27/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	15/10/2015 - 29/10/2015
TICIANE RIBAS SCHEFER	01/10/2015 - 30/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
ADRIANO CORREA	05/10/2015 - 03/11/2015
LIRIO REBELATTO	01/10/2015 - 30/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
JAINE APARECIDA RINCON VIEIRA	01/10/2015 - 20/10/2015
JOSE JOANI GOLL MOREIRA	01/10/2015 - 20/10/2015
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	01/10/2015 - 30/10/2015
RUBENS JOSE STELMAK	01/10/2015 - 30/10/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B75CC418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 665/2015 de 28/09/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C24F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO N° 37/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Lucas Palermo Pacheco

Diárias: 1(uma diária com per noite)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar de treinamento para os módulos de licitações e contratos na Equiplano Sistemas.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 30/09/2015
Data Final: 01/10/2015

Guarapuava, 29 de Setembro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:35ADE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão de Procurador Geral do Município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor JULIO CEZAR DA SILVA portador do RG: 7.166.833-9 SSP /Pr, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dias do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:49D473F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ELIANE MOREIRA DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no período de 01 de Outubro de 2015 a 01 de Novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CAC51448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVENIO 12.2015

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/2015 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE LOANDA.*

OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento aos grupos de dependentes de alcóol e seus familiares.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 29 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:67055C1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "R" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO as desclassificações contidas no Edital de Desclassificação "Q", datado de 21 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0839, de 22 de setembro de 2015, dos candidatos aprovados nos seguintes cargos: a) - **SERVENTE - 28ª Colocada, JANAINA FERREIRA BROIS**; **29ª Colocada, JOSIANE PEREIRA MACHADO VIDAL** e, **31ª Colocada, KETLYN GONÇALVES THOMAZELLI**; e, b) - **MOTORISTA – 1º Colocado, FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS**, todos convocados através do Edital de Convocação "O", datado de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0829, de 08 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 16 de Outubro do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	33ª COLOCADA
2.	FÁBIA FÁTIMA PONTES DA SILVA	34ª COLOCADA
3.	LUCIANE MARIA CRUZ	35ª COLOCADA

CARGO DE MOTORISTA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUCIANO FERRO TAQUETE	3º COLOCADO

2º. Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 16 de Outubro de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B9E7E4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015	
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)	
PROCESSO Nº	070/2015
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	**21 de outubro de 2015**
Credenciamento e entrega dos Envelopes:	08:30 horas ás 09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 030/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 070/2015. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, destinados aos usuários do SUS,** mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 030/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 17:00horas ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail:
licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 30 de Setembro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D514A75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, padrão II, a serem usufruídas entre **23/09/2015 a 22/10/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:929BAA85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 148/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG nº. 000.748.970/SSP-MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, referente ao qüinqüênio de **14/07/2007 a 11/07/2012**, a contar de **25/09/2015 a 23/12/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:56081B3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Leda Maria de Oliveira Gomes, portadora do RG. nº. 5.771.620-7/SESP-PR e CPF nº. 025.710.119-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 30 dias, compreendido entre 23/09/2015 a 22/10/2015, no horário vespertino, em função das férias da professora Gislaine Leibantti Marion Lopes.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:02B95DD7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 152/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula – Ret-ratifica o Decreto nº. 027/2015 do servidor Senhor Herivaldo Mantovani e dá outras provi- dências.-.

FÁBIO CHICAROLI, **Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, Inciso III, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 622/1994-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato em conformidade com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº.41/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº. 027/2015, o qual passa a viger:
"*Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: Vencimentos no valor de R$ 1.183,66 e Anuênio correspondente a 27% dos vencimentos no valor de R$ 319,59, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de* ***R$ 1.503,25*** *(Hum mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), indicados nas folhas do protocolado.*
Art. 2º - Restam ratificadas as disposições do Decreto nº. 027/2015, não alcançados por este ato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:18762F6B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **14/07/2015**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **20/07/2015**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **01, 02, 05 e 06 de outubro de 2015,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 7.11.1 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Luciana Tortora Pereira	7.739.205-0	Auxiliar de Enfermagem	35

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A3421B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2015 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – PR

Edital Nº 004/2015

Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em data Unificada para os membros doConselhoTutelar do Município de Lupionópolis. Gestão 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Lupionópolis - CMDCA, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 16/90 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião plenária na data de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Convocar todos os eleitores do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para participarem do Pleito Eleitoral que definirá os novos membros do **Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis.**

1. A eleição ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no local abaixo relacionado:

a) Colégio Municipal Guido Maria Conforti, localizado na Pça Padre Antonio Pozzatto, 902 – Centro.

1.1 Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

1.2 O voto é facultativo;

1.3 Para exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido dos seguintes documentos: **título de eleitor e documento oficial com foto;**

1.4 Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidatos;

1.5 Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar de Lupionópolis são:

01 - ELIANE RODRIGUES RIBEIRO
03 – CLAUDEMIR PAES
04 – PAMELA M. LOPES GUIMÃRAES
05 – TIAGO VIEIRA CORDEIRO
06 – FRANCIELI CELINA ARAUJO
07 – NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE
08 – DANIELLE ANTÔNIO
10 – LEDA APARECIDA BARBOSA
12 – GISELI MORATÁ

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:B8A60028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP, CNPJ 15.823.601/0001-71.
DOMICILIO: Est São Pedro, Nº 137, Bairro Morro São Pedro, no município de Bom Principio, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragens nova e uma carreta agrícola metálica basculante nova, em atendimento ao Contrato nº 1007506-76/2013.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 43.280,00(quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D62C707E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA - ME, CNPJ: 02.329.534/0001-91**, domiciliado a Rua Clevelandia, nº 12, Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** referentes à **hospedagem para a equipe de bocha do município de Mallet/PR a qual estará representando o município no torneio da modalidade a ser realizado na cidade de Coronel Vivida /PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D86D7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA - ME, CNPJ: 11.414.843/0001-50**, domiciliado a Rua Ary Barroso, nº 82, Bairro Boa Vista, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)** referentes à **prestação de serviço referente captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal, no intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7B80CDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **INJETRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 12.215.954/0001-09**, domiciliado a Est. Municipal Teodor Cundiev, nº 1.243, Bairro Horto Florestal, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, no valor de **R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)** referentes à **aquisição de bomba dosadora, mangueira, válvula de injeção filtro e parafusos para utilização do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3CF5A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BMC HYUNDAI S.A, CNPJ: 14.168.536/0020-98**, domiciliado à Rua Helena Grodzki, nº 520, Bairro Umbara, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.312,31 (três mil, trezentos e doze reais e trinta e hum centavos),** relativos à **contratação de empresa especializada em peças e serviços para a maquina mini carregadeira HL 850, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Contratada	R$ Total
BMC HYUNDAI S.A	R$ 3.312,31
TOTAL GERAL	R$ 3.312,31

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C77D7FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 5º MOTORISTA E 2º ENFERMEIRO PSF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
119	VALDEMAR JOSE SZEMCZAK	5.º	7,88

Cargo: ENFERMEIRO - PSF			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
75	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2.º	7,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2FF8F501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	40/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	30/09/2015
Objeto	Aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar para atender as escolas e creches municipais, nos meses de setembro até dezembro de 2015.

Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA – CNPJ 05.255.212/0001-33

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Açúcar cristalizado, pct.5kg	UM	100	7,31	731,00
2	Alimento achocolatado em pó Instantâneo, com 8 vitaminas Embalagem saco Polietileno Leitoso ou metalizada 1 kg.	UN	120	10,69	1.282,00
3	Amido de milho pct 1 kg	UN	20	13,76	275,20
4	Aveia em flocos finos, 500 g	UN	45	7,16	322,20
5	Biscoito de leite sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fóloco, açucar, açucar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento quimico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	PAC	85	3,78	321,30
6	Canjica Branca, misturada, despeliculada, tipo 1	KG	85	4,59	390,15
7	Chá mate tostado cx c/ 200g	UN	450	6,01	2.704,50
8	Colorau	KG	55	7,06	388,30
9	Doce de leite em pasta, 1kg	POTE	100	9,26	926,00
10	Dueto Ervilha com milho em conserva, lata 200 g	LATA	350	2,08	728,00
11	Farinha de milho bijú, pct c/ 1 Kg	PAC	100	2,54	254,00
12	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	LATA	30	5,56	166,80
13	Macarrão de letrinhas, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	UN	50	3,96	198,00
14	Macarrão parafuso, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	KG	450	4,36	1962,00
15	Mingau instantâneo, arroz, 400 g	UN	40	8,74	349,60
16	Mingau instantâneo, milho, 400 g	UN	40	8,46	338,40
17	Pó para gelatina, diversos sabores, pct 30 g	KG	1000	1,06	1.060,00
18	Soja em grão, pct 500g.	KG	70	4,50	315,00
19	Suco uva concentrado integral embalagem 500 ml	UN	150	7,58	1.137,00
20	Vinagre de álcool, frascos 750 ml.	UN	60	3,21	192,60
21	Arroz branco, sub - polido, Classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PAC	210	12,17	2.555,70
22	Canjiquinha	KG	155	3,09	478,95
23	Farinha de trigo especial, uso doméstico, tipo 1, enriquecida com Ácido fólico e ferro, pct 5 Kg	PAC	30	11,45	343,50
24	Feijão carioquinha novo, 01 Kg (Tipo 1)	PAC	400	4,83	1.932,00
25	Fubá fino, pct 1 Kg	PAC	150	2,39	358,50
26	Alho Nacional Médio	KG	75	17,46	1.309,50
27	Batata inglesa média	KG	220	4,64	1.020,80
28	Beterraba, extra “A” média.	KG	120	3,33	399,60
29	Cenoura, extra “A” média	KG	120	3,19	382,80
30	Maçã nacional Gala 180 média	KG	400	4,31	1.724,00
31	Mamão Formosa	KG	600	3,90	2.340,00
32	Embalagem contendo 12 ovos grande	UN	500	4,79	2.395,00
33	Carne bovina moída tipo Músculo, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 1kg	KG	750	14,13	10.597,50
34	Frango congelado corte coxa e sobre coxa, pct 1kg	KG	300	7,71	2.313,00
35	Salsicha congelada, embalagem 3 Kg, sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente.	KG	340	11,19	3.804,60
36	Margarina, com 60% de lipídeos, 500g	POTE	250	2,74	685,00
37	Carne suína, (pernil)	KG	300	9,60	2.880,00
TOTAL					49.563,30

VALOR TOTAL DO HOMOLOGADO É DE: R$ 49.563,30 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 30 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D40BE6FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 41/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	41/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	30/09/2015
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Dotações Orçamentárias:
03 – Secretaria de Administração
03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento de Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento de Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – material de consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento de Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria de Esportes
07.001 – Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção Do PETI
339030.00.00 – Material De Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Munic. De Assistência Social
339030.00.00 – Material De Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção Do Crás
339030.00.00 – Material De Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
339030.00.00 – Material De Consumo
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material De Consumo
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material De Consumo

FORNECEDOR VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA – CNPJ 05.255.212/0001-33

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Café em pó pacote de 500gr	UN	876	9,18	8.041,68
2	Açúcar	UN	155	7,31	1.133,05
3	Margarina, com 60% de lipídeos, 500g	POTE	300	2,74	822,00
4	Pacote de suco de 35 gramas	PAC	600	1,10	660,00
5	leite UHT integral cx 1 litro	UN	800	2,69	2.152,00
6	Doce de leite em pasta, potes 400g.	UN	120	3,48	417,60
7	Caixa de chá	UN	424	6,01	2.548,24
8	Sal refinado iodado, pct 1Kg	PAC	408	1,64	669,12
9	Óleo de soja refinado, latas 900ml.	UN	640	3,58	2.291,20
10	Macarrão espaguetti,pct. 1 kg.	UN	116	4,49	520,84
11	Extrato de tomate, latas 850 g.	UN	408	8,70	3.549,60
12	Alho Nacional Médio	KG	34	17,46	593,64
13	Fubá fino, pct 1 Kg	PAC	624	2,39	1.491,36
14	Caldo para legumes	UN	300	0,97	291,00
15	Arroz tipo 1,pct. 5 kg	UN	1492	12,17	18.157,64
16	Batata selecionada	KG	740	4,64	3.433,60
17	Filtro para Café	CAIXA	130	3,94	512,20
18	Farinha de milho, pct. 1 kg.	UN	188	2,54	477,52
19	Farinha de trigo especial,pct.5 kg.	UN	1307	11,45	14.965,15
20	Biscoito doce, pct 400g.	UN	432	3,78	1.632,96
21	Biscoito salgado, pct 400g.	UN	192	4,51	865,92
22	Frango inteiro resfriado	KG	310	6,53	2.024,30
23	Frango congelado corte coxa e sobre coxa,pct 1kg	KG	390	6,53	2.546,70
24	Colorau	KG	30	7,06	211,80
25	Vinagre de álcool embalagem 750 ml	UN	144	3,21	462,24
26	Ovos selecionados	UN	140	4,79	670,60
27	Carne bovina moída tipo Músculo, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 1kg	KG	340	14,13	4.804,20
28	Beterraba selecionada	KG	100	3,33	333,00
29	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	LATA	35	5,56	194,60
30	Feijão pacote 1 kg	PAC	830	4,83	4.008,90
31	Tomate selecionado	KG	180	4,61	829,80
32	Cebola selecionada, tipo 1	KG	148	5,92	876,16
33	Carne suína, (pernil)	KG	200	9,60	1.920,00
34	Refrigerante de 2 litros	UN	400	5,19	2.076,00
35	Adoçante	UN	30	1,99	59,70
36	Queijo Mussarela	KG	100	21,66	2.166,00
37	Leite condensado	UN	100	3,29	329,00
38	Milho para pipoca, pct. 500 g.	UN	100	2,19	219,00
39	Presunto	KG	100	20,66	2.066,00
TOTAL					91.024,32

VALOR TOTAL DO HOMOLOGADO É DE: R$ 91.024,32 (noventa e um mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 30 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6FA83392

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 207/2015

SÚMULA – Concede licença médica a servidor.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr .IVAN RIBEIRO DE MACEDO, portador da cédula de identidade civil nº 9.023.025-5 e inscrição no CPF nº 039.032.839-16, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Motorista D", lotado na Secretária de Educação e Cultura", admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200733, licença tratamento médico conforme atestado, emitido pelo Dr. Koji Kawano, por um período de 30 dias, a contar de 20/08/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/08/2015, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de SETEMBRO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:92B4A3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 528/2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar bens inservíveis à administração, pertencentes a esta municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis inservíveis para a administração, no estado em que se encontram, consistentes em:

01 Motoniveladora HWB 165S, motor Scania, ano de fabricação 1979;
01 I/Kia Besta GS Grand, ano de fabricação 2001;
01 Volkswagen Voyage, ano de fabricação 1988;
01 Fiat Palio, ano de fabricação 1989;
01 ônibus Mercedes Benz, truck, O371-Marcopolo, ano da fabricação 1988;
01 Carreta distribuidora de fertilizantes, marca tatu 50-50;
01 Rotativa, marca lavrale;
01 Arado 03 discos;
01 Roçadeira para trator;
01 Plantadeira 03 linhas;

ART. 2º. A alienação deverá obedecer as determinações legais instituídas pelas Leis nºs. 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:82C7821F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EMENDA Nº 021/15 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ

Ementa: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Setembro de 2.015, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

EMENDA

Art. 1º - Os §§3º e 4º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Palmeira, inseridos pela Emenda nº 19 de 07 de outubro de 2011, passam a constar com a seguinte redação:

"Art.18(...)

(...)

§3º Fixa-se em nove o número de Vereadores para a composição da Câmara Municipal de Palmeira, para a legislatura 2017 a 2020, bem como para as legislaturas posteriores, ressalvada nova alteração da Lei Orgânica nesse sentido.

§4º A Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral e à Justiça Eleitoral desta Comarca, logo após sua edição, cópia da Emenda á Lei Orgânica que fixar o número de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Palmeira, juntamente com respectiva publicação."
Art. 2° - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:5C2B2D79

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N°02/2015

" HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO "

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação N° 02/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**,** inscrita sob o CNPJ n°76.484.013/0001-45, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referente á contratação de empresa para fornecimento de água potável, bem como serviço de esgoto para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de setembro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:495CADDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 506

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS DO CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido IGOR HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº 9.551.769-2 SSP-PR; CPF nº 080.279.459-92, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:A5B1CBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1926/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após finalização do prazo para interposição de recursos, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope nº.02, contendo os documentos relativos à técnica apresentados pela licitante participante da Tomada de Preços Nº. 04/2015. A sessão ocorrerá no dia **05/10/2015 às 09h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

30 de setembro de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8FD5FB09

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 326 DE 30/09/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4206/2015, em que é requerente **Sonia Regina Delfrate**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/10/2015, para a servidora municipal **Sonia Regina Delfrate,** matrícula funcional 2-00795, portadora do R.G. 3880.701-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 518.713.279-20, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.590,40 (três mil, quinhentos e noventa reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/09/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F2C7F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.940 DE 30/09/2015 - RATIFICA PORTARIA Nº 322 DE 27/08/2015 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA ODAIR PEREIRA STADLER

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 322, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 27 de Agosto de 2.015, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Odair Pereira Stadler,** portadora do RG nº 6.844.507-8 - PR, inscrita no CPF sob nº 000.565.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"*** cujo benefício, no valor de R$ 547,11 (quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BCB1046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9937 DE 30/09/2015 - NOMEAÇÃO SILVANA DELFRATE RODRIGUES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 9.048 de 13/05/2014,
DECRETA:

Artigo 1º - Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Auxiliar Odontológico, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 18 de Setembro de 2015, sob o nº 4196/2015, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Silvana Delfrate Rodrigues,** portadora da C.I./R.G. nº 5.018.881-7, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 788.345.469-20, para o cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental – *Padrão F*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, **a partir de 01 de Outubro de 2015**, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D5468EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9936 DE 30/09/2015 - NOMEIA GLENDA GALAN PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Glenda Galan,** portadora do R.G. nº 8.941.651-5 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.512.409-10, para o cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, Padrão F, lotada na Coordenadoria de Saúde Bucal, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C575E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.938 DE 30/09/2015 - NOMEIA GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio

do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Gabriele de Vargas Marcovicz,** portadora do R.G. nº 9.006.807-5 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.428.569-60, para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão K, lotada no Departamento de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:25955C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.939 DE 30/09/2015 - NOMEIA VERIDIANA HASS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Veridiana Hass,** portadora do R.G. nº 8.443.252-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.375.389-55, para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão K, lotada no Departamento de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:14D17231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.941 DE 30/09/2015 - DESTITUI MANUELLA FERREIRA MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando memorando sob nº 4370/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a servidora pública municipal **Manuella Ferreira Marques,** portadora do RG nº 6.569.812-9, inscrita no CPF nº 044.663.829-30, a partir de 01/10/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:46239714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.942 DE 30/09/2015 - DESTITUI KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **keitry Kellen S. Gabardo**, portadora do RG nº 6.654.663-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.853.129-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário I, Padrão K, que exerceu o Cargo de Coordenador de Tributação e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Diretora Departamento de Arrecadação Municipal, símbolo CC-04, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-04, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6289A567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.551 DE 30/09/2015 - DIÁRIA, JOSIEL JACOB CALDAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4338/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária o servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 08 e 09 de Outubro de 2.015, em Palotina - PR.

Josiel Jacob Caldas – Secretario Municipal de Esportes e Cultura;
CPF – 559.824.259-15, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DF3BF544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.5523 DE 30/09/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4363/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2057.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Elves Cocheva	*025.928.969-88*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:35599592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3712

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de outubro de 2015, **JULIO CESAR BARÃO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C474D6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3713

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GEIZA FRANÇA MAFFEI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:60BA33E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3714

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de outubro de 2015, **KARIN KELLY LIMA VELOZO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3EBA290E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3715

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de outubro de 2015, **JOSIELE SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EA071AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3716

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOSIELE SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:CC416F08

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3717

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **KARIN KELLY LIMA VELOZO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Adalberto Marcos de Araújo.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:B65FC1D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3718

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de outubro de 2015, **SUZANA VIEIRA FRANÇA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:2A4B5396

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3719

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANGELA DE SOUZA MOREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4CC460F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3720

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Marcus Antonio Elias Roque.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:20307ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LG DE SOUZA DE BARSAGLIA - ME
Data: 02/09/2015
CNPJ: 15.158.202/0001-33
Objeto: Contrato n° 162/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29664/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 4.266,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Lucas Gil de Souza Barsaglia

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:227B3AC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Data: 03/09/2015
CNPJ: 11.955.609/0001-30
Objeto: Contrato n° 168/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 24.000BTUS, em atendimento Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24232/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 5.860,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Cleverson Schelpa

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:C1735622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Data: 03/09/2015
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Objeto: Contrato n° 169/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS), sendo: 01 (um) Drive Gravador, 01 (um) KVM 04 portas USB, 15 (quinze) Mini Switch 8 portas, 20 (vinte) Roteadores 150Mbps Wireless Lite, 15 (quinze) Roteador Wireless N 300 Mbps, 16 (dezesseis) Teclados 110 teclas Porta PS/2, 30 (trinta) teclados 110 teclas Porta USB, 09 (nove) Filtro de Linha, 01 (um) Case para HD Externa, 15 (quinze) Fonte ATX 500W, 01(um) HD Externo Portátil 2TB, 50(cinqüenta) Placa de Rede Wireless, 18 (dezoito) Placa de Rede 10/100/1000Mbps e 30 (trinta) Placa de Rede Wireless PCI-E 150Mbps, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19.246/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 15.839,85
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Edilson Sierdovski

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:FD0D2163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data: 03/09/2015
CNPJ: 12.477.490/0001-09
Objeto: Contrato n° 170/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 30 (trinta) Acess Point AP 16 DBI, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19246/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 4.380,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Flávio de Oliveira Filho

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:69F436D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 03/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 171/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 03 (três) Notebook 7430 Ultrabook, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19246/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 10.371,30
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:29907D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Data: 18/09/2015
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Objeto: Contrato n° 180/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DA MARCA MONTANA 1.4/GM, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 30901/2015 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 37.085,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Ana Paula Rechi

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:45E498AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 034/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, tendo em vista o que consta do Processo nº**. 25.949/2015 – SEMMA, Retifica *a* Dispensa de Licitação nº 034/2015**, conforme segue:
Onde se lê:
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TAZZ DO BRASIL EDIFICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 8.174.514/0001-75
Leia-se:
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TOPRH SOLUCÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 13.465.301/0001-32

Paranaguá-PR, 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFF66D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº **034/2015**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, tendo em vista o que consta do Processo nº**. 25.949/2015 – SEMMA, Retifica o Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 034/2015**, conforme segue:
Onde se lê:
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: TAZZ DO BRASIL EDIFICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 8.174.514/0001-75
Leia-se
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: TOPRH SOLUCÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 13.465.301/0001-32.

PARANAGUÁ, 29 de Setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE7B95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO. SENDO ASSIM FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br ou
www.licitacoe-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEE5527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2015

Processo nº º 32.861/2015, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2015, para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Elaboração do Diagnóstico de Vulnerabilidade Social de Paranaguá, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.
Trata o presente de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MARGEM SERVIÇOS LTDA – ME, encaminhada por meio eletrônico para a Comissão Permanente de Licitações, que, por sua vez endereçou-a a Secretaria de Assistência Social - SEMAS para formulação da presente resposta, como se segue:
1 - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 15.1. do mencionado Edital:
Até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
Uma vez que a impugnação foi informada pela empresa em 28/09/2015, considera-se tempestiva.
2 - DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃ JURÍDICA
O presente edital traz em epigrafe Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Elaboração do Diagnóstico de Vulnerabilidade Social de Paranaguá, Trabalho Técnico Social Especializado, com vistas à implementação e acompanhamento da Gestão de Políticas e Programas Sociais do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, utilizando-se de indicadores atualizados principalmente ligados à assistência social, fundamentados, sobretudo, em pesquisa de campo (visitas domiciliares), dados censitários e fontes de registros administrativos, analisados do ponto de vista socioeconômico, da cobetura de proteções sociais, resultando na geração de relatórios impressos com representação gráfica, infográfica e comentários, apresentação em Power Point dos principais resultados da conclusão , CD com os arquivos em PDF e Power Point, Mapa no tamanho aproximado de 1,3 x 1,5 m, e resultado via web (com facilidade de navegação e leitura, com mapas e tabelas clicáveis, constando a consolidação dos dados e informações por região), além desse conteúdo executável também disponível em CD.
No tocante à Habilitação, mas preciamente quanto à Qualificação Técnica, dispõe:
12.2.3. Qualificação Técnica
12.2.3.3. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;
Em seguida, no Termo de Referência, Anexo I, no item 3.9 determina que:
3.9. A equipe da CONTRATADA para elaboração do referido Diagnóstico, deverá conter, no mínimo: 01 (um) assistente social; 01 (um) estatístico, com experiência em diagnóstico social; 01 (um) Coordenador Geral, com experiência em diagnóstico social; 01 (um) supervisor para a pesquisa de campo; e 15 (quinze) entrevistadores para a pesquisa de campo com escolaridade a ser definida pela CONTRATADA (minimamente necessária à execução eficiente do objeto);
E, em seguida, no item 4.8 do Anexo II da Minuta de Contrato reitera:
4.8. A equipe da CONTRATADA para elaboração do referido Diagnóstico, deverá conter, no mínimo: 01 (um) assistente social; 01 (um) estatístico, com experiência em diagnóstico social; 01 (um) Coordenador Geral, com experiência em diagnóstico social; 01 (um) supervisor para a pesquisa de campo; e 15 (quinze) entrevistadores para a pesquisa de campo com escolaridade a ser definida pela CONTRATADA (minimamente necessária à execução eficiente do objeto);
Ainda, no Modelo de Planilha de Custo, aponta no item 01 – Assistente Social e no item 02 – Estatístico.
No referido Pedido de Impugnação, chamamos a atenção desta douta Comissão de Licitação sobre o Decreto 31.794/52 que regulamenta a profissão, o qual dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista, regida pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1.951.
3. DO PEDIDO
Diante dos irrefutáveis fundamentos e inclusive DEFERIMENTO desta Administração ao pedido de impugnação já realizado com o mesmo objeto, espera e requer a convidada que a presente correção seja recebida e julgada procedente, sendo providenciada as devidas correções no Termo de Referência. Decida V. Exa. Pelo restabelecimento do direito desta forma ofendido, com as correções que se fazem necessárias, como medida de estrita e salutar justiça.
3. CONCLUSÃO
Após análise proferido pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (Neuza Mary Machado e Gisele Cristina da Silva), representante do corpo jurídico da C.P.L. (Dr. Raul da Gama e Silva Luck) e Secretária Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central (Rosa Maria Silva Heroso Moreira), no qual julga procedente a impugnação, eu, Marilete Rodrigues da Silva, Pregoeira opino pelo DEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa supra cidata, sendo assim o edital será retificado.

Paranaguá, 29 de setembro 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B5653A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

Ata da sessão de verificação das inscrições, em atendimento ao chamamento público, que tem por objeto a inscrição de interessados para incluir, em substituição, 01 (um) membro com vínculo com o Município de Paranaguá, na Subcomissão Técnica que procederá a análise e julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Pública n. 03/2015, a ser promovida pelo Município de Paranaguá/PR, para Contratação de empresa prestadora de serviços profissionais de publicidade e propaganda ao Município de Paranaguá/PR, nos termos da Lei 12.232/2010.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2015, às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, sob a presidência da Srª SHEILA DA ROSA MARIA, os membros: RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK, Sra. CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 2608/2015 e 3007/2015. Aberta a sessão pela Presidente, foram apuradas 06(seis) inscrições de interessados que mantêm vínculo com o Município para compor a subcomissão técnica, quais sejam: **Osvaldo Capetta Pinto; Edson Luiz de Jesus; Marcos Vinicius Batista da Silva; Helison Zola dos Santos; Suzane Cristine R. Cicarello; Rafaela Mayra da Cunha Takiguchi.** A comissão deliberou pela publicação dos nomes dos inscritos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos termos do item 2.3.2 do Edital de Chamada Pública nº 003/2015, e será encaminhadas correspondências eletrônicas aos participantes. A Comissão, observando igualmente o disposto no item 2.3.2 do Edital de regência, estabeleceu às 14h do dia 09 de Outubro de 2015, para realização da sessão pública para o sorteio dos membros que irão compor a subcomissão técnica. Por fim, nada mais a retratar, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão e lavrou a presente ata, que lida e aprovada por todos presentes.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC5C37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 – C.P.L.

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do DIA 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, PARA A PREFEITURA DE PARANAGUÁ, PARANÁ.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.216.233,34 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E DEZEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
O edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br OU ATRAVÉS DO E-MAIL cpl@pmpgua.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 11h00min E DAS 13:00 ÀS 18:00H, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F04A407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.155

"Nomeia Maria Luiza da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA LUIZA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Dragagem e Drenagem, Símbolo DAS-5, do Departamento de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BEE10840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.158

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.761,52 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.761,52 (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA

FUNCIONAL: 17.512.0200.3016 - Drenagem
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 133.761,52

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490510000		3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.761,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão do superávit financeiro da respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F760E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.159

"Regulamenta a Lei Complementar nº 178, de 1º de julho de 2015, que acrescenta os § 9º, § 10 e § 11, ao artigo 53 da Lei complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2009."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo o contido no protocolado nº 19.773/2015, e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 178 de 1º de julho de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Lei Complementar nº 178, de 1º de julho de 2015, que acrescenta os § 9º, § 10 e § 11, ao artigo 53 da Lei complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2009 e que institui o Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º A instalação e o funcionamento de atividades não residenciais nas edificações em desacordo com a legislação, no que diz respeito à aprovação do projeto de construção e Habite-se, nos termos da legislação em vigor no âmbito do Município de Paranaguá, dar-se-á mediante Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado, que tem caráter transitório e terá validade por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados da data de concessão, desde que:

I – atenda as condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos;

Parágrafo Único. A licença de que trata este Decreto e, quando for o caso, os documentos oriundos das autoridades do Corpo de Bombeiros, Sanitária e Ambiental deverão ser afixados no acesso principal da edificação ocupada pela atividade, em local visível para o público.

II - as atividades exercidas sejam classificadas como PERMITIDA quanto à adequação ao zoneamento uso e ocupação do solo, ou as atividades exercidas sejam classificadas como PERMISSÍVEL ou TOLERÁVEL quanto à adequação ao zoneamento uso e ocupação do solo e tenham autorização de Uso e Ocupação Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 62 de 27 de agosto de 2007;

III – o interessado apresente projeto arquitetônico do empreendimento conforme existente no local (as built), elaborado por profissional devidamente habilitado, com os seguintes elementos:

a) Memorial Descritivo contendo descrição objetiva dos acabamentos e execução da obra, tais como: fundações, paredes, pisos, cobertura, esquadrias, instalação elétrica, instalação hidráulica, e as declarações previstas nos incisos "a" e "b" do §2º deste artigo.

b) ART / RRT do projeto e do Laudo de Vistoria;

c) Planta de situação contendo;
1) Indicação de escala:
2) Dimensões do terreno, recuos laterais e frontal e construção;
3) Dimensão do terreno à esquina mais próxima;
4) Indicação Norte Geográfico;
5) Nome(s) da(s) rua(s) que circundam o terreno;
6) Tabela de estatística conforme Anexo deste Decreto.

d) Planta baixa dos pavimentos contendo:
1) Indicação de escala;
2) Descrição do uso do(s) pavimento(s) e área(s) útil (eis);
3) Indicação da(s) área(s) do(s) pavimento(s), discriminando áreas computáveis e total;
4) Indicação das dimensões de todos os compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagem e áreas de estacionamento;
5) Tabela de esquadrias;
6) Níveis;

e) Planta de implantação contendo;
1) Indicação de escala;
2) Nome (s) da (s) rua (s) frontal (ais) e tipo de pavimentação existente;
3) Recuo frontal e afastamentos laterais da (s) edificação (ões);
4) Projeção do contorno da (s) edificação (ões) no lote, devidamente cotados, Cota de níveis do lote;
5) Dimensões do lote;
6) Acesso de pedestres e veículos;
7) Rampa para veículos e portadores de deficiência;
8) Passeio, meio fio, guia rebaixada, ajardinamento e arborização, devidamente cotados e com indicação do tipo de pavimentação;
9) Estacionamento descoberto quando houver, devidamente cotados e com indicação do tipo de pavimentação;
10) Muro, grades, cercas, ou qualquer elemento de delimitação do lote (nas testadas e divisas onde houver), indicando as suas respectivas alturas;
11) Indicação do tipo de pavimentação e/ou ajardinamento, com suas respectivas áreas.

§1º A apresentação do projeto dar-se-á por meio de uma via impressa do projeto e uma cópia digital em formato pdf de todos os arquivos do projeto.

§2º Todas as pranchas deverão apresentar Carimbo e Legenda conforme modelo Anexo deste decreto, fazendo constar em todas as pranchas o seguinte:

a) "O responsável técnico legalmente habilitado, conjuntamente com o proprietário do imóvel e o responsável pelo uso, atestem que tem ciência de que o projeto não constitui documento comprobatório da regularidade da edificação, e que a prestação de informações inverídicas no pedido do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado acarretará ao interessado a imposição de multa, com a consequente invalidação do Alvará, sem prejuízo de sua responsabilização criminal, civil e administrativa".

b) "O responsável técnico, legalmente habilitado, pelo projeto ateste que realizou pessoalmente vistoria na edificação, equipamentos e

instalações prediais, hidrosanitárias, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, tais como gessos, forros e telhados, tendo sido eliminadas todas as situações inseguras, precárias ou de alto risco eventualmente encontradas";

c) Indicação da área total do empreendimento, isto é, as áreas ocupadas necessária ao contribuinte para desenvolver suas atividades econômicas, como: salas, cozinhas, corredores, banheiros, quartos, elevadores, áreas de lazer, lavanderias, estacionamentos, áreas de manobra e circulação de caminhões e trens, armazéns, áreas para armazenagens de grãos e containeres a céu aberto, silos horizontais e verticais, balanças rodoviárias, correias transportadoras, moegas, dispositivos de armazenamento infláveis e outros espaços não especificados.

d) Indicação do tipo de Uso que será exercida na edificação, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo empreendimento conforme tabela CNAE fiscal;

e) Demais especificações indicadas no Carimbo e Legenda conforme modelo Anexo deste decreto.

Art. 3º A expedição da renovação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado dependerá da comprovação, por parte do interessado, de que já foi iniciado o procedimento de regularização da edificação perante o órgão competente, por meio dos seguintes protocolos de pedidos:

I – Alvará de Regularização da obra;

II - Certificado de Término da obra e/ou Laudo de Vistoria Técnica (Habite-se).

Art. 4º O Alvará de Licença de localização e Funcionamento Condicionado não será expedido em relação à edificação:

I - cuja atividade pleiteada não seja permitida para a zona de uso em que se situa;

II - que tenha invadido logradouro público;

III - que seja objeto de ação judicial promovida pelo Município de Paranaguá, objetivando a sua demolição;

Parágrafo Único - A vedação contida inciso II do "caput" deste artigo não se aplica às áreas públicas objeto de concessão, permissão, autorização de uso.

Art. 5º A taxa de licença para localização e funcionamento condicionado ou sua renovação tem como fato gerador a outorga da licença para o exercício da atividade.

§1º Deverá ser renovada a licença sempre que ocorrer mudança de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

§2º A verificação será feita anualmente, ou quando se julgar necessária, para constatar se o exercício da atividade se mantém nos termos da outorga inicial.

§3º Será passível de revogação a licença inicial quando não observado o ramo de atividade previsto, nos requisitos deste Decreto e da legislação pertinente.

Art. 6º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado ora instituído fica dispensado para:

I - o exercício da profissão (autônomo) dos moradores em suas residências com o emprego de, no máximo, 1 (um) auxiliar ou funcionário, atendidos os parâmetros de incomodidade definidos para a zona de uso ou via, nos termos do da Lei Complementar nº 62 de 27 de agosto de 2007;

II - o exercício das atividades não residenciais desempenhadas por Microempreendedor Individual - MEI devidamente registrado nas hipóteses previstas na legislação pertinente e definidas por ato do Executivo, atendidos os parâmetros de incomodidade definidos para a zona de uso ou via, assim como as exigências relativas à segurança, higiene e salubridade; dede que o uso seja exclusivamente para endereço de contato não podendo haver atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços no local.

Parágrafo Único. Os empreendimentos caracterizados nos incisos I e II deste artigo ficam desobrigados e comprovação de regularidade da edificação e apresentação do Laudo de Vistoria Técnica - Habite-se para obter a Licença de Localização e Funcionamento Definitivo.

CAPÍTULO II
DOS EFEITOS DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Art. 7º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado somente produz efeitos após sua efetiva expedição.

§1º A licença instituída por este Decreto não confere, aos responsáveis pela atividade, direito a indenizações de quaisquer espécies, principalmente nos casos de invalidação, cassação ou caducidade da Licença.

§2º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado, expedido nos termos deste Decreto, não constitui documento comprobatório da regularidade da edificação, nem para fins de Habite-se.

CAPÍTULO III
DA INVALIDAÇÃO, CASSAÇÃO E CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Art. 8º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado perderá sua eficácia, nas seguintes hipóteses:

I - invalidação, nos casos de falsidade ou erro das informações, bem como da ausência dos requisitos que fundamentaram a concessão da licença;

II - cassação, nos casos de:
a) descumprimento das obrigações impostas por lei ou quando da expedição da licença;
b) se as informações, documentos ou atos que tenham servido de fundamento à licença vierem a perder sua eficácia, em razão de alterações físicas, de utilização, de incomodidade ou de instalação, ocorridas no imóvel em relação às condições anteriores, aceitas pela Prefeitura;
c) desvirtuamento do uso licenciado;
d) ausência de comunicação à Administração Municipal das alterações das instalações, da área ocupada, modificação de uso;
e) desrespeito às normas de proteção às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
f) prática de racismo ou qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais;
g) permissão da prática, facilitação, incentivo ou prática de apologia, mediação da exploração sexual, do trabalho forçado ou análogo à escravidão, do comércio de substâncias tóxicas, da exploração de jogo de azar; ou
h) outras hipóteses definidas em legislação específica;

III - caducidade, por decurso do prazo de validade indicado no Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado.

Art. 9º A declaração de invalidade ou cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 8º deste Decreto, será feita mediante a instauração de processo administrativo documental.

§ 1º O objeto do processo será a verificação da hipótese de invalidação ou cassação, por meio da produção da prova necessária e respectiva análise.

§ 2º O interessado deverá ser intimado para o exercício do contraditório, na forma da lei.

§ 3º A decisão sobre a invalidação ou cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado compete à mesma autoridade competente para sua expedição.

§ 4º Contra a decisão será admitido um único recurso, sem efeito suspensivo, dirigido à autoridade imediatamente superior, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Município.

§ 5º A decisão proferida em grau de recurso encerra definitivamente a instância administrativa.

CAPÍTULO V
DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. A ausência de licença, após o decurso do prazo estipulado no art. 2º, sujeita a pessoa física ou jurídica responsável pela utilização da edificação aos procedimentos fiscais e sanções previstas na legislação de uso e ocupação do solo e/ou legislação específica, conforme o caso.

Art. 11. Sempre que julgar conveniente ou houver notícia de irregularidade ou denúncia, o órgão competente da Prefeitura realizará vistorias com a finalidade de fiscalizar o cumprimento às disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Durante o período de validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado, a atividade e a edificação poderão ser objeto de ação fiscalizatória com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação vigente quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade da edificação.

Art. 12. A perda da eficácia do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado sujeitará a pessoa física ou jurídica responsável por sua utilização aos procedimentos fiscais e sanções previstas na legislação de uso e ocupação do solo e/ou legislação específica, conforme o caso.

Art. 13. A constatação da prestação de informações inverídicas no pedido do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado acarretará ao interessado a imposição de multa no valor de 2.000,00 (dois mil) UFM (Unidade Fiscal Municipal), dobrada em caso de reincidência, com a consequente invalidação do Alvará, sem prejuízo de sua responsabilização criminal, civil e administrativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Condicionado não desobriga os responsáveis pela edificação e por sua utilização ao cumprimento da legislação específica municipal, estadual ou federal, aplicável a suas atividades.

Art. 15. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

(O anexo encontra-se disponível no site da Prefeitura)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:98AA0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.160

"Exonera Laís Evelise Nascimento Baldoíno do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

LAÍS EVELISE NASCIMENTO BALDOÍNO do cargo de Supervisor de Equipe, Símbolo DAS-6, da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D232A21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.161

"Exonera Ana Caroline Santos Cauduro do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve

EXONERAR,

ANA CAROLINE SANTOS CAUDURO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões, Símbolo DAS-5, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4D277AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.162

"Dispõe sobre a transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser vinculado ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:21D54E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.163

"Institui a Comissão Especial de Leilão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.916/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Leilão, com a finalidade de promover os procedimentos de leilão inerentes aos bens inservíveis, pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, autorizados a serem alienados de acordo com a Lei Municipal nº 3.464, de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Compete à referida Comissão promover todos os atos necessários à ultimação do leilão sob sua competência, tais como estabelecer normas para sua execução, respeitada a legislação específica aplicável.

Art. 3º A Comissão Especial de Leilão será composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro; NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 10189; SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410; e ALDRIN VINÍCIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11308.

§1º Junto à Comissão Especial de Leilão, poderá atuar um representante da Controladoria Geral do Município com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, que consubstanciem os processos de licitação.

§2º Havendo necessidade de melhor orientar seus membros, a Comissão de Licitação, obedecida a composição estabelecida no "caput" do artigo 3º, poderá solicitar a participação eventual de até dois (02) técnicos especialistas pertencentes aos quadros da Prefeitura.
§3º Após o leilão, emitido o relatório da Comissão, o processo deverá ser submetido à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer final opinando pela homologação ou anulação da licitação, atendidas as normas que regulam a matéria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KESRTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8ECD977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.164

"Nomeia Ana Caroline Santos Cauduro para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CAROLINE SANTOS CAUDURO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, Símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Fundiária, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E7B2A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 010/2015

Referendo de Aprovação do Termo de aceite do cofinanciamento Estadual para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais; -

Considerando:

Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742/1993;
Sistema único de Assistência Social – Lei nº 12435/2011;
Leis Municipais nº 1922/96, 2166/00, 2775/07 e 3110/10;
Referendo da Comissão para aprovação da escolha dos representantes da avaliação das entidades que fazem ou desejam fazer parte do CMAS.
Discussões ocorridas na reunião extraordinária do dia 24 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º: O CMAS reunido extraordinariamente no dia 24 de setembro de 2015, aprova a Adesão e o Plano de Ação, do município

ao cofinanciamento estadual para Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP- PPAS II.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de setembro de 2015.

JUSSARA FERREIRA DAS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:60F35DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 32630/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ADRIANE ALBINE DE OLIVEIRA, matricula 6271, CPF 022.518.879-11, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 547,81 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 01 de outubro e retorno no dia 03 de outubro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Capacitação para atenção e cuidado da pessoa com deficiência.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 29 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AA08D69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 076/2015

REF. LICITAÇÃO N.° 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015

OBJETO: ***Contratação de empresa para locação de até 5 (cinco) máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, para a Municipalidade.***

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME. - CNPJ 08.628.586/0001-45

Valor por cópia: R$ 0,04 (Quatro centavos de Real).

Valor total 12.000,00 (Doze mil Reais).

Dotação:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (41)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (89)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.00.00.00.00 100303.01.02 (182)
Manutenção da Secretaria de Saúde

Paula Freitas, 30 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6EC405A6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 089/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 8.965,55
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 28 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & CIA LTDA – ME
Contratante
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E596CFCA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 089/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 10.381,10
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 28 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Contratante
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:138D9591

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 089/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 11.243,45
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

Paula Freitas, 28 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Cleide Bahniuk Schwaab – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7C339294

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 075/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 090/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,06,07,18,19,21,32,42 e 45.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.193,45 (Cinco Mil cento e noventa e três Reais e quarenta e cinco centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Supermercado Jackiw
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03,05,08,09,13,14,16,17,26,27,29,33,34,35,37,40,46,48,50 e 51.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 6.522,65 (Seis Mil quinhentos e vinte e dois Reais e sessenta e cinco centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,10,11,12,15,20,22,23,24,25,28,30,31,36,38,39,41,43,44,47 e 49.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.778,70 (Cinco Mil setecentos e setenta e oito Reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.494,80 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 29 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:029F0433

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.372/2015 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016 (Ano de Referência 2015), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei, são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I

METAS ANUAIS

Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dos seguintes (2016, 2017 e 2018).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11 – Em razão do município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – O demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2012, 2013 e 2014 e das previsões para 2015 já orçadas e 2016 projetada.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 das previsões para 2015 já orçadas e 2016 e 2017 projetadas.

§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 e da projeção dos valores para 2015 e 2016.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 – O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros e Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 – O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 23 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 26 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.
§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.
§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito.

Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2016, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.
§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras no forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2016.

Art. 38 – O Poder Executivo implantará sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2016.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 45 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.
Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada a sanção até o inicio do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo

Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6508077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 076/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 091/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015

OBJETO: ***Contratação de empresa para locação de até 5 (cinco) máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, para a Municipalidade.***

PROPONENTE:

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME. - CNPJ 08.628.586/0001-45

Valor por cópia: R$ 0,04 (Quatro centavos de Real).

Valor total 12.000,00 (Doze mil Reais).

Dotação:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (41)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (89)
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.00.00.00.00 100303.01.02 (182)
Manutenção da Secretaria de Saúde

Paula Freitas, 30 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A9C477EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 075/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 090/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 02, 06, 07, 18, 19, 21, 32, 42 e 45.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.193,45 (Cinco Mil cento e noventa e três Reais e quarenta e cinco centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Supermercado Jackiw
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03, 05, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 40, 46, 48, 50 e 51.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 6.522,65 (Seis Mil quinhentos e vinte e dois Reais e sessenta e cinco centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04, 10, 11, 12, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 47 e 49.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.778,70 (Cinco Mil setecentos e setenta e oito Reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.494,80 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 10.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4A371ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2015, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DB6E1AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 232/2015

ERRATA

Onde lê-se:
"Piên/PR, 04 de março de 2014."

Leia-se:
"Piên/PR, 04 de março de 2015."

Piên/PR, 30 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FF02FDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2015, à empregada pública temporária **Alessandra Suominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.556.900-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de agosto de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CA08E11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2015, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de agosto de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EB05F2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2015, à empregada pública temporária **Wanessa Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.347.379-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de agosto de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CBE85C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2015, à servidora pública **Eliane Malinovski Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.998.401-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2067F764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2015, à empregada pública temporária **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DCBD81E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2015, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CF9FB026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2015, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 21/R 3.830.439/ SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DBC8A6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2015, à servidora pública **Adenizia Aparecida Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.347.668-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5D709CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2015, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2603352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2015, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0C9CEA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcio Antonio Garmatz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de agosto a 28 de agosto de 2015, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2015.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4093C5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 26 de agosto a 23 de dezembro de 2015, à empregada pública temporária **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:240EAE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2015, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081 /SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6B73BA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2015, à servidora pública **Zeni Minickovski da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.375.767/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:31C23C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de agosto a 13 de novembro de 2015, à servidora pública **Roseli de Fatima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:43DB1E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de setembro a 18 de setembro de 2015, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:04560F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de setembro a 15 de outubro de 2015, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9C7B60AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Gustavo Fabiano Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2015, à servidora pública **Cimeia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CDA45DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2A7EBC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA JULIANA DAS NEVES CAVALHEIRO DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Juliana das Neves Cavalheiro da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.759.319-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia – símbolo CC6,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de setembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AAD9A5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8548/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º Destituir a Gratificação de Função da servidora abaixo nominada:

Servidor	FG
Priscila Aparecida Dias	FG8

Art.2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FDA1A793

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8549/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/10/2015, Gratificação de Função aos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	
Elio Moreira Santos	FG13
Ana Carolina Ferraz	FG4

Art.2 °- Alterar as seguintes Gratificações de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Osni Ptak	FG12	FG13

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0C98E784

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4656/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Elio Moreira Santos, do cargo comissionado de Diretor de Gestão em Saúde Pública DAS 5, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/10/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:27FDF39C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4658/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Misael Cardoso, do cargo comissionado de Diretor de Gestão em Saúde Pública DAS 2 , da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/10/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F2B169C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8520/2015

Concede aposentaria com base legal no Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosangela Antonia Chaves Alves,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA ANTONIA CHAVES ALVES,** brasileira, servidora pública municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, portadora do RG nº 3.427.037-6/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 0366411179-99, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40 § 5º, (da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 3.456,53 (três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos),** conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição-Especial de Professor, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Piraquara, 01 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:9129B912

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8521/2015

Concede aposentaria com base legal no Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Dagmar Borges Monteiro de Araújo,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **DAGMAR BORGES MONTEIRO DE ARAÚJO,** brasileira, servidora pública municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, portadora do RG nº 4.046.379-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.662.529-91, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e proporcionais a aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se o teto da última remuneração de contribuição da servidora, com fundamento no artigo 40 § 5º, (da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 1.939,62 (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos),** conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º A aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (magistério), com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Piraquara, 01 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:BE35235F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4650/2015

DISPÕE SOBRE O SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO TRECHO DA RUA VITÓRIO SCARANTE, ENTRE AS RUAS BARÃO DO CERRO AZUL E CÂNDIDO PORTINARI, SENTIDO CENTRO – BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o sentido único de tráfego na Rua Vitório Scarante, iniciando na Rua Barão do Cerro Azul em direção a Rua Cândido Portinari, em uma extensão de 396,00m (trezentos e noventa e seis metros), conforme croqui anexo.

Parágrafo único: Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SMMU, providenciar as condições necessárias para a implantação, sinalização e fiscalização da execução da presente Lei, inclusive proibindo, se necessário, o estacionamento de veículos em um dos lados do referido trecho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 30 setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1FF8AA02

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4651/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno n.º 04 (quatro),

perfazendo uma área de interesse de 1.416,76m² (mil, quatrocentos e dezesseis vírgula setenta e seis metros quadrados), conforme Matrícula n.º 49.221, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, situado no lugar denominado ARAÇATUBA, assim delimitada:

"*Imóvel visto da Rua Tibagi, com 18,57 metros de frente com Az 330˚37'22" para a Rua Tibagi, lado direito mede 99,86 metros e divisa com o lote n.º 05 da mesma subdivisão, lado esquerdo mede 99,83 metros e divisa com os lotes n.ºs 03, 02 e 06 da mesma subdivisão, nos fundos mede 18,46 metros e divisa com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca*".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover o prolongamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, neste Município, face ao intenso tráfego de veículos, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:004812D2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4652/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno n.º 04 (quatro), perfazendo uma área de interesse de 105,19m² (cento e cinco vírgula dezenove metros quadrados), resultante da subdivisão do lote com área de 3.379,64m², situado no quadro urbano, neste Município e Comarca, conforme Matrícula n.º 48.868, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com área total de 105,19m², destinados ao alargamento da Rua Leônidas Alves Cordeiro, neste Município – conforme planta e memorial descritivo, assim delimitada:

"*medindo 61,00 metros de frente para a Rua Leônidas Alves Cordeiro, pelo lado direito mede 1,59 metros e confronta com o lote nº 01 da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo lado esquerdo mede 1,92 metros e confronta com o lote nº 04 de Elfrida Berta Michel Espinhoso, nos fundos mede 61,32 metros e confronta com os lotes nºs 01,02 e 03 "*.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover o alargamento da referida via urbana, face ao intenso tráfego de veículos, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A2C20237

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4653/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 2.185,04m² (Dois mil, cento e oitenta e cinco vírgula zero quatro metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo Lote de terreno "B" (bê), situado no lugar denominado ARAÇATUBA, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 38.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com área total de 7.485,34m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), dos quais 1.517,11m² (mil, quinhentos e dezessete vírgula onze metros quadrados) serão destinados a ligação da Rua Elizeu José Hipólito, neste Município – Lote de terreno "B2" (bê-dois), e 667,93m² (seiscentos e sessenta e sete vírgula noventa e três metros quadrados) serão destinados a construção de equipamento urbano e/ou comunitário – Lote de terreno "B3" (bê-três), conforme o anexo memorial descritivo, assim delimitados:

"*Lote **B2,** oriundo da subdivisão do lote **B,** situado no lugar denominado Araçatuba, município de Piraquara – PR, destinado a ligação da rua Elizeu José Hipólito. Mede 20,46 metros de frente para a rua Elizeu José Hipólito. Pelo lado diretio mede 60,78 metros em curva e confronta com o lote **B3.** Pelo lado esquerdo mede 96,18 metros em curva e confronta com o lote B1. Nos fundos mede 37,30 metros em duas linhas, sendo a primeira com 6,05 metros, a segunda pende a direita e mede 31,25 metros confrontando ambas com a rua Elizeu José Hipólito. De forma irregular perfazendo uma área total de **1.517,11** metros quadrados*"; e

"*Lote **B3,** oriundo da subdivisão do lote **B,** situado no lugar denominado Araçatuba, município de Piraquara – PR. Mede 60,78 metros em curva e confronta com o lote **B3.** Pelo lado esquerdo mede 96,18 metros em curva de frente para o lote B2, que é destinado a ligação da rua Elizeu José Hipólito. Pelo lado direito mede 42,90 metros e confronta com a quadra 04 da planta Francisco Schuartz e com parte da rua Francisco Alves de Oliveira. Pelo lado esquerdo mede 34,85 metros e confronta com parte da rua Francisco Alves de Oliveira e com a quadra E da planta Vila Maria. De forma irregular perfazendo uma área total de **667,93** metros quadrados*".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a ligação da referida via urbana face ao intenso tráfego de veículos, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4DE8495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de setembro/2015. **Justificativa nº 145/2015. Processo Administrativo nº 1349/2015. Emissão:** 29/09/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 10.221,27.

Piraquara, 29 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AEBBF34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 144/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Processo 18492/2015** – **Objeto**: aquisição de curso de "Defesa nos Tribunais de Contas" para capacitação do Secretário Municipal de Finanças. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Ceara nº 2168, Campos Eliseos, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.085-520 e CNPJ: 01.600.715/0001-48, pelo valor global de **R$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 29 de Setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DE1DB857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2015 – PROCESSO Nº 13518/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto **"CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de Consultas Especializadas: Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Reumatologia, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia", a serem prestados no Município aos residentes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo: Instalações físicas, materiais e profissionais"**, o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada CAPI – Centro Médico Ambulatorial Piraquara Ltda-ME, "A Comissão conclui que o CAPI – Centro Médico Ambulatorial, preenche os requisitos do Processo administrativo n.º 13518/2015, inexigibilidade n.º 58/2015, atende os requisitos para prestação de serviços de consultas especializadas: neurologia, oftalmologia, ortopedia, reumatologia, pneumologia, cardiologia, endocrinologia". Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessada.

Piraquara, 30 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:994EE674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 19 de outubro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 609.648,00 (Seiscentos e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6AB20A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2015 – PROCESSO Nº 10459/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto Credenciamento para contratação de empresas (Clinica/Hospital) especializadas na prestação de serviços como: Exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada CAPI CENTRO MÉDICO AMBULATORIAL PIRAQUARA LTDA-ME, "a Comissão conclui que a empresa preenche os requisitos do Processo Administrativo n.º 10459/2015, inexigibilidade n.º 50/2015, atende exames complementares com finalidade diagnóstica no item: ultrassonografias". Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessada.

Piraquara, 30 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A512DB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 011/2015

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas, 17.430,98 m², **Rua Gloria** (entre Ruas, São Gabriel e São Roque); **Rua Teixeira Soares (**entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários) e **Rua Francisco de Assis (**entre Ruas João Batista Vera e dos Ferroviários), incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1º. lugar: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA R$ 1.550.525,00
2º. lugar: SP TERRAPLANAGEM, PAVIM. E SERVIÇOS EIRELI R$ 1.551.025,96
3º. lugar: VDL CONSTRUTORA LTDA R$ 1.560.268,53
4º. lugar: DMAV CONSTRUTORA EIRELI-ME R$ 1.679.129,54
5º. lugar: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS-ME R$ 1.758.968,92
6º. lugar: TEPAV CONSTRUTORA LTDA R$ 1.759.280,60
7º. lugar: ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA R$ 1.787.571,34
8º. lugar: SOTIL LTDA R$ 1.843.308,21
9º. lugar: KOKOT & IRMÃOS LTDA R$ 1.875.687,50
10º.lugar: HD CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA-EPP R$ 1.884.742,92

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:82D98E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 67/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE. **Processo 17797/2015** – **Objeto**: Inscrição no 18º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária – ENACOR para atender as necessidades de especialização dos Engenheiros Municipais. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO**, com sede na Rua Miguel Couto nº 105, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.070-030 e CNPJ: 33.995.812 /0001-73, pelo valor global de **R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:39AD3779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8544/2015

A Secretária Municipal de Educação do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8434/2015, do dia 31 de julho de 2015, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de setembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5B126412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - PARANÁ – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1433/2014 – Lei de criação do Conselho Municipal, convoca os/as Candidatos/as Habilitados/as do Processo de Eleição do Conselho Tutelar - quadriênio 2016/2019 para a Sessão de Lacração das Urnas que acontecerá no sábado, dia 03 de Outubro do corrente ano, às 09h00 na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Barão do Cerro Azul, nº 361, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 29 de Setembro de 2015.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente
CMDCA
Resolução Nº 017/2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FB53E8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 36/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, **CNPJ nº 21.129.497/0001-12**, devidamente habilitada para prestar serviços fornecimento de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, no valor global de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
02.003.0412200022.003-3.3.90.35.01.0200 (2822) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:51C8D580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027-2015 WEB SITE

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de prestação de serviço técnico especializado na administração do Website Institucional da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, totalizando em R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), para o Departamento de Comunicação Social de Porto Amazonas, no período de 01/10/2015 a 30/09/2016, a **LEO MARCOS LARA DE FREITAS & CIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 05.251.709/0001-83, estabelecida à Rua Riachuelo, n° 06, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 30 de Setembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09467FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 066-2015 WEB SITE

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 066/2015.
Data: 30/09/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **LEO MARCOS LARA DE FREITAS & CIA LTDA.**
Protocolo: 373/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 027/2015.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado na administração do Website Institucional da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A913DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046 EXONERAÇÃO ELUZA B. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 046 de 30 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1° Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2015, a empregada publica **ELUZA BARBOZA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da CIRG Nº 8.581.779-5/SSP-PR e CPF 049.166.669-17**,** ocupante do Cargo em provimento em comissão de "Assessor Administrativo – Referência 15".
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 014/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F7FA7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 07 persianas horizontais 25 mm alumínio para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais),** em favor da empresa **GERSON MIRANDA 03885660946,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 14.186.304/0001-08, com endereço na Rua Rodrigo Jacques, 260-A, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-425**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de setembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:80D4D783

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 ar condicionado Split piso teto 36000 btus frio 220 V monofásico e 02 ares-condicionados Split 12000 btus quente/frio 220 V para uso do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais),** em favor da empresa **TEMPERFRIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 08.687.132/0001-45, com endereço na Avenida Guaiapo, 2388, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-000**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de setembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:101008E0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2015

LICITAÇÃO Nº 133/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, que será PRORROGADO para o dia 22/10/2015, a data limite para o Credenciamento Público nº 08/2015, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. A prorrogação de faz necessária pela inclusão ao Edital do seguinte item:

Item 15 (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

15.5 - Para a prestação dos serviços, objeto deste edital, a Prefeitura reserva o direito de recolher a alíquota de 5% (cinco por cento) referente à cobrança de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre o valor constante na Nota Fiscal emitida pela Empresa Contratada, dos serviços efetuados no Município de Prado Ferreira.

Prado Ferreira-PR, 30 de Setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C856B586

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2015

LICITAÇÃO Nº 142/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, e tem por objeto a **seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, de acordo com a legislação municipal vigente.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Proposto
01	PMCMV – FGTS - ESTRUTURA CONVENCIONAL	207	R$ 55.074,25
02	PMCMV – FGTS - ESTRUTURA ADAPTADA	08	R$ 60.265,08

VALOR MÁXIMO - R$ 11.882.490,39 (Onze Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:
O credenciamento ocorrerá no período de **05/10/2015 a 27/10/2015 das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

DATA DA ABERTURA: **27/10/2015 às 09h no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.**

Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/09/2015.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8D42BD45

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 28/10/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **LEILÃO PÚBLICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA**, conforme abaixo:

Item	Cód Patrim	Nome do produto	Quant	Unid	Valor Mínimo – R$
1	**1665**	ÔNIBUS SCANIA K112 – DIESEL - ANO/MODELO 1987/1987 – PLACA GKW-1217 – COR BRANCA - RENAVAM: 39211676-6	1,00	UNID	7.000,00
2	**02300**	AMBULÂNCIA CARAVAM GM – ETANOL - ANO/MODELO 1982/1982 – PLACA AEJ-4154 – COR BRANCA – RENAVAM: 510246916-4	1,00	UNID	200,00
3	**02303**	ÔNIBUS M. BENZ LPO 344 – DIESEL – ANO/MODELO 1969/1969 – PLACA AEN-7253 – COR BRANCA – RENAVAM: 51202025-6	1,00	UNID	4.000,00
4	**1666**	FUSCA 1600 – VW – ETANOL – ANO/MODELO 1985/1985 – PLACA AIS-5348 – COR BRANCA – RENAVAM: 00516194569	1,00	UNID	1.500,00
5	**5023**	ÔNIBUS - M. BENZ – DIESEL – ANO/MODELO 1981/1981 – PLACA AAB-7927 – COR BEGE – RENAVAM: 00300120290	1,00	UNID	3.500,00
6	**02308**	KOMBI – VW – GASOLINA – ANO/MODELO 1995/1995 – PLACA AFI-6290 – COR BRANCA – RENAVAM: 00636665410	1,00	UNID	1.500,00
7	**02387**	CORSA SUPER – GM – GASOLINA – ANO/MODELO 2002/2002 – PLACA AKE-4231 – COR BRANCA – RENAVAM: 77950289-2	1,00	UNID	5.000,00
8	**1375**	BAÚ Modelo: F1 FR1 - Série: 2726-01 - 24/09/2001	1,00	UNID	4.000,00
9	**279**	PATROLA HUBER WARCO – 1405- Série: C525412400001-05	1,00	UNID	16.000,00
TOTAL					**42.700,00**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta

VALOR MÁXIMO - R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/09/2015

WILSON HERBER FILHO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BC9B346D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 896, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 859, de 04 de julho de 2011,
D E C R E T A:
Art. 1o Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - CARMEM LÚCIA ZADUSKI DA ROCHA
Suplente - TEREZINHA FERREIRA MERES
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - LILIAN GOMES LEITE DA SILVA
Suplente - ALESSANDRA PAULIKIEVICZ
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular - ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Suplentes - DANIELE RAUTH
IV - Representantes de Idosos
Titular - JOÃO MARIA RIBAS MACHADO
Suplentes - SALECIO JOÃO HENTZ
V - Representantes da Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Titular - ANDREIA DO ROCIO CEZARNESKI DE OLIVEIRA
Suplente - IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ OLIVEIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DEE365D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 290/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17228, de 03/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, de 18/09/2015 a 17/12/2015, para SONIA MARIA RAUTH, portadora do RG nº. 4.172.865-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 18/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08797C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 291/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17329, de 18/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/11/2004 a 03/11/2009, de 23/09/2015 a 22/12/2015, para ROSANA LECHINOSKI KEMP, portadora do RG nº. 5.785.525-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9F60C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016, que se realizará no dia 19/10/2015, às 16horas, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BB81C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 614/06/2.015

SÚMULA *"Altera a redação da Lei nº 422/05/2009 Art. 4º do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente de Rancho Alegre D'oeste – PR".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova e eu ,**VALDINEI JOSÉ PELÓI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I :**
Art. 1º - Fica alterado a redação da ***Lei nº 422/05/2009*** no ***art. 4º*** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente de Rancho Alegre D'Oeste: terá a seguinte composição:

a- 1(um) Representante do Poder Executivo;
b- 1(um) Suplente do Poder Executivo;
c- 1(um) Representante do Poder Legislativo
d- 1(um) Suplente do Poder Legislativo
e – 1(um) Representante do Instituto Emater/PR
f – 1(um) Suplente do Instituto Emater/PR
g - 1(um) Representante dos Grupos de Abastecedouros Comunitário
h – 1(um) Suplente dos Grupos de Abastecedouro Comunitário
i – 1(um) Representante das Cooperativas Agrícolas
j- 1(um) Suplente das Cooperativas Agrícolas
l - 1(um) Representante das Instituições Financeiras
m - 1(um) Suplente das Instituições Financeiras
n- 1(um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
o - 1(um) Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rural.

Parágrafo Único - .....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Setembro de 2.015

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DFBB9FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 240-2013

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 240/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME.
Aditivo de Prazo: no período de 30/09/2015 A 01/05/2016, embasado no do artigo Art. 57, § 1° III da lei 8.666/93..
ASSINATURA: 30/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CC9CC235

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, a fim de substituírem as representações designadas pelo Decreto nº 101/2015, de 28 de setembro de 2015, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando da seguinte forma:
I-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Daniela Carvalho Marques (suplente), em substituição à Paula Guadalupe Romanhuk.
II-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Vanusa de Quadros (titular), em substituição de Veridjane Prestupa e Delmara Pereira de Jezus (suplente) em substituição de Karina Szendela.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 30 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:8B97C6AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**
a)-O substancial incremento das receitas públicas municipais com o advento da lei nº 786/2015, de 28 de agosto de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - REFIS - 2015;
b)-O expressivo número de adesões dos contribuintes ao Programa;
c)-Que a implementação do REFIS vem promovendo a regularização cadastral e a resolução de situações pendentes nos sistemas de informatização do Município de Rio Azul;
d)-A elevada procura por adesão ao Programa nos derradeiros dias de sua vigência;
e)-Os benefícios que o programa REFIS tem trazido às pessoas físicas e jurídicas que passam por algum tipo de dificuldade financeiro;
f)-Que, de acordo com as informações repassadas pelo Departamento de Cadastro e Tributação, subsiste a possibilidade de mais contribuintes aderirem ao Programa, o que importará a continuidade das vantagens acima mencionadas;
RESOLVE:
Art. 1º-Fica prorrogada a opção de adesão com parcelamento em 1 + 14 vezes, sendo anistiada com 30% (trinta por cento) de desconto dos juros, devendo ser feita a opção de adesão e o pagamento da primeira parcela até **13 de novembro de 2015**.
Art. 2º-Permanecem inalterados os demais prazos previstos no art. 3º, da lei nº 786/2015, de 28 de agosto de 2015.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 30 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:59775785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATAS QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2015 EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Comissão Designada pelo Decreto Municipal nº 4.911, de 10 de agosto de 2015 no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2015 para o Cago de Cuidadora/Educadora – Mãe Social.

TORNA PÚBLICA

a divulgação do resultado das candidatas que realizaram a Avaliação Psicossocial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2015 em 29 de Setembro de 2015, como segue:

AGENDAMENTO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

	Data	Horário	Nome da Candidata	RG	Resultado
01	29/09/2015	08:30	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	8.850.526-3	Apta
02	29/09/2015	09:00	THAYS ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	13.688.523-5	Apta
03	29/09/2015	09:30	MARLENE COSTA GOMES	8.588.539-1	Apta
04	29/09/2015	10:00	JOCELIA PEREIRA DOS SANTOS	8.784.341-6	Apta
05	29/09/2015	10:30	ANA MARIA DA SILVA ALVES	10.207.898-5	Apta
06	29/09/2015	11:00	MARIA JACIRA CRISTÃO	3.148.242-9	Apta
07	29/09/2015	11:30	VANESSA DE OLIVEIRA	12.944.999-3	Apta
08	29/09/2015	13:00	NEUSI DE JESUS MACHADO	8.406.503-0	Apta
09	29/09/2015	13:30	DIVONETE RAMOS MOTIN	9.229.607-5	Apta
10	29/09/2015	14:00	DENISE COSTA ROSA STRESSER	10.538.721-0	Apta
11	29/09/2015	14:30	CRISTIANE APARECIDA SANTOS	8.157.080-	Apta
12	29/09/2015	15:00	SIMONE DE FATIMA VIDAL DE LIMA	8.833.463-9	Apta
13	29/09/2015	15:30	CRISTIELE PRISCILA DOS SANTOS	4.401.937	Apta
14	29/09/2015	16:00	MERIDIANE ALVES DA LUZ OLIVEIRA	10.169.953-6	Apta

Rio Branco do Sul, 29 de Setembro de 2015.

Comissão Designada pelo Decreto Municipal nº 4.911, de 10 de agosto de 2015:

FERNANDO APARECIDO CAMARA

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:51982C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7916, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 13.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
425	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1972	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	2.000,00
1973	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	101	3.000,00

10 – SE3CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2726	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
423	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
427	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	101	5.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	08244000102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2715	3.1.90.113.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Setembro	5.000,00
10120824400102.054	3.1	000	Setembro	5.000,00
TOTAL				

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08101236100086.043	3.1	101	Outubro	5.000,00
10120824400102.054	3.1	000	Outubro	5.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:CFFE5DB1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 67.231,68 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	**1236500085.009 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1698	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	47.231,68
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1853	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 107.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08091236500085.009	4.4	107	Setembro	47.231,68
08091236500086.039	3.3	107	Setembro	20.000,00
TOTAL				67.231,68

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6D0CC548

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7. 919, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 45/2015 – CPCI, o qual solicita abertura de tomada de contas especial para a entidade **Associação dos Voluntários e Voluntárias de Caridade de Rolândia – AVOCAR**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seus artigos 233 e 234 que trata da instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2011, do mesmo Tribunal de Contas, que trata da regulamentação das transferências voluntárias;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, de 24 de setembro de 2015, da Unidade de Controle Interno Municipal, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de tomadas de contas especial;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes ao Termo de Convênio nº 007/2014, firmado entre este Município e a entidade acima citada:

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **RENATE KOPP**, Contadora, matrícula nº. 2.320-5;
II – **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**, Advogada, matrícula nº. 32.382-9;
III – **CACILDA DERMIRO DE JESUS,** T.G.M., matrícula nº 1.508-3;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Jose Augusto Liasch da Silva** T.G.M., matrícula nº. 32.807-3;
II – **RAFAELLE ALVES ARANHA**, T.G.M., matrícula nº. 32.730-1;
III – **ADRIANA DA COSTA**, A.G.M., matrícula nº. 32.838-3;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F216EB34

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.918, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo relacionado:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2810/2014	Antonio Cesar Tozini	Rua Albanir Manfredini nº 110 Conj.Arnaldo Busato	100% de 2014 e 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:F5264D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CERTIDÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015- PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Identificado um equívoco entre o edital e o anexo III - Especificações, ref. o objeto acima referido, onde no edital solicitava somente o número do registro do medicamento na ANVISA, enquanto que no anexo III, a documentação, sendo esta necessária para a avaliação técnica. Para que não haja prejuízo ao processo, esta documentação será solicitada aqueles vencedores do certame que não apresentaram os respectivos documentos, para que os mesmos a entreguem no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a sessão de lances, assegurados o direito, aos proponentes que já se encontram com a referida documentação apta.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de setembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C1F6FDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA BORDADOS E PINTURA** para projetos do CRAS.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **15 de OUTUBRO 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DC427C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário que concedeu à aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **ADEMIR VENÂNCIO BUENO**, sob n. 171.457.063-8, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 30 de setembro de 2015;
R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 01 de outubro de 2015, o Sr. **ADEMIR VENÂNCIO BUENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, em virtude da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, conforme carta de concessão de benefício sob n. 171.457.063-8.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:11AC5992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário que concedeu à aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **ADEMIR VENÂNCIO BUENO**, sob n. 171.457.063-8, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 30 de setembro de 2015;
R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir do dia 01 de outubro de 2015, a Portaria nº 049/2013 que designou o servidor público municipal ADEMIR VENÂNCIO BUENO, nas funções de Secretario da Escola Municipal Francisco da Silva Leal, em virtude da sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 049/2013, de 20/02/2013.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DA58F643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR.
R E S O L V E

Art. 1º Designar, a partir do dia 01 de outubro de 2015, a servidora pública municipal EDILÉIA CRISTINA VERSORI, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADORA, para desempenhar as funções de Secretária da Escola Municipal Francisco da Silva Leal, ficando responsável pela elaboração de toda a documentação escolar.

Art. 2º Conceder o adicional de 100%, sobre o seu vencimento básico, conforme parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1108/2005, de 30/03/2005.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:05D52BB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1377/2015

Súmula: ESTABELECE A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO–DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Cirurgião-Dentista, nível IX, pertencentes ao quadro de cargos efetivos do Município de Santa Amélia.
Art. 2º - A regulamentação da carga horária semanal de que trata o artigo 1º desta Lei não implicará em redução do vencimento dos respectivos cargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 30 de Setembro 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C6517C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2014

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 29/09/2015 e término em 28/03/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 29/09/2015 e término em 28/03/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/03/2016.

Prazo de Vigência: 28/03/2016.

Data da Assinatura: 29/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A33A7609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo maior lance, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na alienação de bens considerados inservíveis para os serviços púbicos. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000, pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2F2AF317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para fornecimento de tonners compatíveis para utilização da administração municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:FD129E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo "**menor preço POR LOTE",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para prestação de serviços de Caminhão Munck para ser utilizado na instalação e manutenção de postes e superpostes, içamento e movimentações de objetos de grande peso em demais próprios públicos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E3DCD94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo "**menor preço POR ITEM",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para fornecimento de tonners compatíveis para utilização da administração municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:45D6802A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo "**menor preço POR ITEM",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para fornecimento futuro de pneus novos, protetores e câmaras de ar em atendimento as necessidades da frota Municipal de veículos, maquinários e equipamentos agrícolas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EDC0C9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo "**menor preço POR ITEM",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para execução de serviços de recapagem em pneus, visando atender as necessidades da frota Municipal de veículos, maquinários e equipamentos agrícolas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B1CE9784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**menor preço POR ITEM",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, no fornecimento de refeições servidas em buffet para encerramento das atividades do ano de 2015 da APISPI. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9EFEB344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 116 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 066/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 095/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 066/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALFREDO KOLLING –** os itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 – totalizando R$ 16.902,95 (dezesseis mil novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos);
Para a empresa **KOLLING & KOLLING LTDA –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 15 – totalizando R$ 16.634,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8EA53865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 117 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 094/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MAIORKY COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA –** o item 01– totalizando R$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais);
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2953ACC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 108/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: para fornecimento de peças e serviços na revisão de 50 horas do Trator New Holland, modelo 7630, ano 2015, da Sec. de Agricultura e Gestão Ambiental.
Favorecido: AGRICOLA DALL'OGLIO IMP. EXP. LTDA
Valor Total: R$ 942,91 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1203 e 1204/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 30 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8620B383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 109/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de peças, mão de obra e locomoção para conserto e manutenção do trator New Holland modelo 7630, ano 2011, que atende a agricultura familiar de acordo com solicitação da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.
Favorecido: AGRICOLA DALL'OGLIO IMP. E EXP. LTDA.
Valor Total: R$ 6.678,16 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 através dos bloqueios 1206 e 1207/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 30 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F82BDD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram

conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 113/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de filtros e lubrificantes para revisão da Pá Carregadeira HYUNDAI.
Favorecido: BMC HYUNDAI FILIAL CURITIBA.
Valor Total: R$ 3.338,42 (três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 através do bloqueio 1226/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 30 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E391CCA2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 135, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 13, incisos II, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, ao Servidor **PAULO DONIZETE MACIEL,** ocupante do Cargo de Motorista V, conforme solicitado no Protocolo nº 13.515/2012, Progressão Funcional para o **Nível "K"**, da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO II do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Conforme Memorando nº 060/2015, de 23 de setembro de 2015, do Departamento de Recursos Humanos do Município, fica revogada a Portaria nº 19, de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:20D4CE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 138/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 111.539,83 (Cento e onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 111.539,83 (Cento e onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS		
580	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
770	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1020	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1321	3390.30.00.00	31140	Material de Consumo	593,58
1322	3390.30.00.00	31142	Material de Consumo	146,25
Total da Unidade				**739,83**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1771	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1780	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Fisica	1.000,00
Total da Unidade				**21.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2029		NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF		
1930	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	55.800,00
Total da Unidade				**55.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
830	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Excesso de Arrecadação

132501030101 - RECEITA APLIC FINANCEIRA ALTA MEDIA COMP. SIA/SIH-8705 / 52043	1.102,33
132501050208 - RECEITA APLIC. FINANC. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - APOIO A CRECHES - 8299-6	593,58
132501050214 - REND. APLIC. FONTE 142 BRASIL CARINHOSO- 9325-4	146,25
160003990100 - TRANSPORTE ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO	25.000,00
172133109903 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	55.800,00
172133200101 - TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	8.897,67
Total	**91.539,83**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 29 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7C3852E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 139/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por

Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Decreto nº 067/2002, que nomeou a Srª. **MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO** portadora da cédula de Identidade nº 3.951.872-4 SSP/PR, C.P.F. nº 945.450.579-34, para o cargo de **Professora de 1ª a 4ª série** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4043509

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 140/2015

Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Tereza Barbosa das Silva Rodrigues, RG nº 7.651.268-0 e CPF nº 030.239.889-94, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 11/03/2007 a 10/03/2012, período de fluência de 05/10/2015 a 02/01/2016.
Art. 2º - Descontado no período de fluência, total de 10 (dez) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2014 (10 dias), **retornando às suas atividades no dia 24/12/2016**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25AFCBF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015

OBJETO: **Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para prestar consultas medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), e sobre aviso Diurno no Hospital Municipal Santana**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADRIANO LUCIO UCHOA BRANDAO**, totalizando o valor de R$: 189.660,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 272/2015.

Sapopema PR, 29 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B97815A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Reforma e Readequação do Centro Integrado dos Projetos Sociais – CIPS, do Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA-ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE R$: 21.469,18 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº: 273/2015.

Sapopema, 29 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C2C49075

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 273/15

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Reforma e Readequação do Centro Integrado dos Projetos Sociais – CIPS, do Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA-ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE R$: 21.469,18 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 29 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7E55A6EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médico) para prestar consultas medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), e sobre aviso Diurno no Hospital Municipal Santana. A abertura dos envelopes será às 11:00 horas do dia 14/10/2015 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 01 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BA0EAD18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Impressora para a Escola Municipal Jonas Buachack.** A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 14/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 01 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:080E55B3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 19/2015

Divulga para ciência dos eleitores, candidatos, fiscais, delegados e a quem possa interessar que foram nomeados mesários e escrutinadores os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos de eleitores e funções que desempenharão no pleito da eleição do Conselho Tutelar 2015 do município de Sapopema/PR.

1. Para a realização da Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019, a ser realizado no dia 04 de Outubro de 2015, com início às 08:00 e encerramento às 17:00, ficam nomeados os mesários das seguintes seções:

1.1. Duas mesas receptoras de votos no **Colégio Estadual Sapopema**, com as seguintes seções:

Sala A: Seções 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 34		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Ricardo Castro Sartori	231625510175	Presidente
Marli Carneiro	026460090620	Mesário
Paulo Cesar Pereira da Silva	049225740604	Secretário

Sala B: Seções 33, 36, 38, 61, 68, 75 e 80		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Alessandro Nunes de Oliveira	092511630655	Presidente
Euripedes de Souza	026467370620	Mesário
Miguel Golono	061721400698	Secretário

1.2. Uma mesa receptora de votos no **Distrito de Vida Nova**, na **Escola Municipal Rural Jonas Buachak**, com as seguintes seções:

Seções 30 e 31		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
João Miranda Konycki	026542880698	Presidente
Dirce de Fatima Vieira de Oliveira	058305400680	Mesário
Augusto Gonçalves dos Santos Junior	094963440647	Secretário

1.3. Uma mesa receptora de votos no **Distrito do Lambari**, na **Escola Municipal Ovídio Nunes Moreira**, com as seguintes seções:

Seções 32, 62 e 78		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Almir Juliano Rodrigues Andrade	057946260645	Presidente
Joile Cristina Siminonato Malmann	007664030493	Mesário
Vinicius Novo Soares	055705600604	Secretário

1.4. Uma mesa receptora de votos no **Bairro Mambuca**, na **Escola Municipal do Campo Professora Elizabeth Guerreiro Oliveira**, com as seguintes seções:

Seção37		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Marcileia Guerreiro da Costa	0045662270647	Presidente
Esthefany Weigert Silva	1005176806647	Mesário
Maria Lucia de Paula Mainardes	0057946880647	Secretário

1.5. Uma mesa receptora de votos no **Assentamento São Luiz II**, na **Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida**, com as seguintes seções:

Seções 79 e 82		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Gislene Brizola Marçal	082853960671	Presidente
Jessica Emanuelle Martins Lopes	094965240620	Mesário
Luiz Carlos Maciel	026480660620	Secretário

2. Ficam nomeados os membros para a composição de 3 (três) mesas apuradoras de votos da Eleição do Conselho Tutelar, no recinto da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada à Avenida Manoel Ribas, 818 imediatamente após o término da eleição:

Junta Apuradora 01: Colégio Estadual Sapopema		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Hamilton Pereira Zanella	229990270141	Presidente
Rubens Domingues de Paula	026467240604	Secretário
Andre de Sousa Squarça	055908030698	Escrutinador
Ana Maria Bispo	044384360604	Escrutinador

Junta Apuradora 02: Vida Nova e Lambari		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Cleverson Pereira Buachak	057944080639	Presidente
Ana Paula Gomes Alexandre	070130650655	Secretário
Marileia Carneiro	045016010612	Escrutinador
Roger do Carmo Farias	058307360620	Escrutinador

Junta Apuradora 03: Mambuca e Assentamento São Luiz II		
Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Anderson Lopes Braga	082849060647	Presidente
Fransieli Cristina C. Veiga da Silva	057941450698	Secretário
Neuza Magalhães Floriano	026463430612	Escrutinador
Karina Regina de Paula Costa	057926360604	Escrutinador

3. Ficam nomeados os seguintes suplentes a serem convocados na ocasião de ausência de alguns dos nomeados acima:

Nome	**Título de Eleitor**	**Função**
Adriane Maria Gomes Guerreiro	070144000612	Suplente
Eliane Nascimento	492240800655	Suplente
Magna de Oliveira	070136150671	Suplente
Debora Cristina da Luz	106808930612	Suplente

Sapopema, 28 de Setembro de 2015

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA
Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D58F5E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (bolos, salgadinhos e refrigerantes) para o consumo dos participantes das capacitações da Vigilância em Saúde, itens 01, 02 e 03 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
D.O.: 004570.3390.30.00.00.0.1.00.497
004740.3390.30.00.00.0.1.00.497
PRAZO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4B8288DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 086/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, para o período de 03 (três) meses, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos
VENCEDORES: WILHEM DIB, no item 01 (óleo diesel comum) com o valor unitário de R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) e no item 02 (gasolina comum) com o valor unitário de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), com o valor global estimado de R$ 290.908,30 (duzentos e noventa mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA, no item 03 (Óleo Diesel S10) com o valor unitário de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), com o valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

HOMOL/ADJ: 30/09/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 30 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5D204F88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76, 01 (uma) câmara fria para conservação de vacinas, imunobiológicos, reagentes e termolábeis, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de setembro de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:823CD69E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 957/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO ADMINISTRATIVO
00**3730 – 303 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Previd. do Serviço ou do Militar..... R$ 2.000,00
003740 – 3**03 –** 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – PC.....R$ 94.000,00
00**3750 – 303 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL SAÚDE AT. BASICA
00**3980 – 495 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil .....R$ 24.000,00
00**4010 – 495 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 7.500,00
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2016 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
00**1340 – 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
001350 **– 000 –** 3.1.90.....R$ 750,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2061 – MANUTENÇÃO DIV. LIMPEZA PÚBLICA
005630 **– 000 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2063 – MANUTENÇÃO DIV. SERVIÇOS ESPECIAIS

005850 – **000** – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2058 – MANUTENÇÃO DEPTO SERV. RODOVIÁRIOS
00**5310 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.250,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL AT. BASICA
00**4160 – 495 –** 3.3.90.32.00.00 – Material Dist. Gratuita.....R$ 31.500,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL SAÚDE AT. BASICA
00**3970 – 303–** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 108.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A6DAA819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 958/2015

Súmula:- DISPÕE SOBRE A NOVA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIAC DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 12, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo coloca a disposição dos demais poderes, a nova estimativa da receita orçamentária para o exercício financeiro de 2016, conforme estabelecido no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogando ao Decreto 927/2015.

Município de Senges, 29 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

ANEXO I

Conta	Nome da Conta		2016
	Total no Exercício		
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	165.900,00	
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	505.050,00	
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	52.500,00	
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	362.250,00	
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	2.171.883,00	
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (510)	52.500,00	
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS (510)	171.150,00	
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (510)	5.775,00	
1,1,2,1,99,01,00,00	TAXA DE LICENÇA DE VENDEDOR AMBULANTE	2.100,00	
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS (511)	5.250,00	
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (511)	384.000,00	
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE (511)	36.750,00	
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS (511)	15.750,00	
1.1.3.0.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO	367.185,00	
1,2,3,0,00,01,00,00	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA (507)	472.500,00	
1,2,3,0,00,02,00,00	COSIP-COBRANÇA NO CARNE DO IPTU (507)	1.050,00	
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES (504)	52.500,00	
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS 495	11.550,00	
1.3.2.5.01.03.02.12	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FAEC (497)	5.250,00	
1.3.2.5.01.03.02.05	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FNT 496	1.050,00	
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REM DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG.	10.500,00	
1.3.2.5.01.05.02.01	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - MANT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FR 107	5.250,00	
1.3.25.01.05.02.03	REND APLIC. OUT. TRANSF. DO FNDE 115	1.575,00	
1.3.25.01.05.02.04	REMUN DEP REC VINCULADOS PNAE 112	1.050,00	
1.3.25.01.05.02.05	REMUN DEP REC VINCULADOS PDDE 113	525,00	
1,3,25,01,05,02,10	REMUN DEP REC VINCULADOS PETE 122	3.000,00	
1.3.2.5.01.05.03.01	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - MDE/OUTRAS VINC. 10%	17.640,00	
1.3.2.5.01.05.03.02	FUNDOS DE APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES 25%	15.750,00	
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. DE REM DE DEP. BANC DE REC. VINC DA CIDE LEI 10866/04 (512)	1.050,00	
1.3.2.5.01.53.01.00	REC. DE REM. DEP. BANC. RECU. VINC. FUNDEB 60	7.454,62	
1.3.2.5.01.53.02.00	REC DE REM DEP BANC DE REC. VINC. - FUNEDEB 40	30.660,38	
1.3.25.01.99.01.00	REC. REM. DEPOSITO REC. VINC 501	1.050,00	
1.3.2.5.01.99.32.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA FMASIGD 936	1.050,00	
1.3.2.5.01.99.10.00	REND DEP REC VINCULADOS FR 712/934	11.550,00	
1.3.25.01.99.12.00	RED. DEP. REC. VINCULADOS (507)	17.850,00	
1.3.25.01.99.15.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - 510	5.250,00	
1.3.25.01.99.16.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - 511	5.250,00	
1.3.2.5.02.99.01.00	REND RECURSOS PROPRIOS NAO VINCULADOS	52.500,00	
1.3.2.5.02.49.00.00	REC. RE. DEPO POUPANÇA CAMARA	3.150,00	
1,6,0,0,03,06,01,00	RECEITA TRANSPORTE URBANO (CIRCULAR)	241.500,00	
1.6.0.0.43.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	525,00	
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	178.500,00	
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	20.475.000,00	
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	617.400,00	
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE FPM - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO	683.550,00	
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	52.500,00	
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	210.000,00	
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB/SUS - PARTE FIXA FR 495	929.240,00	
1.7.21.33.10.02.00	PAB VARIAVEL FR 495	561.960,00	
1.7.2.1.33.20.02.01	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC FR 496	215.260,00	
1.7.2.1.33.30.01.02	COMPONENTE DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS/TFECD FR 497	73.500,00	
1.7.2.1.33.30.02.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AÇÕES ESTRUTURANTES FR 497	5.250,00	
1.7.21.33.30.02.02	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-GERENCIAMENTO DE RISCOS FR 497	4.200,00	
1.7.21.33.30.02.03	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-	1.050,00	

	GERENCIAMENTO DE RISCOS- PROD. E SERVIÇOS FR 497		
1.7.21.33.30.99.01	VIG. EM SAÚDE OUTROS COMPONETES - POLIOMIELITE (497)	525,00	
1.7.21.33.30.99.02	VIG. EM SAÚDE OUTROS COMPONETES - INFLUENZA (497)	525,00	
1,7,2,1,33,30,99,03	COMP. DA VIG. SANITÁRIA PISO FIXO DE VIG. 497	31.500,00	
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS) 934	115.500,00	
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) 934	120.750,00	
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTAO SUAS (936)	15.750,00	
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) 935	10.500,00	
1.7.2.1.34.99.04.00	RECEITA PROGRAMA PSENGESFMASPBFI 934	19.845,00	
1.7.2.1.34.99.05.00	PROGRAMA PROJOVEM 934	6.615,00	
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	748.750,00	
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.300,00	
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	178.950,00	
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE PROG NAC APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	73.500,00	
1.7.2.1.35.99.01.00	CONVENIO BRASIL CARINHOSO 126	48.000,00	
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	98.700,00	
1.7.2.1.99.03.01.00	FEX	105.000,00	
1.7.2.1.99.99.02.00	RECEITA COTA PARTE TODA (TITULO DA DIVIDA AGRARIA)	10.500,00	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.710.000,00	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	945.000,00	
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	210.000,00	
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.500,00	
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	8.400,00	
1.7.2.2.99.20.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADO LEI PELE	1.050,00	
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.263.075,00	
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO SEED - COOPERACAO FINANCEIRA P TRANSPORTE ESCOLAR 122	189.000,00	
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (510)	525,00	
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	5.250,00	
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	210,00	
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	21.000,00	
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS PELO EX. PODER DE POLÍCIA(510)	105,00	
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS PELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (511)	4.200,00	
1.9.1.1.99.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LIMPEZA PUBLICA	8.400,00	
1.9.1.1.99.99.02.00	MULTA E JUROS VERIFICAÇAO	5.250,00	
1.9.1.2.99.00.29.99	MULTAS JUROS COSIP 507	1.050,00	
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU DO EXERCÍCIO	21.000,00	
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DO EXERCICIO	10.500,00	
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DA TAXA DE FISCAL VIG. SANITÁRIA (510)	1.050,00	
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DE TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO (510)	2.100,00	
1.9.1.3.99.01.02.00	MJM ATIVA TAXAS EX. ANTERIOR	15.750,00	
1.9.13.99.02.01.00	MULTAS DE JUROS DE MORA DA DA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (511)	15.750,00	
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU 507	2.100,00	
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS JUROS DE MORA	1.050,00	
1.9.2.2.99.03.00.00	REST. PAGAMENTO INDEVIDOS	31.500.00	
1.9.2.2.99.99.01,00	DESCONTOS EFETUADOS A MAIOR	15.750,00	
1.9.2.2.99.99.02.00	RESTITUIÇÃO SERVIÇOS AO CORREIO	15.750,00	
1.9.2.2.99.99.04.00	REST. SUBVENÇOES	525,00	
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU DO EXERCICIO	42.000,00	
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DO EXERCICIO	52.500,00	
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DA DA TAXA DE FISCAL. VIG. SANITÁRIA (510)	10.500,00	
1.9.3.1.99.01.01.01	REC. DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO PODER POLÍCIA(510)	10.500,00	
1,9,3,1,99,01,02,00	rec. div. ativa outros trubutos - taxas ex. Poder policia anteriores	10.500,00	
1.9.31.99.02.01.00	REC. DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(511)	42.000,00	
1.9.32.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU 507	5.250,00	
1.9.32.99.02..00.00	REC. DO PROGRAMA DO REFIS - DA DA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	15.750,00	
1.9.3.2.99.99.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.050,00	
2.2.15.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.315,00	
	SUBTOTAL	**50.582.898,00**	
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-4.095.000,00	
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	-19.740,00	
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.142.000,00	
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-42.000,00	
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-189.000,00	
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-123.480,00	
		-6.611.220,00	
		43.971.678,00	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:32AC3E7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.163/2015

SÚMULA. CONCEDE A DIFERENÇA PERCENTUAL DEVIDA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MODIFICANDO O ANEXO III DA LEI Nº. 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COM FULCRO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Concede aos profissionais do Magistério**,** a diferença percentual de 6.6024%, que diz respeito à previsão contida da Lei Federal nº. 11.738/2008, em complementação ao percentual já concedido, por ocasião da revisão geral anual do funcionalismo público.

Art. 2º. – O percentual previsto no artigo anterior será concedido na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015.

Art. 3º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005 e suas posteriores alterações, visando à aplicação no exercício de 2015, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas - Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Municípo de Senges, 30 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EC470C9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0164/2015.-

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 22/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e da outras providências

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Modifica a Secão II – Da Taxa de Coleta de Lixo, da Lei nº. 22/2000 – Código Tributário Municipal, alterando e suprimindo seus artigos, passando tal seção, a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 279. Será cobrada uma taxa, pela prestação do serviço público de coleta e destinação do lixo urbano domiciliar, comercial, industrial, hospitalar ou especial.

Art. 279-A. Considera-se ocorrido o fato jurídico tributário no 1º (primeiro) dia de Janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 279-B. Considera-se local da prestação do serviço público municipal de coleta de lixo, qualquer ponto da área urbana, de expansão urbana, ou loteamentos aprovados pelo Município, bem como quaisquer outros pontos do território municipal em que o serviço for efetivamente prestado.

Art. 280. A base de cálculo da taxa de coleta de lixo será o valor estipulado dos custos para prestar tal serviço, e o seu valor será aquele constante da Tabela IX desta Lei.

Parágrafo Único. Determinada a base cálculo através de planilha de custos, a sua atualização anual ocorrerá na mesma proporção do aumento da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 280-A. O lançamento da taxa de coleta de lixo será de ofício, e anual.

Art. 280-B. O sujeito ativo será o Município, credor da taxa de coleta de lixo.

Art. 280-C. O sujeito passivo será o contribuinte, proprietário ou titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do imóvel alcançado ou beneficiado pelo serviço público prestado."

Art. 2º. – Modifica a Tabela IX – Taxa de Coleta de Lixo, da Lei nº. 22/2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IX	
TAXA DE COLETA DE LIXO	
Valor anual	R$ 149,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:90D71590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 214/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA: 2.610,85 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 01008155-23/2013, SICONV Nº 790149, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ÉTICA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Drº João Cecy Filho, 1089, Bairro Uvaranas, CEP: 84.045-100, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 05.561.976/0001-57.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 214/2014** até o dia 30/12/2015, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 30 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1419CDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2013

Contrato nº 321/2013

CONTRATADA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do contrato até 01/10/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04DD2B29

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 103/2013

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 103/2013, contrato nº 297/2013.

ONDE SE LÊ:

Aditivar o prazo do referido contrato até 09/09/2016.

PASSA A LER:

Aditivar o prazo do referido contrato até 09/12/2015.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 09 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1D9F3C1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

R R E O - AN E XO IX (LR F, art. 53,§ 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			589.800,00	103.536,07	486.263,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR	SALDO NÃO EXECUT. (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.215.642,62	3.069.323,13	2.535.753,54	0,00	1.146.319,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.215.642,62	3.069.323,13	2.535.753,54	0,00	1.146.319,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(3.625.842,62)	(3.069.323,13)			(660.055,56)
Fonte: Sistema AT ENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAM ENT O DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 18m.					
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC6602D3

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2015/ Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.738.957,33	3.337.188,68	3.195.609,35
DEDUÇÕES (II)	3.838.882,27	7.742.995,50	7.006.270,86
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.838.882,27	7.742.995,50	7.006.270,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(99.924,94)	(4.405.806,82)	(3.810.661,51)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	851.458,32	663.452,97	609.366,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(951.383,26)	(5.069.259,79)	(4.420.027,84)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Julho à Agosto (c-b)	até Agosto (c-a)
VALOR		649.231,95	(3.468.644,58)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			0,00
DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Ago/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 08m.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42368DCC

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Agosto
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.857.775,00
Previsão Atualizada	30.898.491,56
Receitas Realizadas	28.693.619,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.440.106,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.775.540,00
Créditos Adicionais	6.480.822,87
Dotação Atualizada	33.256.362,87
Despesas Empenhadas	27.076.406,45
Despesas Liquidadas	25.869.972,92
Despesas Pagas	25.005.792,31
Superávit Orçamentário	2.823.646,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Agosto
Despesas Empenhadas	27.076.406,45
Despesas Liquidadas	25.869.972,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Agosto
Receita Corrente Líquida	38.874.703,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Agosto
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas PrevidenciáriasRealizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(3.468.644,58)	0,00
Resultado Primário		0,00	3.007.226,97	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% dasReceitasde Impostosem MDE	4.933.349,67	25%	26,30
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	3.476.271,87	60%	91,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receitas de Operaçõesde Crédito	103.536,07	486.263,93
Despesa de Capital Líquida	2.535.753,54	1.679.889,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.410,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.961,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.486.631,43	15,00	29,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 48m.

[1] Serão demonstradasasprojeçõesdo exercício anterior ao de referência

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2FC9E61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2399, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Reenquadra servidores

JOSÉ ALTAIR MOREIRA,Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 14, da Lei n° 498/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reenquadrados os servidores abaixo relacionados, considerando o tempo de serviço e escolaridade, sem prejuízo da remuneração, nos termos da lei.

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	ENQUADRAMENTO
ADILSON REIS DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	A3
ALTEVIR NARCIZO DOS SANTOS	VIGIA	25/08/2000	C1.1	B7
ANDRE ALCI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A7
ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A5
ANTONIO VILMAR MICHAKI	MOTORISTA D	02/03/2011	C2.4	B1
ANTONIO ZANELATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A5
CHARLES GRUTTNER	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B6
CLAUDAIR DA COSTA	MOTORISTA D	02/01/2009	C2.4	C2
CLAUDINEI MILANI	MOTORISTA D	23/05/2012	C2.4	B1
CLAUDINEY GERALDO	MOTORISTA D	16/08/2008	C2.4	C3
DIOMARCIO JACINTO ALVES	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C1
EDERSON BARBOZA	MOTORISTA D	28/02/2011	C2.4	B1
ELCIO ANTONIO BAZZI	MOTORISTA D	18/02/2008	C2.4	C3
ENIO LUIZ DALMOLIN	MOTORISTA D	01/11/2011	C2.4	C1
EZEQUIEL FOGAÇA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B6
GILMAR DE VARGAS CAMARA	MOTORISTA B	21/05/2008	C2.2	C3
IBRAIM DE PAULA	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/07/2011	C2.4	B1
IZAIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A7
JOÃO ADILSON MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C7
JOÃO HEITOR ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2010	C1.1	A1
JOAQUIM ANTENOR DOS SANTOS	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B7
JOEL FRANÇA LEITE	MOTORISTA D	13/02/2012	C2.4	C1
JORGE SATO FILHO	MOTORISTA D	10/07/2002	C2.4	B6
JOSÉ AROLDO NENEVÊ	MOTORISTA D	18/03/2009	C2.4	B2
JOSÉ MOACIR DE LIMA	MOTORISTA D	13/02/2003	C2.4	B5
JOSUÉ DE JESUS AYRTON	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/06/2011	C2.4	B1
LOURIVAL RANKEL	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B5
LUDICREI NOVO BERTUCI	MOTORISTA D	11/08/2008	C2.4	B3
LUIS CARLOS PEREIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B7
LUIS FRANCISCO MICHUS	MECANICO MAQUINAS PESADAS	15/03/2000	C2.3	B7
LUIS MARCELO MACHADO	VIGIA	22/03/2004	C1.1	A5
LUIZ CLAUDIO RAVAGLIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2009	C1.1	A2
MARCIO DETROZ DE FARIAS	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	B1
MARCOS ANTONIO ROCHA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	D1
MAURO JORGE CRUZ	MOTORISTA B	13/08/2013	C2.2	B1
MESSIAS OLIVEIRA DE LACERDA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	B1
MIGUEL ALCIONE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2011	C1.1	B1
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B7
NILSON ELIAS DUARTE	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	C6
NOELI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2011	C1.1	A1
OTÁVIO PIRES BATISTA	VIGIA	04/08/2008	C1.1	C2
PEDRO GILMAR DE LIMA	MOTORISTA D	12/08/2002	C2.4	C6
PEDRO VICENTE DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B6
ROBERTO CARLOS OGALHA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C1

SERGIO ANDRIGO DOS SANTOS	MOTORISTA B	04/05/2011	C2.2	C1
SIDIRLEI MAURO ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2007	C2.4	B2
SIDNEI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B6
VILMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2011	C1.1	A1
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B6
WAGNER RODRIGUES DOBROCHINSKI	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C8
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	19/03/2004	C2.2	B5

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:076DACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 35/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 35/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a aquisição de Diários Personalizados.
Favorecido Aba Editora Gráfica e Embalagens Ltda.
Valor Total R$ 5.170,80.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 35/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
08.001: Secretaria Municipal de Educação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Setembro de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:AC450C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 36/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a aquisição de Kit Cosmético.
Favorecido Malu Eduarda de Lima - ME.
Valor Total R$ 2.522,52.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 36/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
08.001: Secretaria Municipal de Educação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Setembro de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:20BD942A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Turvo FUNPREV, no uso das atribuições que lhe conferem Lei 01/2008, **CONVOCA** todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31/10/2015, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Paraná nº 1000.
- **Primeira Convocação** – às 09h00 horas com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- **Segunda Convocação** – às 09h30 horas, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
- **Terceira Convocação** - às 10h00 horas, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas do Biênio 2013/2015.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 05/10/2015 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 17h00 na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Elias Rickli, 488, e encerrando-se impreterivelmente no dia 21/10/2015.

Turvo, 29 de setembro de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:C7B80C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Juvino Garcia Corrêa, portador do CPF n. 844.437.909-34, motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Transportes e Emergências, com veículo conforme seu cargo.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D387621D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que **PRORROGA** para as **09:00** horas do dia **13 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÃO E DATAS COMEMORATIVAS A SEREM REALIZADAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 30 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A55807BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) elevador para passageiros, novo, primeiro uso, com instalação na Câmara Municipal de União da Vitória, conforme Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço Global
Abertura dia**20 de outubro de 2015, às 09h10min**no seguinte endereço:
Os envelopes deverão ser entregues no setor de compras e licitações da Câmara Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.
A cópia do edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e no portalwww.cmuva.com.br. Demais informações pelo fone 0XX42-3521-1700 – 3521-1705.

União da Vitória, 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DB6F8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 391/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 63.251,59 (sessenta e três mil, duzentos cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3111	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Grat.(485)	63.251,59
TOTAL CRÉDITO			**63.251,59**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:71F316F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 392/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de

novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (486)	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1510.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 23 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F3855160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2015 - PROCESSO N.° 146/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos, Eletrodomésticos, materiais e utensílios permanentes e materiais de consumo para instalação de Cozinha Social e Restaurantes Populares e para atender as necessidades das demais Secretarias Municipais.

CONTRATADOS (A):
DMG MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - Valor global: R$ 42.421,80 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Termo de Contrato n.º 000319/2015 – Sequência n.º 3038/2015. Referente aos Lotes nº 01, nº 14 e nº 31.

DAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - Valor global: R$ 75.099,00 (Setenta e cinco mil e noventa e nove reais). Termo de Contrato n.º 000320/2015 – Sequência n.º 3039/2015. Referente aos Lotes nº 02, nº 19, nº 20 e nº 21.

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - Valor global: R$ 102.995,00 (Cento e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Termo de Contrato n.º 000321/2015 – Sequência n.º 3040/2015. Referente aos Lotes nº 03, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 23, nº 25, nº 29, nº 30, nº 32, nº 34 e nº 35.

A. M. BENAZZI E CIA LTDA – ALTERNATIVA MÁQUINAS - Valor global: R$ 19.238,00 (Dezenove mil duzentos e trinta e oito reais). Termo de Contrato n.º 000322/2015 – Sequência n.º 3041/2015. Referente aos Lotes nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08.

MERCADO KOSERA LTDA - ME - Valor global: R$ 31.140,94 (Trinta e um mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Termo de Contrato n.º 000323/2015 – Sequência n.º 3042/2015. Referente aos Lotes nº 07, nº 24, nº 26 e nº 27.

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - Valor global: R$ 18.823,24 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). Termo de Contrato n.º 000324/2015 – Sequência n.º 3043/2015. Referente aos Lotes nº 15 e nº 17.

J. C. VACCARIN & VACCARIN LTDA - ME - Valor global: R$ 59.821,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais). Termo de Contrato n.º 000325/2015 – Sequência n.º 3044/2015. Referente ao Lote nº 16.

DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP - Valor global: R$ 1.829,98 (Um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Termo de Contrato n.º 000326/2015 – Sequência n.º 3045/2015. Referente ao Lote nº 18.

SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Valor global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Termo de Contrato n.º 000327/2015 – Sequência n.º 3046/2015. Referente ao Lote nº 22.

FELIPE SPEZZATTO - ME - Valor global: R$ 66.180,00 (Sessenta e seis mil cento e oitenta reais). Termo de Contrato n.º 000328/2015 – Sequência n.º 3047/2015. Referente ao Lote nº 28.

PISOCENTER MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP - Valor global: R$ 33.666,00 (Trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais). Termo de Contrato n.º 000329/2015 – Sequência n.º 3048/2015. Referente ao Lote nº 33.

R. DE F. SOUSA NARESSI - ME - Valor global: R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 000330/2015 – Sequência n.º 3049/2015. Referente ao Lote nº 36.

BRLINETECH LTDA - EPP - Valor global: R$ 2.377,92 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Termo de Contrato n.º 000331/2015 – Sequência n.º 3050/2015. Referente ao Lote nº 37.

MASTER AUCTION COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Valor global: R$ 14.549,78 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Termo de Contrato n.º 000332/2015 – Sequência n.º 3051/2015. Referente aos Lotes nº 38 e nº 39.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D86D834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.° 000189/2014 (2195) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 75/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 167/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) sala localizada à Rua Dr. Cruz Machado nº. 202, sala n.º 04, destinada as instalações do almoxarifado da Prefeitura de Municipal de União da Vitória - PR.

DISTRATADA: ALIDA SCULTETUS WOEHL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DF3B40CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3052) DO CONTRATO N.° 305/2014 (2332) PREGÃO PRESENCIAL N.° 069/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 211/2014

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO (A): F.L.A de Lima & Cia Ltda. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para confecção de carimbos, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo "I" - Termo de Referência deste Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 305/2014 (2332) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/09/2015 e a terminar em 09/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 305/2014 (2332) e Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A3401450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 176/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar composto de formula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral conforme descrições constantes do Anexo I do edital, para atendimento a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 16/10/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 30 de setembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FF722821

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 20/10/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA REVISTA KOBAIA Nº4 DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A76BF85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ABATIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2015 A 31/08/2015

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	125.516,19	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	125.516,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	125.516,19	0,00

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

WAGNER BATISTA CASTILHO
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9C92653D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ANEXO I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.147.223,99	7.147.223,99	796.746,52	11,15	4.618.144,13	64,61	2.529.079,86
RECEITAS CORRENTES	7.147.223,99	7.147.223,99	796.746,52	11,15	4.618.144,13	64,61	2.529.079,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	25.5984.,56391.563,33		94.03310.3,4473.490,00		-94.030,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	0,30	25.5984.,56391.563,33		94.03310.3,4473.490,00		-94.030,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	60,00	0,00	32.870,00	0,00	-32.870,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.147.223,69	7.147.223,69	770.791,83	10,78	4.490.353,66	62,83	2.656.870,03
Transferências Intergovernamentais	7.147.223,69	7.147.223,69	770.791,83	10,78	4.490.353,66	62,83	2.656.870,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	300,00	0,00	890,00	0,00	-890,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	0,00	890,00	0,00	-890,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.147.223,99	7.147.223,99	796.746,52	11,15	4.618.144,13	64,61	2.529.079,86

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.147.223,99	7.147.223,99	796.746,52	11,15	4.618.144,13	64,61	2.529.079,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	205.782,82	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.147.223,99	7.147.223,99	796.746,52	11,15	4.823.926,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	422.872,78	-	-	422.872,78	-	-
Superávit Financeiro	-	422.872,78	-	-	422.872,78	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.528.813,24	4.963.480,81	1.508.847,08	4.823.926,95	63,72	2.746.169,82
DESPESAS CORRENTES	6.796.459,13	117.554,96	6.914.014,09	1.476.407,14	4.527.310,34	1.449.103,47	4.393.289,48	63,54	2.520.724,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.589.739,13	-65.100,00	5.524.639,13	1.272.882,98	3.844.394,77	1.272.882,89	3.844.394,68	69,59	1.680.244,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	157.654,96	217.654,96	30.477,40	155.661,39	30.477,40	155.661,39	71,52	61.993,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.146.720,00	25.000,00	1.171.720,00	173.046,76	527.254,18	145.743,18	393.233,41	33,56	778.486,59
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	305.317,82	585.317,82	52.406,10	436.170,47	59.743,61	430.637,47	73,57	154.680,35
INVESTIMENTOS	100.000,00	-30.000,00	70.000,00	0,00	25.698,41	7.337,51	20.165,41	28,81	49.834,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	335.317,82	515.317,82	52.406,10	410.472,06	52.406,10	410.472,06	79,65	104.845,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.764,86	0,00	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.528.813,24	4.963.480,81	1.508.847,08	4.823.926,95	63,72	2.746.169,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.528.813,24	4.963.480,81	1.508.847,08	4.823.926,95	63,72	2.746.169,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.147.223,99	422.872,78	7.570.096,77	1.528.813,24	4.963.480,81	1.508.847,08	4.823.926,95	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 15h e 56m.									

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:282AFA9D

CISLIPA
ANEXO XII

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.540.929,13	5.835.929,13	3.885.182,22	66,57	3.819.204,22	65,44
Pessoal e Encargos Sociais	4.666.739,13	4.896.739,13	3.550.636,23	72,51	3.550.636,14	72,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	874.190,00	939.190,00	334.545,99	35,62	268.568,08	28,60
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	22.588,41	45,18	17.055,41	34,11
Investimentos	50.000,00	50.000,00	22.588,41	45,18	17.055,41	34,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.590.929,13	5.885.929,13	3.907.770,63	66,39	3.836.259,63	65,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.198.977,00	4.298.977,00	2.755.206,98	70,51	2.699.800,72	70,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.198.977,00	4.198.977,00	2.657.391,39	68,00	2.601.985,13	67,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	100.000,00	97.815,59	2,50	97.815,59	2,55
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	540,00	0,01	540,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	21.166,39	0,54	21.166,39	0,55
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.198.977,00	4.298.977,00	2.776.913,37	71,06	2.721.507,11	70,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.391.952,13	1.586.952,13	1.130.857,26	28,94	1.114.752,52	29,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.114.752,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	21.166,39	-21.166,39
TOTAL (VIII)	0,00	21.166,39	-21.166,39

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.590.929,13	5.885.929,13	3.907.770,63	100,00	3.836.259,63	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.590.929,13	5.885.929,13	3.907.770,63	100,00	3.836.259,63	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 47m.

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3E84C1BD

CISLIPA
DESPESA POR FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.147.223,99	7.570.096,77	1.528.813,24	4.963.480,81	1.508.847,08	4.823.926,95	100,00	63,72	2.746.169,82
ADMINISTRAÇÃO	1.485.530,00	1.613.402,78	204.718,09	1.055.710,18	175.448,55	987.667,32	20,47	61,22	625.735,46
Administração Geral	1.485.530,00	1.613.402,78	204.718,09	1.055.710,18	175.448,55	987.667,32	20,47	61,22	625.735,46
SAÚDE	5.590.929,13	5.885.929,13	1.324.095,15	3.907.770,63	1.333.398,53	3.836.259,63	79,53	65,18	2.049.669,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.590.929,13	5.885.929,13	1.324.095,15	3.907.770,63	1.333.398,53	3.836.259,63	79,53	65,18	2.049.669,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.764,86	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
Reserva de Contingência	70.764,86	70.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.764,86
TOTAL	7.147.223,99	7.570.096,77	1.528.813,24	4.963.480,81	1.508.847,08	4.823.926,95	100,00	63,72	2.746.169,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 15h e 57m.									

EDGAR ROSSI
Presidente

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:67361932

CISLIPA
RP PODER E ÓRGÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	361.214,97	118.601,10	108.047,33	361.214,98	10.553,76	0,00	96.971,90	47.473,22	47.473,23	40.613,79	8.884,89	
EXECUTIVO												
01 - CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORA	26.569,73	118.601,10	108.047,33	26.569,74	10.553,76	0,00	96.971,90	47.473,22	47.473,23	40.613,79	8.884,89	
03 - DEPARTAMENTO MÉDICO	334.645,24	0,00	0,00	334.645,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	361.214,97	118.601,10	108.047,33	361.214,98	10.553,76	0,00	96.971,90	47.473,22	47.473,23	40.613,79	8.884,89	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/set/2015 as 16h e 45m.												

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:87209174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	50.559.458,40	100,0	36.990.432,60	100,0	32.404.730,79	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	50.559.458,40	100,00	36.990.432,60	100,00	32.404.730,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Fonte:						
Balanço Patrimonial dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:117B4A0C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2016

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2016

Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	2,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, e outras de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.	UNIDADE	5,000	111.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional n° 62/2009.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
14	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	1,000	520.880,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	Descrição:	Realizar a amortização e os Encargos com a Dívida Fundada Interna.			
	Produto esperado:	Dívida Amortizada			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	21.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			
	Produto esperado:	Dívida Amortizada			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO PASEP	MESES	12,000	430.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000	70.850,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal.			
	Produto esperado:	Aposentadorias e pensões pagas			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES UNIDADE		1,000	6.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios			

		e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
102	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES UNIDADE		1,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
125	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES UNIDADE		2,000	5.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	422.286,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.			
	Produto esperado:	Reserva de recursos efetuada			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
205	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES UNIDADE		1,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
209	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.595.016,00
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	2.211.760,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE MESES		12,000	66.150,00
		PÚBLICA DO LEGISLATIVO			
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:	Divulgar matérias institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
137	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE A FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS	240,000	30.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.307.910,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	PAGAMENTOS EFETUADOS	24,000	286.400,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-Prefeito.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO	GABINETE DO PREFEITO MESES	12,000	411.102,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
6	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1,000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Aquisição de um veículo para implementação das atividades do Gabinete.			
	Produto esperado:	Veículos Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO MESES		12,000	250.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a Pubicação de Atos oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	334.302,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	617.090,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000	13.800,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	1.907.454,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões especiais; Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS VEÍCULO		22,000	95.405,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Proceder a manutenção da fronta oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	341.060,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomunicação, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.			
	Produto esperado:	Despesas Operacionais mantidas			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	2.328,000	341.700,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
	Descrição:	Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para Funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	10,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
	Descrição:	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.			
	Produto esperado:	Equipamentos adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	1.672.520,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria e executar outras atividades concernentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.			
	Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	22,000	1.350.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMICT.	MESES	12,000	287.329,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	588.686,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS VEÍCULO		3,000	95.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA MESES		12,000	106.090,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	21.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	8.978.938,00
	Programa: 3 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	Promover ação de atendimento a população Balsanovense em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	10.000,00
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	2,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia, de mobilidade e acessibilidade.			
	Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Projeto	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	480,000	250.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel.			
	Produto esperado:	Serviços de tapa buracos executados			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	50,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade e dos distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.			
	Produto esperado:	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1,000	55.153,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários.			
	Produto esperado:	Sinalização gerenciada			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	M	2.860,000	2.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
189	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	10,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Implantação de 10 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			
	Produto esperado:	Dispositivos físicos de controle de velocidade			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.955.153,00
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	1,000	1.007.460,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			
	Produto esperado:	Rede de iluminação Pública mantida			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	1.722.633,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Realizar serviços de conservação e manutenção de Vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manillhas, aluguel de máquinas, caminhões e container e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.			
	Produto esperado:	Vias e logradouros públicos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PUBLICAS UNIDADE		3,000	70.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação e manutenção dos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			
	Produto esperado:	Parques e praças públicas mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL	UNIDADE	1,000	65.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Manter a estrutura do Parque Manancial, haja vista que o local é ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.			
	Produto esperado:	Parque manancial mantido e reformado			0,00
	Projeto/Atividade				
129	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA	M²	2.500,000	25.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.			
	Produto esperado:	Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
				Total do Programa:	2.890.093,00
Programa: 6 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividade	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	2,000	17.078,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	692 - COMERCIALIZAÇÃO		
	Descrição:	Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.			
	Produto esperado:	Feira livre realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
196	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" - SEBRAI, SESI, SENAR, SENAC UNIDADE		1,000	33.710,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
	Descrição:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.			

	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					50.788,00
Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	FESTA DO MILHO	UNIDADE	1,000	160.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:	Realização da Festa do Milho com a finalidade de apoiar as vivências relacionadas à cultura do milho como: artesanato, consumo das comidas típicas e derivadas do milho. Manter o elevado padrão artístico da festa com shows prestigiados nacionalmente, assim como o concurso da Miss Balsa Nova.			
	Produto esperado:	Festa realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	CAMINHADAS DA NATUREZA	UNIDADE	2,000	6.742,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:	Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos,visando o desenvolvimento econômico e cultural da Cidade.			
	Produto esperado:	Caminhada realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	TROPEADA CÍVICA EM TAMANDUÁ	UNIDADE	1,000	2.810,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:	Reconstituição da memória de São Luiz/Tamanduá em parceria com a União dos Tropeiros de Balsa Nova, visando a realização da Tropeada Cívica com as seguintes programações: missa campal na Capela Nossa Senhora da Conceição do Pilar, recreações ealmoço tropeiro.			
	Produto esperado:	Tropeada Cívica realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA	UNIDADE	1,000	26.970,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:	Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências, reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade, construir um prato típico da culinária balsanovense.			
	Produto esperado:	Festival realizado			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	196.522,00
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000	711.458,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE BENEFÍCIOS		2.952,000	298.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Atender despesas com fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários da Educação.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	2.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e divulgação das ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
81	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO	13,000	320.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículo mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
82	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LDB	ALUNO	400,000	1.061.394,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais, demais Impostos vinculados à Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	745,000	3.664.690,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.160,000	276.846,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Merenda fornecida			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO	462,000	1.190.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender despesas com a locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal estadual de ensino do município.			
	Produto esperado:	Alunos transportados			0,00
	Projeto/Atividade				
86	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	ALUNO	300,000	550.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal e estadual de ensino do Município.			
	Produto esperado:	Alunos transportados			0,00
	Projeto/Atividade				
87	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	UNIDADE	1,000	1.931,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		

	Descrição:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.			
	Produto esperado:	Escolas atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
88	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	52.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS	CRIANÇAS	100,000	706.751,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS	CRIANÇAS	85,000	749.565,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	ALUNO	174,000	140.372,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			
	Produto esperado:	Merenda fornecida			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	11.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
94	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	31,000	13.225,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
95	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	ALUNO	35,000	176.788,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	307,000	140.456,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Munic. de Ensino Infantil - CMEIs.			
	Produto esperado:	Merenda fornecida			0,00
	Projeto/Atividade				
175	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	ALUNO	145,000	254.290,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil - Pré Escola através de Transf. Constitucionais legais, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
176	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	154,000	556.825,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do FUNDEB, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	10.878.591,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	8,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Manter e reformar os prédios destinados ao Ensino Fundamental .			
	Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.			
	Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados			0,00
	Projeto/Atividade				
99	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INTANTIL - CMEI'S	UNIDADE	4,000	75.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI'S			
	Produto esperado:	CMEIS mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
170	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	2,000	189.716,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Construção de duas salas na Escola Municipal Dr. Mário Faraco.			
	Produto esperado:	Escolas ampliadas			0,00
	Projeto/Atividade				
193	Projeto	AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS	UNIDADE	2,000	200.000,00
		CONSTITUCIONAIS			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
199	Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI DO BUGRE - FUNDEB 40	UNIDADE	1,000	516.389,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Término da construção referente a 30% da obra iniciada no exercício anterior.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.096.105,00
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	175,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
	Descrição:	Fornecimento de Vale Transportes para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados no Município de Balsa Nova.			
	Produto esperado:	Ensino profissionalizante apoiado			0,00
	Projeto/Atividade				
101	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	100,000	350.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:	Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.			
	Produto esperado:	Auxílio concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	430.000,00
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA	MESES	12,000	68.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da cultura com outras despesas correntes, equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
204	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK	UNIDADE	1,000	55.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.			
	Produto esperado:	Centro de eventos mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	123.000,00
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	283.010,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
106	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	3,000	166.200,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			
	Produto esperado:	Eventos esportivos realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
107	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS UNIDADE		1,000	55.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade.			
	Produto esperado:	Espaços esportivos mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
143	Projeto	IMPLANT.DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUC.P/ DESENVOLV.DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	101.298,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Implantação de 3 Núcleos de Esporte Educacional para desenvolvimento Segundo Tempo que tem como público alvo Crianças, Adolescentes e Jovens, a partir de 6 anos de idade até 15 anos			
	Produto esperado:	Programa desenvolvido			0,00
	Projeto/Atividade				
158	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,000	150.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte Reginaldo Miguel Costa e Construção de uma Pista de Skate em suas dependências			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Projeto	AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	GLOBAL	1,000	86.178,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Implantação de um Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer - Vida Saudável, com a finalidade de contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e de lazer			
	Produto esperado:	Programa desenvolvido			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	841.686,00
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

53	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	43.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.			
	Produto esperado:	Cemitérios mantidos e conservados			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	300.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção do aterro sanitário, de recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			
	Produto esperado:	Aterro Sanitário mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade - Resíduos Sólidos	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.040,000	780.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde.			
	Produto esperado:	Residuos sólidos coletados			0,00
	Projeto/Atividade				
162	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	70.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			
	Produto esperado:	Atividade desenvolvida			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
181	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M²	190,000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Realização de Ações de Saneamento Ambiental coma execução de Obras de melhoria e drenagem da Rua Thomaz Chybior, km 0,115 com a construção de travessia do córrego afluente do Rio Itaqui, através de galerias celulares de concreto, visando o controle e/ou a minimização das cheias do referido rio.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
206	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A CAMPANHAS AMBIENTAIS	UNIDADE	1,000	5.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Elaborar campanhas ambientais para atender as escolas municipais.			
	Produto esperado:	Atividade desenvolvida			0,00
	Projeto/Atividade				
207	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	45.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:	Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.			
	Produto esperado:	Barracão mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
208	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,000	30.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Garantir a gestão ambiental com a correta destinação dos resíduos recicláveis.			
	Produto esperado:	Equipamentos adquiridos e instalados			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.373.000,00

Programa: 14 - PROGRAMA AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	140.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.			
	Produto esperado:	Programa apoiado			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	40.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			
	Produto esperado:	Horto mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Propiciar aos agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entretenimento, através do evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.			
	Produto esperado:	Festa realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
161	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	4,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:	Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.			
	Produto esperado:	Abastecedouros mantidos/conservados			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	200.000,00

Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	3,000	84.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	152.285,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				

63	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	22.045,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais e ações como casamento comunitário para as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais.			
	Produto esperado:	Programa desenvolvido			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.	UNIDADE	1,000	3.074,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	52.750,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
70	Atividade	AÇÕES POR ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGÊNCIAIS	UNIDADE	3,000	184.625,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
71	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	84.798,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Acompanhamento e atendimento as famílias e seus membros no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			
	Produto esperado:	CRAS mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
72	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD - UNIDADE		1,000	27.154,00
		BOLSA FAMÍLIA			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
73	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD - SUAS	UNIDADE	1,000	6.850,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	196.708,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente: Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.			
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
75	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	CRIANÇAS	12,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manter as atividades referente ao Programa acolhimento em família e/ou acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes retirados do convivio dos pais por determinação judicial			
	Produto esperado:	Crianças e adolescentes abrigadas			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDCA.	UNIDADE	0,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Atender despesas com a conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDACA.			
	Produto esperado:	Conferência realizada			0,00
	Projeto/Atividade				
173	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	1.475.716,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
174	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	5,000	84.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.			
	Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	567,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE		

			DEFICIÊNCIA		
	Descrição:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
210	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	2.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Atender despesas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
211	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	202.666,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
212	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	202.666,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
213	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	190.666,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	3.030.970,00

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	945.446,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
109	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	4.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
111	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	1.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			
	Produto esperado:	Publicações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS NA ÁREA DA SAÚDE VEÍCULO		19,000	400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamento e outros.			
	Produto esperado:	Veículo mantido			0,00
	Projeto/Atividade				
114	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	MESES	12,000	440.131,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	4,000	733.356,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF, e APSUS e também para as Despesas com Outras Despesas Correntes e Material Permanente			
	Produto esperado:	Equipes mantidas			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	283.126,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
117	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MESES	12,000	348.190,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal do Programa PSF e do APSUS, em parceria com o Governo Federal e Estadual.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	12,000	4.846.625,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município. Realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos medicos e fisioterápicos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
119	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	40.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		

	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, piso, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.			
	Produto esperado:	Unidades de Saúde conservadas e reformadas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALES TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	2.040,000	225.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Fornecimento de tickets refeições e vales transportes para alimentação e locomoção dos funcionários da saúde.			
	Produto esperado:	Benefício concedido			0,00
	Projeto/Atividade				
121	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	UNIDADE	3,000	360.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais ao usuário do SUS.			
	Produto esperado:	Serviços Especializados realizados			0,00
	Projeto/Atividade				
122	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	14.400,000	774.982,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
	Descrição:	Realizar ações para distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos através da farmácia básica, e aquisição de medicamentos excepcionais a serem utilizados pela população balsanovense.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
123	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	600,000	38.689,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			
	Produto esperado:	Visitas realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
124	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1,000	41.753,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			
	Produto esperado:	Controle executado			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	UNIDADE	1,000	65.516,00
Função:					
	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Atender despesas correntes e de capital com Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
142	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	96.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos participantes do Programa (art. 11, Portaria Interministerial nº. 1.369/2014)			
	Produto esperado:	Profissionais mantidos			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE UNIDADE		1,000	150.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Realizar serviços de Ampliação e Reforma do Centro Médico Ambulatorial e Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO	UNIDADE	4,000	149.414,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Manutenção e Implementação dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Teto Municipal Rede Cegonha, PMAQ - Programa de Melhoria e Acessos da Qualidade e outros.			
	Produto esperado:	Programa Atendido			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	9.943.828,00
				Total da Unidade:	46.901.600,00
				Total do Orgão:	46.901.600,00
				Total Geral:	46.901.600,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AC2791A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PPA 2014 / 2017 PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO ESCOPO: PLANO PLURIANUAL AÇÕES ALTERADAS

Programa: 6 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	260.000,00	62.450,00	50.788,00	46.795,00	420.033,00
Objetivo:		Promover o desenvolvimento econômico do Município de Balsa Nova.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
QUANTIDADE DE EMPRESAS		Outros Indicadores	UNIDADE	60,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	65,000	70,000	75,000	80,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova					70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	90.000,00
38	Projeto	CIDADES INOVADORAS		UNIDADE	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Desenvolver em parceria com a FIEP, o Programa Cidades Inovadoras, visando estimular a transformação de ambientes urbanos em espaços propícios à inovação, criatividade e criação de empresas e negócios sustentáveis, estimulando a oferta e a demanda nos setores secundário e terciário.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Programa desenvolvido							

Função:		22 - INDÚSTRIA						
Subfunção:		661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Município de Balsa Nova				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
39	Projeto	EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Expandir o Parque Industrial da sede em consonância com o APL, por meio de desapropriações e concessões de áreas, estabelecendo uma política fiscal diferenciada às Empresas de pequeno porte.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		22 - INDÚSTRIA						
Subfunção:		661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Município de Balsa Nova				30.000,00	31.950,00	0,00	0,00	61.950,00
40	Projeto	SALA DO EMPREEDEDOR	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Posicionar Balsa Nova como uma Cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o setor terciário. Elaborar política pública, a qual dará subsídios técnicos àqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir o próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE cursos de capacitação, consultoria, assim como visitas para orientação a esses empresários.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa desenvolvido						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		691 - PROMOÇÃO COMERCIAL						
Município de Balsa Nova				10.000,00	10.500,00	17.078,00	11.570,00	49.148,00
41	Atividade	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	1,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Feira livre realizada						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		692 - COMERCIALIZAÇÃO						
Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	191.890,00	279.612,00	196.522,00	205.370,00	873.394,00
Objetivo:		Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando ao desenvolvimento econômico e cultural da cidade.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
NÚMERO DE EVENTOS		Outros Indicadores	UNIDADE	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	4,000	4,000	4,000	4,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova				159.390,00	250.000,00	160.000,00	167.200,00	736.590,00
42	Atividade	FESTA DO MILHO	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Realização da Festa do Milho com a finalidade de apoiar as vivências relacionadas à cultura do milho como: artesanato, consumo das comidas típicas e derivadas do milho. Manter o elevado padrão artístico da festa com shows prestigiados nacionalmente, assim como o concurso da Miss Balsa Nova.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Festa realizada						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		695 - TURISMO						
Município de Balsa Nova				6.000,00	6.390,00	6.742,00	7.045,00	26.177,00
43	Atividade	CAMINHADAS DA NATUREZA	UNIDADE	1,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos,visando o desenvolvimento econômico e cultural da Cidade.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Caminhada realizada						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		695 - TURISMO						
Município de Balsa Nova				2.500,00	2.662,00	2.810,00	2.936,00	10.908,00
44	Atividade	TROPEADA CÍVICA EM TAMANDUÁ	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Reconstituição da memória de São Luiz/Tamanduá em parceria com a União dos Tropeiros de Balsa Nova, visando a realização da Tropeada Cívica com as seguintes programações: missa campal na Capela Nossa Senhora da Conceição do Pilar, recreações ealmoço tropeiro.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Tropeada Cívica realizada						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		695 - TURISMO						
Município de Balsa Nova				24.000,00	20.560,00	26.970,00	28.189,00	99.719,00
46	Atividade	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências, reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade, construir um prato típico da culinária balsanovense.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Festival realizado						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		695 - TURISMO						
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	8.519.394,00	8.616.514,00	8.978.938,00	9.212.907,00	35.327.753,00
Objetivo:		Realizar as ações com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e outras assemelhadas, possibilitando a execução do plano de governo, objetivando um aprimoramento na atenção das necessidades da população de Balsa Nova.						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova				185.976,00	276.883,00	286.400,00	306.449,00	1.055.708,00
4	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO		PAGAMENTOS EFETUADOS	1,000	24,000	24,000	24,000
Descrição complementar:		Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice-Prefeito.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				256.172,00	441.270,00	411.102,00	437.205,00	1.545.749,00
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO		MESES	1,000	12,000	12,000	12,000
Descrição complementar:		Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	160.000,00
6	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1,000	0,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de um veículo para implementação das atividades do Gabinete.						
Nota explicativa:								

Produto esperado:		Veículos Adquiridos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				190.000,00	229.500,00	250.000,00	261.000,00	930.500,00
7	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Atender a Legislação no que determina a Pubicação de Atos oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Publicações realizadas						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Município de Balsa Nova				282.087,00	346.622,00	334.302,00	356.039,00	1.319.050,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				654.743,00	660.626,00	617.090,00	631.135,00	2.563.594,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otmizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				15.000,00	10.000,00	13.800,00	14.400,00	53.200,00
13	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Efetuar pagamentos à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				2.564.254,00	1.990.723,00	1.907.454,00	1.934.152,00	8.396.583,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões especiais; Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				90.000,00	70.000,00	95.405,00	99.700,00	355.105,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	1,000	22,000	22,000	22,000	
Descrição complementar:		Proceder a manutenção da fronta oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				290.430,00	350.000,00	341.060,00	356.400,00	1.337.890,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomunicação, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Despesas Operacionais mantidas						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				252.160,00	220.000,00	0,00	0,00	472.160,00
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTE SELETIVO	UNIDADE	1,000	2,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				180.000,00	376.400,00	341.700,00	357.080,00	1.255.180,00
22	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	1,000	2.328,000	2.328,000	2.328,000	
Descrição complementar:		Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para Funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Benefício concedido						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR						
Município de Balsa Nova				90.000,00	100.000,00	60.000,00	62.700,00	312.700,00
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	1,000	20,000	10,000	10,000	
Descrição complementar:		Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO						
Município de Balsa Nova				1.267.439,00	1.318.115,00	1.672.520,00	1.691.995,00	5.950.069,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria e executar outras atividades concernentes.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Município de Balsa Nova				150.000,00	165.000,00	120.000,00	125.400,00	560.400,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Próprios Municipais mantidos e reformados						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				800.000,00	980.000,00	1.350.000,00	1.410.750,00	4.540.750,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	1,000	22,000	22,000	22,000	
Descrição complementar:		Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				231.363,00	188.775,00	287.329,00	306.419,00	1.013.886,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SMICT.	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				545.060,00	537.500,00	588.686,00	628.310,00	2.299.556,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				35.000,00	97.000,00	95.000,00	99.275,00	326.275,00
48	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
49	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				144.710,00	128.100,00	106.090,00	112.598,00	491.498,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		13 - CULTURA						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
179	Projeto	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Plano Elaborado						
Função:		17 - SANEAMENTO						
Subfunção:		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Município de Balsa Nova				90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	180.000,00
186	Projeto	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Realização da revisão completa do Plano Diretor de Balsa Nova						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Plano Revisado e Implementado						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL						
Município de Balsa Nova					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
150	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SMICT	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de um veículo para desenvolvimento das atividades da Secretaria.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos Adquiridos						
Função:		4 - ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa: 3 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.440,00	50.440,00
Objetivo:		Otimizar mecanismos de proteção às pessoas atendidas pela Defesa Civil, na prevenção e Administração de Potenciais, Desastres e Execução de Atendimento emergencial, restruturando a Cidade e restabelecendo os serviços essenciais Pós-Desastres do Munic						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
CIDADÃOS CAPACITADOS EM ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL		Outros Indicadores	UNIDADE	6,000	Homem			
Nota explicativa:				Medida esperada:	6,000	7,000	8,000	9,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova				20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.440,00	50.440,00
8	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Promover ação de atendimento a população Balsanovense em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ações realizadas						
Função:		6 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção:		182 - DEFESA CIVIL						

Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	4.456.282,58	6.212.610,00	2.955.153,00	262.135,00	13.886.180,58
Objetivo:		Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a mobilidade e acessibilidade com segurança, conforto eficiência em todas as regiões de Balsa Nova.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
INDICE DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO		Outros Indicadores	%	50,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	55,000	60,000	65,000	70,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova					70.000,00	119.000,00	50.000,00	52.250,00	291.250,00
27	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA		UNIDADE	1,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia, de mobilidade e acessibilidade.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					200.000,00	200.000,00	250.000,00	100.000,00	750.000,00
28	Projeto	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS		TONELADAS	1,000	480,000	480,000	210,000	
Descrição complementar:		Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Serviços de tapa buracos executados							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Balsa Nova					200.000,00	4.277.736,00	50.000,00	0,00	4.527.736,00
29	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		M²	1,000	120.370,000	50,000	0,000	
Descrição complementar:		Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade e dos distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
30	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICO		GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Executar serviços de recapeamento e reestruturação de pavimentos danificados.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Outros Produtos							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
31	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES EM RIOS PRÓPRIOS E LINDEIROS DO MUNICÍPIO.		UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construir e/ou reconstruir pontes em rios próprios e lindeiros do Munícipio.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Pontes construídas e/ou reconstruídas							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					116.264,00	85.324,00	55.153,00	57.635,00	314.376,00
32	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO		UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Sinalização gerenciada							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
33	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE E TRÂNSITO		GLOBAL	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Implantação de Abrigos de Passageiros.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Outros Produtos							
Função:		26 - TRANSPORTE							
Subfunção:		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de Balsa Nova					2.500.000,00	300.000,00	2.500.000,00	0,00	5.300.000,00
128	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		M	18.370,340	430,000	2.860,000	0,000	
Descrição complementar:		Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Pavimentação de Vias							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					624.628,00	808.700,00	0,00	0,00	1.433.328,00
140	Projeto	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS		M²	28.240,000	28.240,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Executar serviços de recapeamento em vias públicas							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Recapeamento de Vias							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova					335.390,58	336.850,00	0,00	0,00	672.240,58
141	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS		M²	5.320,000	5.320,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Implantação de calçadas em vias públicas urbanas do município para melhor segurança no trânsito.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Implantação de Calçadas							
Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova						85.000,00	50.000,00	52.250,00	187.250,00
189	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE VIAS PÚBLICAS		UNIDADE		20,000	10,000	10,000	
Descrição complementar:		Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Dispositivos físicos de controle de velocidade							

Função:		15 - URBANISMO							
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS							
Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	11.292.228,84	10.843.497,28	10.878.591,00	11.543.899,00	44.558.216,12
Objetivo:		Fornecer educação pública de qualidade aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação para Jovens e Adultos proporcionando a universalidade do conhecimento e a formação de educandos conscientes							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE BALSA NOVA - IDEB		Outros Indicadores	NOTA	4,300	Criança				
Nota explicativa:				Medida esperada:	4,800	5,200	5,600	6,000	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova					389.974,00	607.670,00	711.458,00	757.360,00	2.466.462,00
78	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Apoio Administrativo							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova					490.764,00	383.340,00	298.000,00	360.583,00	1.532.687,00
79	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE		BENEFÍCIOS	1,000	2.952,000	2.952,000	2.952,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários da Educação.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Benefício concedido							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova					10.000,00	5.000,00	2.000,00	2.090,00	19.090,00
80	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e divulgação das ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Publicações realizadas							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					374.000,00	315.000,00	320.000,00	334.400,00	1.343.400,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		VEÍCULO	1,000	13,000	13,000	13,000	
Descrição complementar:		Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Veículo mantido							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					898.780,00	1.274.106,31	1.061.394,00	1.086.468,00	4.320.748,31
82	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LDB		ALUNO	1,000	400,000	400,000	400,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais, demais Impostos vinculados à Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos Atendidos							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					3.618.400,00	3.618.240,10	3.664.690,00	3.825.736,00	14.727.066,10
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		ALUNO	1,000	745,000	745,000	745,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos Atendidos							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					486.802,00	285.576,41	276.846,00	289.305,00	1.338.529,41
84	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		ALUNO	1,000	1.160,000	1.160,000	1.160,000	
Descrição complementar:		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Merenda fornecida							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					1.172.862,00	1.063.455,06	1.190.000,00	1.233.987,00	4.660.304,06
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		ALUNO	1,000	462,000	462,000	462,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com a locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal estadual de ensino do município.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos transportados							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					577.075,00	629.344,00	550.000,00	526.620,00	2.283.039,00
86	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%		ALUNO	1,000	300,000	300,000	300,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e da rede municipal e estadual de ensino do Município.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Alunos transportados							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					2.131,00	1.934,29	1.931,00	2.018,00	8.014,29
87	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Escolas atendidas							
Função:		12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova					23.000,00	35.000,00	52.700,00	55.585,00	166.285,00

88	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				364.996,00	488.913,07	706.751,00	745.088,00	2.305.748,07
89	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS	CRIANÇAS	1,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transferências Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Crianças Atendidas						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				724.890,00	683.995,45	749.565,00	797.824,00	2.956.274,45
90	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS	CRIANÇAS	1,000	85,000	85,000	85,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Crianças Atendidas						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				196.717,00	148.727,36	140.372,00	146.692,00	632.508,36
91	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	ALUNO	1,000	174,000	174,000	174,000	
Descrição complementar:		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Merenda fornecida						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				10.000,00	18.000,00	11.300,00	11.809,00	51.109,00
92	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
93	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A EDUCAÇÃO	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Adquirir um véiculo utilitário para atividades da Educação.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos Adquiridos						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				50.350,00	15.576,00	13.225,00	13.367,00	92.518,00
94	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	1,000	31,000	31,000	31,000	
Descrição complementar:		Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Alunos Atendidos						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Município de Balsa Nova				163.689,00	110.360,00	176.788,00	187.038,00	637.875,00
95	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	ALUNO	1,000	35,000	35,000	35,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Alunos Atendidos						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Município de Balsa Nova				568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
182	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO	VEÍCULO	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de um Ônibus Rodoviário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de conduzir Professores a cursos de capacitação e formação continuada e conduzir os estudantes desta Municipalidade a passeios em Instituições de cunho educacional para complementar os ensinamentos e sala de aula atrelando a teoria a pratic						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				238.198,46	0,00	0,00	0,00	238.198,46
145	Projeto	COBERTURA DE QUADRA GRANDE NA ESCOLA BOLESLAU LIANA	M²	884,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				811.600,38	0,00	0,00	0,00	811.600,38
146	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	M²	668,300	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova					0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
151	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - FUNDEB	UNIDADE		0,000	0,000	1,000	

Descrição complementar:		Aquisição de Veículo para transporte de Professores à capacitação.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos Adquiridos						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova					278.690,00	254.290,00	266.350,00	799.330,00
175	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	ALUNO		145,000	145,000	145,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades do Ensino Infantil - Pré Escola através de Transf. Constitucionais legais, atendendo despesascom Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Alunos Atendidos						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova					523.319,23	556.825,00	594.802,00	1.674.946,23
176	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO		154,000	154,000	154,000	
Descrição complementar:		Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do FUNDEB, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, outras despesas correntes e equipamentos e material permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Alunos Atendidos						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova					218.250,00	140.456,00	146.777,00	505.483,00
149	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO		307,000	307,000	307,000	
Descrição complementar:		Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Munic. de Ensino Infantil - CMEIs.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Merenda fornecida						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova					139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
187	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	VEÍCULO		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	2.111.344,00	2.198.011,00	2.307.910,00	2.409.400,00	9.026.665,00
Objetivo:		Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização dos atos do Poder Executivo.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de Veículo para dar suporte aos trabalhos da Câmara.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos Adquiridos						
Função:		1 - LEGISLATIVA						
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Câmara Municipal de Balsa Nova				1.963.344,00	2.105.011,00	2.211.760,00	2.309.200,00	8.589.315,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MESES	1,000	12,000	12,000	1,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		1 - LEGISLATIVA						
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Município de Balsa Nova				60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.000,00	258.150,00
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Divulgar matérias institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Publicações realizadas						
Função:		1 - LEGISLATIVA						
Subfunção:		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Câmara Municipal de Balsa Nova				18.000,00	30.000,00	30.000,00	31.200,00	109.200,00
137	Atividade	DESPESAS COM FORNECIMENTO E TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNC. DO LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS	19,000	240,000	240,000	240,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Benefício concedido						
Função:		1 - LEGISLATIVA						
Subfunção:		31 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa: 0 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	1.002.865,00	1.766.206,00	1.595.016,00	1.640.376,00	6.004.463,00
Objetivo:		Realizar despesas que não contribuam para a manutenção das ações de Governo, dos quais não resultem em produtos, e não geram contraprestação direta sob as formas de bens ou serviços.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.090,00	14.090,00
10	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, e outras de natureza indenizatória.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				150.000,00	436.000,00	111.000,00	115.940,00	812.940,00
11	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.	UNIDADE	1,000	6,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:		Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional n° 62/2009.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						

Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				108.610,00	351.330,00	520.880,00	520.900,00	1.501.720,00
14	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	1,000	2,000	1,000	2,000	
Descrição complementar:		Realizar a amortização e os Encargos com a Dívida Fundada Interna.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Dívida Amortizada						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Município de Balsa Nova				13.200,00	18.000,00	21.000,00	21.940,00	74.140,00
15	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Dívida Amortizada						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				262.200,00	436.070,00	430.000,00	449.340,00	1.577.610,00
16	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO PASEP	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				10.000,00	4.000,00	2.000,00	2.090,00	18.090,00
102	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	3,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				4.500,00	6.000,00	6.000,00	6.270,00	22.770,00
36	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	2,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				69.455,00	74.390,00	70.850,00	75.810,00	290.505,00
19	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	1,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		Pagamento de Inativos e Pensionistas, conforme legislação municipal.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Aposentadorias e pensões pagas						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.225,00	25.225,00
125	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:		Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pagamentos efetuados						
Função:		28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção:		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Município de Balsa Nova				369.900,00	430.416,00	422.286,00	438.683,00	1.661.285,00
126	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Reserva de recursos efetuada						
Função:		99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção:		999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	1.801.202,00	3.478.772,89	2.890.093,00	3.021.162,00	11.191.229,89
Objetivo:		Planejar e desenvolver ações, provendo recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das diretrizes preconizadas pela política municipal de urbanismo, com vistas à melhoria da infraestrutura.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		Outros Indicadores	%	70,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	72,500	75,000	77,500	80,000
EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Outros Indicadores	PONTOS	3.000,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	3.250,000	3.500,000	3.750,000	4.000,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova					404.442,00	812.604,50	1.007.460,00	1.053.801,00	3.278.307,50
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Rede de iluminação Pública mantida						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Balsa Nova					1.265.490,00	2.259.168,39	1.722.633,00	1.800.161,00	7.047.452,39
35	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar serviços de conservação e manutenção de Vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manillhas, aluguel de máquinas, caminhões e container e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.						
Nota explicativa:								

Produto esperado:		Vias e logradouros públicos mantidos						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Balsa Nova				35.270,00	85.000,00	70.000,00	73.150,00	263.420,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PUBLICAS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação e manutenção dos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Parques e praças públicas mantidos						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Balsa Nova				50.000,00	60.000,00	65.000,00	67.925,00	242.925,00
51	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Manter a estrutura do Parque Manancial, haja vista que o local é ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Parque manancial mantido e reformado						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Balsa Nova				46.000,00	8.000,00	25.000,00	26.125,00	105.125,00
129	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA	M²	845,000	845,000	2.500,000	2.500,000	
Descrição complementar:		Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova					254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
169	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de um Caminhão Comboio de Lubrificação com a finalidade de abastecer de modo seguro e correto a Frota da Secretaria de Obras						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos						
Função:		26 - TRANSPORTE						
Subfunção:		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa: 9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	1.201.029,67	1.907.840,52	1.096.105,00	1.600.410,00	5.805.385,19
Objetivo:		Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Outros Indicadores	%	95,000	Criança			
Nota explicativa:				Medida esperada:	96,250	97,500	98,750	100,000
TAXA DE ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL		Outros Indicadores	%	95,000	Jovem			
Nota explicativa:				Medida esperada:	96,250	97,500	98,750	100,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova				30.000,00	160.000,00	10.000,00	10.450,00	210.450,00
96	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	2,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Estudos, Projetos e Planos elaborados						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				200.000,00	160.000,00	100.000,00	104.500,00	564.500,00
97	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UNIDADE	1,000	8,000	8,000	8,000	
Descrição complementar:		Manter e reformar os prédios destinados ao Ensino Fundamental .						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Prédios mantidos e reformados						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				15.000,00	20.000,00	5.000,00	5.225,00	45.225,00
98	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Estudos, Projetos e Planos elaborados						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				95.000,00	141.326,33	75.000,00	78.375,00	389.701,33
99	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INTANTIL - CMEI'S	UNIDADE	1,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:		Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI'S						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		CMEIS mantidos e reformados						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				54.159,19	48.186,41	0,00	0,00	102.345,60
172	Projeto	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Quadra Poliesportiva construída/ampliada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Atividade	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de 2 salas de aula nas Escolas Boleslau Liana e Mário Faraco						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Escolas ampliadas						

Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				134.785,61	0,00	0,00	0,00	134.785,61
178	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CMEI EM SÃO LUIZ DO PURUNÃ - FUNDEB40	M²	83,210	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				135.214,39	0,00	0,00	0,00	135.214,39
154	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CMEI EM SÃO LUIZ DO PURUNÃ - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	M²	83,470	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Creche Construída/Ampliada ou Reformada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Município de Balsa Nova				408.678,68	431.110,70	189.716,00	0,00	1.029.505,38
170	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	2,000	2,000	2,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de 2 salas de aula na Escola Itambé em 2015 e Construção de duas salas na Escola Municipal Dr. Mário Faraco em 2016.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Escolas ampliadas						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova				128.191,80	47.217,08	0,00	0,00	175.408,88
171	Projeto	AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE	2,000	2,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de duas salas de aula nas escolas Boleslau Liana e Mário Faraco.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Escolas ampliadas						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova					0,00	0,00	401.860,00	401.860,00
152	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	UNIDADE		0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:		Aquisição de ônibus para implementar o transporte escolar.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
153	Projeto	INFRAESTRUTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA FUNDEB 40%	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Melhorias, Ampliações e demais serviços relacionados a Infraestrutura de Quadras Polesportivas das Escolas Municipais João Andreassa, Irmã Rosalina e Herculano Schimaleski.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Município de Balsa Nova					500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
155	Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI SÃO LUIZ DO PURUNÃ	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Término da construção referente a 70% da obra iniciada no exercício anterior.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	340.000,00	420.000,00	430.000,00	449.350,00	1.639.350,00
Objetivo:		Apoiar estudantes para a formação profissional e ingresso nas universidades.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
ESTUDANTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA		Outros Indicadores	UNIDADE	270,000	Jovem			
Nota explicativa:				Medida esperada:	275,000	280,000	290,000	300,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova				100.000,00	180.000,00	80.000,00	83.600,00	443.600,00
100	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		ALUNO	1,000	175,000	175,000	175,000
Descrição complementar:		Fornecimento de Vale Transportes para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados no Município de Balsa Nova.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ensino profissionalizante apoiado						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		363 - ENSINO PROFISSIONAL						
Município de Balsa Nova				240.000,00	240.000,00	350.000,00	365.750,00	1.195.750,00
101	Atividade	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES		ALUNO	1,000	70,000	100,000	100,000
Descrição complementar:		Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Auxílio concedido						
Função:		12 - EDUCAÇÃO						
Subfunção:		364 - ENSINO SUPERIOR						
Programa: 11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	83.600,00	87.100,00	123.000,00	128.535,00	422.235,00
Objetivo:		Promover atividades artísticas e culturais para proporcionar aos munícipes oportunidades de adquirir conhecimento cultural.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
NÚMERO DE EVENTOS		Outros Indicadores	UNIDADE	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	4,000	4,000	4,000	4,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova				23.600,00	37.100,00	68.000,00	71.060,00	199.760,00
104	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E		MESES	1,000	12,000	12,000	12,000

		CASA DA CULTURA						
Descrição complementar:		Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da cultura com outras despesas correntes, equipamentos e material permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		13 - CULTURA						
Subfunção:		392 - DIFUSÃO CULTURAL						
Município de Balsa Nova				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
183	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Realização de reformas e adequações na edificação do Centro de Eventos Pedro Besciak.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Espaços Culturais mantidos e reformados						
Função:		13 - CULTURA						
Subfunção:		392 - DIFUSÃO CULTURAL						
Município de Balsa Nova					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
156	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA A CULTURA	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção da Casa da Cultura em São Luiz do Purunã.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		13 - CULTURA						
Subfunção:		392 - DIFUSÃO CULTURAL						
Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	1.129.752,38	1.225.299,93	841.686,00	531.562,00	3.728.300,31
Objetivo:		Intensificar a promoção da prática do esporte, do laser e atividade física em relação a população						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PERCENTUAL DE PARTICIPANTES EM EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO		Outros Indicadores	%	33,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	37,000	41,000	45,000	50,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova					270.558,00	317.430,00	283.010,00	300.408,00	1.171.406,00
105	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				83.000,00	171.400,00	166.200,00	173.679,00	594.279,00
106	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Eventos esportivos realizados						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova				150.000,00	71.500,00	55.000,00	57.475,00	333.975,00
107	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,000	2,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Espaços esportivos mantidos e reformados						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova				33.720,00	0,00	0,00	0,00	33.720,00
132	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CENTRO POLIESPORTIVO VEREADOR JOAQUIM SOARES FERREIRA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	4,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova				180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
138	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO E RECREATIVO	M²	14.749,940	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova				197.464,40	179.209,90	86.178,00	0,00	462.852,30
177	Projeto	AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	GLOBAL	1,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:		Implantação de um Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer - Vida Saudável, com a finalidade de contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e de lazer						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa desenvolvido						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova				215.009,98	205.760,03	101.298,00	0,00	522.068,01
143	Projeto	IMPLANT.DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUC.P/ DESENVOLV.DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:		Implantação de 3 Núcleos de Esporte Educacional para desenvolvimento Segundo Tempo que tem como público alvo Crianças, Adolescentes e Jovens, a partir de 6 anos de idade até 15 anos						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa desenvolvido						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
157	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de um Centro Poliesportivo na Comunidade dos Pessegueiros desta Muncipalidade						
Nota explicativa:								

Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Município de Balsa Nova					130.000,00	150.000,00	0,00	280.000,00
158	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE		2,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:		Ampliação e Reforma do Ginásio de Esporte Reginaldo Miguel Costa e Construção de uma Pista de Skate em suas dependências						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		27 - DESPORTO E LAZER						
Subfunção:		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	1.531.740,64	1.834.180,00	1.373.000,00	1.261.685,00	6.000.605,64
Objetivo:		Promover o controle e a proteção do mio ambiente urbano.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
RELAÇÃO DO PERCENTUAL DO LIXO RECICLÁVEL SOBRE O TOTAL DO LIXO COLETADO		Outros Indicadores	%	20,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	25,000	30,000	35,000	40,000
OFERTAS DE VAGAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		Outros Indicadores	UNIDADE	150,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	1.650,000	1.600,000	1.550,000	1.500,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova					150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00
52	Projeto	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1,000	3,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Executar obras de ampliações nos Cemitérios Municipais.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Cemitérios ampliados						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova					40.000,00	30.000,00	43.000,00	44.935,00	157.935,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Cemitérios mantidos e conservados						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		452 - SERVIÇOS URBANOS						
Município de Balsa Nova					100.000,00	280.000,00	300.000,00	300.000,00	980.000,00
54	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção do aterro sanitário, de recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Aterro Sanitário mantido						
Função:		17 - SANEAMENTO						
Subfunção:		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Município de Balsa Nova					529.200,00	682.680,00	780.000,00	791.350,00	2.783.230,00
55	Atividade - Resíduos Sólidos	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	1,000	2.040,000	2.040,000	2.040,000	
Descrição complementar:		Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Resíduos sólidos coletados						
Função:		17 - SANEAMENTO						
Subfunção:		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Município de Balsa Nova					632.540,64	0,00	0,00	0,00	632.540,64
180	Projeto	READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO DE BALSA NOVA	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Obras de Reequação e Implementação de Melhorias do Aterro Sanitário.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Aterro Sanitário Readequado e Implementado						
Função:		17 - SANEAMENTO						
Subfunção:		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Município de Balsa Nova					80.000,00	31.500,00	100.000,00	0,00	211.500,00
181	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M²	15,600	60,000	190,000	0,000	
Descrição complementar:		Realização de Ações de Saneamento Ambiental coma execução de Obras de melhoria e drenagem da Rua Thomaz Chybior, km 0,115 com a construção de travessia do córrego afluente do Rio Itaqui, através de galerias celulares de concreto, visando o controle e/ou a minimização das cheias do referido rio.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção:		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Município de Balsa Nova						422.200,00	0,00	0,00	422.200,00
159	Projeto	INFRAESTRUTURA NOS COMPLEXOS DE EDIFICAÇÕES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE		3,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Executar obras de Construção, Ampliação e Reforma nas casas para guardiões dos Cemitérios da Sede e do Tamanduá e melhorias e equipamentos nas Capelas Mortuárias.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		15 - URBANISMO						
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Município de Balsa Nova						257.800,00	0,00	0,00	257.800,00
160	Projeto - Resíduos Sólidos	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE		1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de um Barracão para a Reciclagem dos residuos recicláveis.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção:		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Município de Balsa Nova						30.000,00	70.000,00	73.150,00	173.150,00
162	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE		1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.						
Nota explicativa:								

Produto esperado:		Atividade desenvolvida							
Função:		18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Programa: 14 - PROGRAMA AGRICULTURA					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	719.000,00	576.748,97	200.000,00	209.000,00	1.704.748,97
Objetivo:		Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Balsa Nova.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
ÍNDICE DE EVASÃO DA ÁREA RURAL		Outros Indicadores	%	3,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	2,750	2,500	2,000	1,500	
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova					130.000,00	135.000,00	140.000,00	146.300,00	551.300,00
56	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS		UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Programa apoiado							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova					17.000,00	20.000,00	40.000,00	41.800,00	118.800,00
57	Atividade	HORTO MUNICIPAL		UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Horto mantido							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova					18.000,00	25.000,00	10.000,00	10.450,00	63.450,00
58	Atividade	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Propiciar aos agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entretenimento, através do evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Festa realizada							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova					200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
133	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		UNIDADE	6,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Pá Carregadeira							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Município de Balsa Nova					250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	500.000,00
147	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO		M²	150,000	150,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Edificação Construída							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova					104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
148	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	7,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Município de Balsa Nova						20.000,00	10.000,00	10.450,00	40.450,00
161	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS		UNIDADE		4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:		Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.							
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Abastecedouros mantidos/conservados							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova						16.798,97	0,00	0,00	16.798,97
190	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PEQUENOS AGRICULTORES		UNIDADE		8,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova						109.950,00	0,00	0,00	109.950,00
191	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		UNIDADE		6,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos							
Função:		20 - AGRICULTURA							
Subfunção:		605 - ABASTECIMENTO							
Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL					2014	2015	2016	2017	Total
				Total Programa:	1.987.557,68	3.057.395,24	3.030.970,00	3.210.590,00	11.286.512,92
Objetivo:		Promover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade social, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE - CADASTRADAS E ATENDIDAS		Outros Indicadores	%	20,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	17,500	15,000	12,500	10,000	
PERCENTUAL DE FAMÍLIAS QUE REDUZIRAM A VULNERABILIDADE SOCIAL		Outros Indicadores	%	2,500	População em Geral				

Nota explicativa:			Medida esperada:	2,500	2,500	2,500	2,500	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				1.029.311,00	0,00	0,00	0,00	1.029.311,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				60.000,00	80.000,00	84.400,00	88.194,00	312.594,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos e Equipamentos mantidos						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
61	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				94.792,00	144.270,00	152.285,00	162.681,00	554.028,00
62	Atividades ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Consellho mantido						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Balsa Nova				7.500,00	19.000,00	22.045,00	23.036,00	71.581,00
63	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais e ações como casamento comunitário para as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa desenvolvido						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova				2.400,00	2.500,00	2.500,00	2.612,00	10.012,00
64	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Quadro de Profissionais capacitado						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				0,00	5.500,00	0,00	5.400,00	10.900,00
65	Atividade	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMAS	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com a conferência do Conselho Municipal de Assistência Social.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Conferência realizada						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				2.500,00	4.500,00	3.074,00	3.080,00	13.154,00
66	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Consellho mantido						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova				75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
67	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTO À PESSOAS IDOSAS.	GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Manter grupos e Centros de Convivência para Idosos,conforme deliberação do Conselho Municipal de Assitência Social.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Município de Balsa Nova				0,00	4.500,00	0,00	4.700,00	9.200,00
68	Atividade	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDI.	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Conferência realizada						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Município de Balsa Nova				30.000,00	50.000,00	52.750,00	55.123,00	187.873,00
69	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Benefício concedido						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova				178.000,00	196.000,00	184.625,00	192.932,00	751.557,00
70	Atividade	AÇÕES POR ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGÊNCIAIS	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Benefício concedido						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova				64.141,00	105.569,68	84.798,00	85.375,00	339.883,68
71	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Acompanhamento e atendimento as famílias e seus membros no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		CRAS mantido						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova				36.130,00	33.010,71	27.154,00	27.152,00	123.446,71
72	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ações realizadas						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova				6.741,00	11.865,88	6.850,00	7.130,00	32.586,88
73	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD - SUAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ações realizadas						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova				160.000,00	195.883,64	196.708,00	205.558,00	758.149,64
74	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente: Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ações realizadas						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Balsa Nova				55.000,00	75.000,00	55.000,00	57.475,00	242.475,00
75	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	CRIANÇAS	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Manter as atividades referente ao Programa acolhimento em família e/ou acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes retirados do convivio dos pais por determinação judicial						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Crianças e adolescentes abrigadas						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Balsa Nova				45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
76	Atividades - ECA/FMDCA	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA	GLOBAL	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Transferência voluntária para tratamento de usuários de drogas, alcoolistas e acolhimento institucional as crianças e adolescentes em situações especiais e emergenciais.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Outros Produtos						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Balsa Nova				0,00	1.500,00	0,00	5.400,00	6.900,00
77	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DO CMDCA.	UNIDADE	0,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com a conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDACA.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Conferência realizada						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Município de Balsa Nova				81.042,68	618.520,54	0,00	0,00	699.563,22
136	Atividade	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PESSOAS	4,000	1.800,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Familias atendidas						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Município de Balsa Nova					1.384.651,00	1.475.716,00	1.574.115,00	4.434.482,00
173	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES		12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção:		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Município de Balsa Nova					75.000,00	84.400,00	88.194,00	247.594,00
174	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE		5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:		Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.						
Nota explicativa:								

Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
165	Atividades ECA/FMDCA	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOAS		12,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Internamento em Instituições para tratamento de usuários de drogas, alcoolistas e acolhimento institucional à Crianças e Adolescentes em situações especiais e emergênciais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pessoas Atendidas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova					123,79	567,00	268,00	958,79
192	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE		1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	10.254.849,98	11.146.027,37	9.943.828,00	10.296.236,00	41.640.941,35
Objetivo:	Promover a adoção de estilos de vida saudável pela população de Balsa Nova, com enfase na promoção da saúde. Prevenir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense.							
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
COBERTURA POPULACIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA	Outros Indicadores	%	30,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:	35,000	40,000	45,000	50,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				460.639,00	798.524,40	945.446,00	1.002.031,00	3.206.640,40
108	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				5.000,00	4.000,00	4.600,00	4.806,00	18.406,00
109	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Consellho mantido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50.000,00
110	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS NA ÁREA DA SAÚDE	UNIDADE	1,000	1,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Elaborar Estudos Projetos e Planos necessários para construção e reconstrução na Secretaria de Saúde							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Estudos, Projetos e Planos elaborados							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.045,00	8.045,00
111	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Publicações realizadas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
112	Projeto	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos Adquiridos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				540.000,00	440.000,00	400.000,00	418.000,00	1.798.000,00
113	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS NA ÁREA DA SAÚDE	VEÍCULO	1,000	19,000	19,000	19,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamento e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículo mantido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				494.987,00	386.179,02	440.131,00	449.765,00	1.771.062,02
114	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				1.263.516,00	573.698,29	733.356,00	756.409,00	3.326.979,29
115	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	1,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:	Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF, e APSUS e também para as Despesas com Outras Despesas Correntes e Material Permanente							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Equipes mantidas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							

Município de Balsa Nova				333.877,00	313.643,25	283.126,00	286.516,00	1.217.162,25
116	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa Atendido						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				140.000,00	268.830,51	348.190,00	356.448,00	1.113.468,51
117	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal do Programa PSF e do APSUS, em parceria com o Governo Federal e Estadual.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				100.000,00	50.000,00	40.000,00	41.800,00	231.800,00
119	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar:		Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, piso, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Unidades de Saúde conservadas e reformadas						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				290.000,00	230.000,00	225.000,00	235.125,00	980.125,00
120	Atividade	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALES TRANSPORTE	BENEFÍCIOS	1,000	2.040,000	2.040,000	2.040,000	
Descrição complementar:		Fornecimento de tickets refeições e vales transportes para alimentação e locomoção dos funcionários da saúde.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Benefício concedido						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				400.000,00	391.489,84	360.000,00	376.200,00	1.527.689,84
121	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:		Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais ao usuário do SUS.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Serviços Especializados realizados						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Município de Balsa Nova				36.894,00	272.641,96	38.689,00	40.236,00	388.460,96
123	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1,000	600,000	600,000	600,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Visitas realizadas						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Município de Balsa Nova				76.797,00	13.244,37	41.753,00	41.790,00	173.584,37
124	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Controle executado						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Município de Balsa Nova				580.000,00	867.000,00	774.982,00	809.855,00	3.031.837,00
122	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	1,000	14.400,000	14.400,000	14.400,000	
Descrição complementar:		Realizar ações para distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos através da farmácia básica, e aquisição de medicamentos excepcionais a serem utilizados pela população balsanovense.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Pessoas Atendidas						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Município de Balsa Nova				369.500,00	0,00	0,00	0,00	369.500,00
130	Projeto	AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	M²	267,510	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova					150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
167	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	UNIDADE		1,000	1,000	0,000	
Descrição complementar:		Realizar serviços de Ampliação e Reforma do Centro Médico Ambulatorial e Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
144	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	M²	311,050	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				35.436,67	0,00	0,00	0,00	35.436,67
134	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Veículos Adquiridos						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Município de Balsa Nova				32.191,43	47.020,62	65.516,00	68.464,00	213.192,05
135	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa Atendido						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Município de Balsa Nova				148.583,88	0,00	0,00	0,00	148.583,88
184	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	92,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Aquisição de equipamentos para a UAPS Elizabethe Nascimento, Unidade de Saúde Itambé e Unidade de Saúde São Caetano, com recursos recebidos através de Emenda Parlamentar						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Equipamentos adquiridos						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				31.400,00	82.270,77	96.000,00	100.320,00	309.990,77
142	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	4,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:		Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos participantes do Programa (art. 11, Portaria Interministerial nº. 1.369/2014)						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Profissionais mantidos						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
139	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	VEÍCULO	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Ônibus/Microônibus						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova					349.650,92	149.414,00	151.596,00	650.660,92
168	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO	UNIDADE		4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:		Manutenção e Implementação dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Teto Municipal Rede Cegonha, PMAQ - Programa de Melhoria e Acessos da Qualidade e outros.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Programa Atendido						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				224.000,00	171.916,64	0,00	0,00	395.916,64
185	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	M²	292,960	292.960,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:		Construção de Academia de Saúde com a finalidade de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura e equipamentos.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Academia Construída						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Município de Balsa Nova				3.659.028,00	5.712.916,78	4.846.625,00	5.155.830,00	19.374.399,78
118	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MESES	1,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:		Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município. Realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos medicos e fisioterápicos.						
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Apoio Administrativo						
Função:		10 - SAÚDE						
Subfunção:		301 - ATENÇÃO BÁSICA						
Programa: 17 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO				2014	2015	2016	2017	Total
			Total Programa:	70.350,00	0,00	0,00	0,00	70.350,00
Objetivo:		Ampliar o acesso à moradia e mellhorar a habitabilidade, em especial ao segmento de menor renda, famílias em situação de risco, realizadas em parceria com outras esferas de Governo.						
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Outros Indicadores	UNIDADE	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	1,000	0,000	0,000	0,000
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida				
Município de Balsa Nova					70.350,00	0,00	0,00	70.350,00
131	Projeto	AÇÃO DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:		Plano Elaborado						
Função:		16 - HABITAÇÃO						
Subfunção:		482 - HABITAÇÃO URBANA						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:457E9639

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PPA 2014 / 2017 PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO ESCOPO: PLANO PLURIANUAL AÇÕES INCLUÍDAS

PPA 2014 / 2017								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Ações Incluídas								
Município de Balsa Nova				2014	2015	2016	2017	Total
						21.000,00	21.900,00	42.900,00
195	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE			3,000	3,000	
Descrição complementar:		Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM	.					

Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova					33.710,00	35.225,00	68.935,00	
196 Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" - SEBRAI, SESI, SENAR, SENAC	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL							
Município de Balsa Nova					516.389,00	0,00	516.389,00	
199 Projeto	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI DO BUGRE - FUNDEB 40	UNIDADE			1,000	0,000		
Descrição complementar:	Término da construção referente a 30% da obra iniciada no exercício anterior.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova					0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
200 Projeto	CONSTRUÇÃO DO CMEI NA SEDE - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE			0,000	1,000		
Descrição complementar:	Construção de um CMEI na Sede sendo excutado 70% da obra em 2017 e 30% em 2018							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova					55.000,00	57.475,00	112.475,00	
204 Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Centro de eventos mantido							
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
Município de Balsa Nova			2014	2015	2016	2017	Total	
					2.000,00	0,00	2.000,00	
209 Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE			1,000	0,000		
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova					2.000,00	2.088,00	4.088,00	
205 Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova					5.000,00	5.225,00	10.225,00	
206 Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A CAMPANHAS AMBIENTAIS	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Elaborar campanhas ambientais para atender as escolas municipais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Atividade desenvolvida							
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Município de Balsa Nova					45.000,00	47.025,00	92.025,00	
207 Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Barracão mantido							
Função:	17 - SANEAMENTO							
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
Município de Balsa Nova					30.000,00	0,00	30.000,00	
208 Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE			1,000	0,000		
Descrição complementar:	Garantir a gestão ambiental com a correta destinação dos resíduos recicláveis.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Equipamentos adquiridos e instalados							
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Município de Balsa Nova			2014	2015	2016	2017	Total	
					2.100,00	2.100,00	4.200,00	
210 Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Atender despesas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Conselho mantido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Balsa Nova					202.666,00	210.810,00	413.476,00	
211 Atividades ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes							

complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova					202.666,00	210.810,00	413.476,00	
212 Atividades ECA/FMDCA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova					190.666,00	198.445,00	389.111,00	
213 Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE			1,000	1,000		
Descrição complementar:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Balsa Nova					200.000,00	0,00	200.000,00	
193 Projeto	AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE			2,000	0,000		
Descrição complementar:	Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC528161

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - LDO 2016

LRF, ART. 53, INCISO III - Anexo VII						
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.900.874,86	37.556.220,51	42.066.836,00	43.508.946,00	45.206.537,00	47.161.222,00
Receita Tributária	4.194.595,77	6.252.347,59	6.412.905,50	7.589.147,00	7.931.563,00	8.287.308,00
IPTU	76.416,09	161.924,74	316.980,00	202.500,00	211.600,00	221.100,00
ISS	3.609.292,94	5.382.689,38	5.477.030,00	6.646.730,00	6.945.830,00	7.258.390,00
ITBI	195.598,67	277.884,08	234.650,00	221.445,00	231.410,00	241.823,00
IRRF	273.372,66	354.982,63	336.652,00	451.647,00	472.955,00	493.143,00
Outras Receitas Tributárias	39.915,41	74.866,76	111.930,00	87.088,00	90.942,00	94.977,00
(-) Deduções da Receita Tributárias	-	-	- 64.336,50	- 20.263,00	- 21.174,00	- 22.125,00
Receita de Contribuições	386.788,26	408.127,17	463.094,50	508.598,00	531.476,00	555.400,00
Receitas Previdenciárias	-	-				
Outras Receitas de Contribuições	386.788,26	408.127,17	465.700,00	509.569,00	532.490,00	556.460,00
(-Deduções da Receita de Contribuições	-	-	- 2.605,50	- 971,00	- 1.014,00	- 1.060,00
RECEITA PATRIMOIAL LÍQUIDA	138,47	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	411.620,97	840.925,80	674.764,00	767.578,00	801.885,00	837.688,00
(-) Aplicações Financeiras	411.482,50	840.925,80	674.764,00	767.578,00	801.885,00	837.688,00
Transferências Correntes	26.786.001,79	30.650.812,49	34.770.860,00	34.904.960,00	36.212.571,00	37.765.672,00
FPM	6.945.156,27	7.459.064,93	9.044.640,00	8.268.840,00	8.640.936,00	9.029.776,00
ICMS	11.395.827,10	13.316.865,37	15.108.240,00	15.229.000,00	15.914.240,00	16.624.000,00
Convênios	305.338,38	241.409,98	194.210,00	208.210,00	22.990,00	24.020,00
Outras Transferências Correntes	8.139.680,04	9.633.472,21	10.423.770,00	11.198.910,00	11.634.405,00	12.087.876,00
Demais Receitas Correntes	533.350,57	244.933,26	419.976,00	506.241,00	530.927,00	552.842,00
Divida Ativa	396.535,34	121.645,56	269.726,00	276.200,00	288.628,00	301.626,00
Diversas Receitas Correntes	134.935,23	123.287,70	150.250,00	230.041,00	242.299,00	251.216,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	498.243,21	5.559.965,00	300.000,00	2.625.076,00	31.430,00	32.840,00
Operações de Crédito (III)		1.623.068,21	300.000,00	2.500.000,00	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-		-		
Alienação de Ativos (V)	148.307,00	2.850.950,00		95.000,00		
Transferências de Capital	349.936,21	540.946,79		30.076,00	31.430,00	32.840,00
Convênios	349.936,21	545.000,00				
Outras Receitas de Capital	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	349.936,21	1.085.946,79	-	30.076,00	31.430,00	32.840,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.250.811,07	38.642.167,30	42.066.836,00	43.539.022,00	45.237.967,00	47.194.062,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.701.100,50	30.592.996,43	38.530.445,00	41.180.241,00	42.682.833,50	45.007.504,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.913.629,37	15.744.139,15	18.524.304,00	19.927.341,00	21.155.821,90	22.648.548,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.658,74	32.593,14	250.300,00	236.450,00	205.100,00	170.300,00
Outras Despesas Correntes	12.766.812,39	14.816.264,14	19.755.841,00	21.016.450,00	21.321.911,60	22.188.656,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	26.680.441,76	30.560.403,29	38.280.145,00	40.943.791,00	42.477.733,50	44.837.204,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.344.350,55	8.733.637,74	4.080.739,00	5.299.073,00	2.918.335,50	2.566.620,31
Investimentos	4.245.578,93	8.611.734,28	3.961.709,00	4.993.643,00	2.580.595,50	2.193.090,31
Inversões Financeiras		-		-		-
Amortização da Dívida	98.771,62	121.903,46	119.030,00	305.430,00	337.740,00	373.530,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XI	4.245.578,93	8.611.734,28	3.961.709,00	4.993.643,00	2.580.595,50	2.193.090,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	430.416,00	422.286,00	438.683,00	457.625,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	30.926.020,69	39.172.137,57	42.672.270,00	46.359.720,00	45.497.012,00	47.487.920,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)= (VII-XVIII)	1.324.790,38	- 529.970,27	- 605.434,00	- 2.820.698,00	- 259.045,00	- 293.858,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.035.355,00					

DICEZAR PERUSSOLO
Saecretário Municipal de Finanças e Orçamento

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01A14EDA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - LDO 2016 LRF, ART.53, INCISO

ESPECIFICAÇÃO	2013 (a)	2014 (b)	2015 (c)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	879.290,07	2.486.630,30	3.782.280,50	3.256.894,94	2.730.405,16	2.202.726,92
DEDUÇÕES (II)	8.295.569,03	14.279.896,61	4.525.146,85	4.816.750,27	5.055.420,40	5.281.162,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.213.226,94	14.253.907,89	4.500.000,00	4.792.500,00	5.032.125,00	5.258.570,63
Demais Haveres Financeiros	98.014,28	38.940,50	38.940,50	38.940,50	38.940,50	38.940,50
(-) Restos a Pagar Processados	15.672,19	12.951,78	13.793,65	14.690,23	15.645,10	16.349,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	- 7.416.278,96	- 11.793.266,31	- 742.866,35	- 1.559.855,33	- 2.325.015,24	- 3.078.435,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ((IV)	-	-				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	513.105,56	573.364,57	570.283,50	565.762,00	560.136,66	553.322,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III=IV-V)	- 7.929.384,52	- 12.366.630,88	- 1.313.149,85	- 2.125.617,33	- 2.885.151,90	- 3.631.757,94
RESULTADO NOMINAL						
VALOR	- 840.473,83	- 4.437.246,36	11.053.481,03	- 812.467,47	- 759.534,57	- 746.606,04
Fonte Departamento de Contabilidade - SMFO 07/08/2014, 3:50.						
OBS.:						
a) Os dados da Dívida Consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2015 foram recalculados considerando a posição de dezembro de 2014 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2016 a 2018;						
b) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão de novos passivos para os exercícios de 2016 a 2018, acrescendo somente a correção monetária de 3% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos em cada exercício;						
c) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná						

DICEZAR PERUSSÓLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E04849D2

ADMINISTRAÇÃO
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA FUNDADA/CONSOLIDADA - LDO 2016

META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA FUNDADA/CONSOLIDADA - LDO 2016
LRF, art.53, inciso III - Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DIVIDA CONSOLIDADA (1)	879.290,07	2.486.630,40	3.782.280,50	3.256.894,94	2.730.405,16	2.202.726,92
Dívida Mobiliária	-					
Dívida Contratual	366.184,51	1.913.265,73	3.211.997,00	2.691.132,94	2.170.268,50	1.649.404,06
Dívida Interna	366.184,51	1.913.265,73	3.211.997,00	2.691.132,94	2.170.268,50	1.649.404,06
Dívida Externa	-					
Precatórios posteriores a 5.5.2000	-	-	-			
Demais Dívidas	513.105,56	573.364,67	570.283,50	565.762,00	560.136,66	553.322,86
DEDUÇÕES (II)	8.295.569,03	14.279.896,61	4.525.146,85	4.816.750,27	5.055.420,40	5.281.162,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.213.226,94	14.253.907,89	4.500.000,00	4.792.500,00	5.032.125,00	5.258.570,63
Haveres Financeiros	98.014,28	38.940,50	38.940,50	38.940,50	38.940,50	38.940,50
(-) Restos a Pagar Processado	15.672,19	12.951,78	13.793,65	14.690,23	15.645,10	16.349,13
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	- 7.416.278,96 - 11.793.266,21		- 742.866,35	- 1.559.855,33 -	2.325.015,24	- 3.078.435,08
Fonte Departamento de Contabilidade - SMFO 07/08/2014, 3:50.						

DICEZAR PERUSSÓLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1227A47F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DE 2013 A 2018 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DE 2013 A 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZ. 2013	2013/ 2014	REALIZADA 2014	2015/ 2014	ORÇADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.312.357,36	18,83%	38.397.146,51	133,42%	42.741.600,00	9,27%	44.276.524,00	46.008.422,00	4,33%	47.998.910,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.194.595,77	49,06%	6.252.347,59	123,51%	6.412.905,50	40,15%	7.589.147,00	7.931.563,00	4,49%	8.287.308,00

1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	4.154.680,36	48,69%	6.177.480,83	124,04%	6.317.765,00	40,69%	7.502.072,00	7.840.635,00	4,49%	8.192.346,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	545.387,42	45,73%	794.791,45	114,81%	840.735,00	10,05%	855.342,00	894.805,00	4,38%	933.956,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	76.416,09	111,90%	161.924,74	125,53%	316.980,00	5,52%	202.500,00	211.600,00	4,49%	221.100,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	273.372,66	29,85%	354.982,63	129,34%	336.652,00	20,31%	451.647,00	472.955,00	4,27%	493.143,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMP. DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM. DO TRABALHO	259.195,51	36,96%	354.982,63	125,53%	331.062,00	20,52%	445.677,00	465.733,00	4,50%	486.691,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			751,08		847,00		970,00	1.014,00		1.060,00
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXEC. E ENT.			751,08		847,00		970,00	1.014,00		1.060,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	259.040,24	33,16%	344.945,17	125,53%	321.025,00	5,50%	378.407,00	395.436,00	4,50%	413.230,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	37.639,24	88,55%	70.969,34	125,53%	76.425,00	5,50%	83.007,00	86.743,00	4,50%	90.646,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	221.401,00	23,75%	273.975,83	125,53%	244.600,00	5,50%	295.400,00	308.693,00	4,50%	322.584,00
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	155,27	5880,79%	9.286,38	125,48%	9.190,00	550,00%	66.300,00	69.283,00	4,50%	72.401,00
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PODER EXEC. E ENTID.	155,27	5880,79%	9.286,38	125,48%	9.190,00	550,00%	66.300,00	69.283,00	4,50%	72.401,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	14.177,15	-100,00%	-	#DIV/0!	5.590,00	6,61%	5.970,00	7.222,00	15,47%	8.339,00
1.1.1.2.08.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IM	195.598,67	42,07%	277.884,08	125,54%	234.650,00	5,50%	221.445,00	231.410,00	4,50%	241.823,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.609.292,94	49,13%	5.382.689,38	125,53%	5.477.030,00	45,92%	6.646.730,00	6.945.830,00	4,50%	7.258.390,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.609.292,94	59,75%	5.765.708,00	125,53%	5.477.030,00	45,92%	6.646.730,00	6.945.830,00	4,50%	7.258.390,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	39.915,41	87,56%	74.866,76	93,12%	95.140,50	5,39%	87.075,00	90.928,00	4,44%	94.962,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	37.257,61	68,91%	62.932,91	125,51%	94.105,00	5,39%	72.901,00	76.119,00	4,42%	79.484,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.290,18	54,68%	17.463,94	125,46%	30.680,00	5,50%	23.632,00	24.695,00	4,50%	25.807,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERV	24.482,74	40,32%	34.355,16	125,53%	61.682,00	5,50%	47.506,00	49.644,00	4,50%	51.878,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	123,26	37,43%	169,40	132,24%	85,00	5,88%	90,00	94,00	6,38%	100,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.001,43	900,83%	10.022,66	124,44%	270,00	5,56%	285,00	298,00	4,36%	311,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	360,00	156,04%	921,75	125,47%	1.388,00	0,00%	1.388,00	1.388,00	0,00%	1.388,00
1.1.2.1.99.02.00.00	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	100,00	323,75%	423,75	125,48%	602,00	0,00%	602,00	602,00	0,00%	602,00
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE HABITE-SE	260,00	91,54%	498,00	125,47%	786,00	0,00%	786,00	786,00	0,00%	786,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.657,80	349,01%	11.933,85	136,57%	17.825,00	5,50%	14.187,00	14.823,00	4,52%	15.493,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS			99,17	124,72%	130,00	0,00%	130,00	140,00	7,14%	150,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.125,00	222,76%	3.631,00	125,42%	1.490,00	5,91%	1.578,00	1.643,00	4,44%	1.716,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		#DIV/0!	7.305,88	125,52%	13.346,00	5,50%	10.276,00	10.738,00	4,50%	11.221,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.532,80	-41,43%	897,80	4511,29%	2.859,00	5,51%	2.203,00	2.302,00	4,52%	2.406,00
1.1.2.2.99.01.00.00	EMISSÃO DE CERTIDÃO	110,00	236,18%	369,80	125,53%	834,00	5,59%	642,00	670,00	4,63%	701,00
1.1.2.2.99.99.00.00	TAXAS DIVERSAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.422,80	-62,89%	528,00	283,52%	2.025,00	5,47%	1.561,00	1.632,00	4,47%	1.705,00
9.3.0.1.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA					- 47.547,00		- 20.250,00	- 21.160,00	4,49%	- 22.110,00
9.3.0.4.01.00.00.00	DESCONTOS CONC. DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA		- 12.093,00			- 16.789,50		- 13,00	- 14,00	7,14%	- 15,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	386.788,26	5,52%	408.127,17	124,27%	463.094,50	5,50%	508.598,00	531.476,00	4,50%	555.400,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	386.788,26	5,52%	408.127,17	125,53%	465.700,00	5,50%	509.569,00	532.490,00	4,50%	556.460,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	379.720,65	5,24%	399.630,34	125,53%	448.330,00	5,50%	499.859,00	522.350,00	4,50%	545.860,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	7.067,61	20,22%	8.496,83	125,52%	17.370,00	5,54%	9.710,00	10.140,00	4,54%	10.600,00
9.3.0.6.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA			-		- 2.605,50	5,54%	- 971,00	- 1.014,00	4,54%	- 1.060,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	411.620,97	104,30%	840.925,80	97,77%	674.764,00	5,60%	767.578,00	801.885,00	4,46%	837.688,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	411.620,97	104,21%	840.565,80	97,77%	674.764,00	5,60%	767.155,00	801.441,00	4,47%	837.227,00
1.3.2.2.00.01.00.00	DIVIDENDOS - REMUNERAÇÃO DE AÇÕES	138,47	-3,26%	133,96	125,44%	302,00	5,96%	320,00	333,00	4,50%	348,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	411.482,50	104,24%	840.431,84	97,76%	674.462,00	5,60%	766.835,00	801.108,00	4,47%	836.879,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	158.077,43	130,14%	363.793,44	62,17%	226.210,00	5,76%	282.801,00	295.292,00	4,44%	308.391,00
1.3.2.5.01.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	11.391,66	-58,65%	4.710,97	125,56%	4.594,00	0,00%	4.595,00	4.595,00	0,00%	4.595,00
1.3.2.5.01.01.01.00	ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	6.415,14	-64,76%	2.260,99	125,49%	1.842,00	5,42%	1.945,00	2.034,00	4,47%	2.125,00
1.3.2.5.01.01.02.00	RPM	45,30	273,05%	168,99	127,10%	210,00	5,71%	222,00	231,00	4,76%	242,00
1.3.2.5.01.01.03.00	ROYALTIES - RECURSOS MINERAIS	4.931,22	-53,74%	2.280,99	125,49%	2.542,00	5,51%	2.680,00	2.800,00	4,50%	2.926,00
1.3.2.5.01.02.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS RCURSOS VINCULADOS FUNDEB	24.892,12	134,85%	58.459,26	125,50%	59.183,00	5,50%	62.435,00	65.244,00	4,50%	68.182,00
1.3.2.5.01.02.01.00	REMUN. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB 60%	8.149,67	233,75%	27.199,65	125,48%	35.780,00	5,50%	37.748,00	39.446,00	4,50%	41.222,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZ. 2013	2013/ 2014	REALIZADA 2014	2015/ 2014	ORÇADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018
1.3.2.5.01.02.02.00	REMUN. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB 40%	16.742,45	86,71%	31.259,61	125,53%	23.403,00	5,50%	24.687,00	25.798,00	4,50%	26.960,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	45.256,44	261,30%	163.510,34	0,74%	75.259,00	6,43%	115.597,00	120.774,00	4,51%	126.217,00
1.3.2.5.01.03.01.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS	34.120,29	155,11%	87.045,31	-12,41%	31.399,00	8,42%	37.348,00	39.004,00	4,52%	40.767,00
1.3.2.5.01.03.01.01	REMUN. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FMS - PAB FIXO	8.947,13	6,90%	9.564,88	125,44%	6.630,00	5,51%	6.995,00	7.309,00	4,50%	7.638,00
1.3.2.5.01.03.01.02	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC - PAB SUS - COMPON. DA VIG.SANIT.	4.697,33	151,90%	11.832,68	-100,00%	0,00	5,50%	211,00	220,00	4,55%	230,00
1.3.2.5.01.03.01.03	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC.- PAB-SUS - COMP. DA VIG.EPIDEM.	915,59	-100,00%	-		780,00	5,51%	823,00	860,00	4,65%	900,00
1.3.2.5.01.03.01.04	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS PAB-SUS - SAÚDE BUCAL	1.209,81	568,35%	8.085,71	125,56%	7.200,00	5,50%	7.596,00	7.938,00	4,50%	8.295,00
1.3.2.5.01.03.01.05	REMUN. DE DEP. REC. VINC. - PAB SUS AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.041,02	240,22%	6.944,05	125,52%	9.236,00	5,50%	9.744,00	10.182,00	4,51%	10.641,00
1.3.2.5.01.03.01.06	REMUN. DE DE. DE RC. VINC. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.148,22	451,07%	17.348,92	-36,25%	4.470,00	5,50%	4.716,00	4.928,00	4,50%	5.150,00

1.3.2.5.01.03.01.07	REMUN. DE DEP. DE REC. VINCULADOS APSUS - APSF ESTADUAL	954,70	225,61%	3.108,61	125,49%	2.783,00	5,50%	2.933,00	3.065,00	4,50%	3.203,00
1.3.2.5.01.03.01.08	REMUN. DE DEP. REC. VINCULADOS - PSF ESTADO	10.433,52	31,81%	13.752,65					-		
1.3.2.5.01.03.01.09	REMU. DE DEP.DE REC; VINCULADOS - MAC (CONTA VELHA 5906-4)	67,95	71,95%	116,84					-		
1.3.2.5.01.03.01.10	REMU. DE DEP.DE REC; VINCULADOS - MAC - REDE CEGONHA	8,02	357,61%	36,70		30,00	6,67%	32,00	33,00	6,06%	35,00
1.3.2.5.01.03.01.11	REMUN. DE DEP. DE REC. VINCULADOS - VigiaSUS	713,91	455,28%	3.964,18			5,50%	3.165,00	3.307,00	4,54%	3.457,00
1.3.2.5.01.03.01.12	REMUN. DE DEP. DE RC. VINCULADOS - INVESTIMENTOS BUGRE	399,42	237,65%	1.348,63					-		
1.3.2.5.01.03.01.14	REMUN. DE DEP. DE RC. VINCULADOS - INVESTIMENTOS SÃO LUIZ PURUNÃ	583,67	290,27%	2.277,89					-		
1.3.2.5.01.03.01.14	REMUN. DE DEP.DE REC; VINC. - MAC PROGRAMA SAUDE NA ESC PSE			101,58		120,00			-		
1.3.2.5.01.03.01.15	REMUN. DE DEP.DE REC; VINC. - FES/PARANÁ - FNAS BLMAC			1.387,57		150,00	5,83%	127,00	132,00	4,55%	138,00
1.3.2.5.01.03.01.16	REMUN. DE DEP.DE REC; VINC. - INVESTIMENTO SÃO CAETANO			1.434,08					-		
1.3.2.5.01.03.01.17	REMUN. DE DEP.DE REC; VINC. - INVESTIMENTO ACADEMIA DA SAÚDE			1.855,50					-		
1.3.2.5.01.03.01.18	REMLUN.DE DEP. DE REC. VINC. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA SAÚDE APSUS			3.884,84					-		
1.3.2.5.01.03.01.19	REMLUN.DE DEP. DE REC. VINC. PROG.MELHORIA DO AC E QUUALIDADE PMAQ							1.000,00	1.023,00	4,79%	1.072,00
1.3.2.5.01.03.01.20	REMLUN.DE DEP. DE REC. VINC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS COMPON.							6,00	7,00	14,29%	8,00
1.3.2.5.01.03.02.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	11.136,15	586,64%	76.465,03	12,88%	43.860,00	5,50%	78.249,00	81.770,00	4,50%	85.450,00
1.3.2.5.01.03.02.01	REMUN. DE DEP. DE RECUROS VINCULADOS - 15% - SAÚDE	9.916,60	613,04%	70.709,64	9,44%	39.690,00	5,50%	73.850,00	77.173,00	4,50%	80.646,00
1.3.2.5.01.03.02.02	REMUN. DE DEP. DE REC. VIN. TAXA DE VIG. SANITÁRIA MUNICIPAL	1.214,18	239,27%	4.119,34	125,52%	4.170,00	5,49%	4.399,00	4.597,00	4,50%	4.804,00
1.3.2.5.01.03.02.03	REMUN. DE DEP.DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENAÇÃO SAÚDE	5,37	30366,48%	1.636,05		0,00	5,67%	317,00	331,00	4,53%	346,00
1.3.2.5.01.04.00.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC.- MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO	44.467,62	41,69%	63.004,17	113,14%	64.273,00	5,50%	70.389,00	73.556,00	4,50%	76.868,00
1.3.2.5.01.04.01.00	REMUN. DE DE. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	12.927,77	12,42%	14.533,35	70,44%	10.851,00	5,50%	14.031,00	14.662,00	4,52%	15.324,00
1.3.2.5.01.04.01.01	REMUN. DE DE. DE REC. VINC. - PNAE - FND - ENSINO FUNDAMENTAL	671,25	119,01%	1.470,10	125,51%	1.164,00	5,47%	1.582,00	1.652,00	4,60%	1.728,00
1.3.2.5.01.04.01.03	REMUN. DE DEP. DE RECUSOS VINCULADOS - PNAE - FNDE - CRECHES	564,48	-76,06%	135,11	126,07%	150,00	5,33%	158,00	165,00	4,85%	173,00
1.3.2.5.01.04.01.04	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC.- PNATE-FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.505,63	-18,37%	2.045,23	125,60%	1.930,00	5,49%	2.036,00	2.128,00	4,51%	2.224,00
1.3.2.5.01.04.01.05	REMUN. DE DEP. DE REC.VINC. PDDE - FNDE - PROG. D. DIRETO NA ESC.	29,92	-35,39%	19,33	129,17%	11,00	6,67%	32,00	33,00	6,06%	35,00
1.3.2.5.01.04.01.06	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. SALÁRIO EDUCAÇAO-FNDE	6.511,25	-25,58%	4.845,74	125,54%	5.093,00	5,50%	5.370,00	5.612,00	4,49%	5.864,00
1.3.2.5.01.04.01.07	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	1.579,71	-10,30%	1.417,05	125,60%	1.367,00	5,50%	1.477,00	1.545,00	4,40%	1.613,00
1.3.2.5.01.04.01.08	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - PEJA	585,41	95,76%	1.146,02		625,00	5,45%	1.160,00	1.212,00	4,54%	1.267,00
1.3.2.5.01.04.01.09	REMUN. DE DEP. DE REC. VINCULADOS - APOIO AS CRECHES	480,12	619,56%	3.454,77		511,00	5,52%	2.216,00	2.315,00	4,54%	2.420,00
1.3.2.5.01.04.02.00	REMUN. DE DEP. REC. VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	31.539,85	53,68%	48.470,82	124,57%	53.422,00	5,50%	56.358,00	58.894,00	4,50%	61.544,00
1.3.2.5.01.04.02.01	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - 5% TRANSF. CONSTIT. - FUNDEB	8.955,06	124,96%	20.145,10	125,52%	23.230,00	5,50%	24.508,00	25.610,00	4,50%	26.763,00
1.3.2.5.01.04.02.02	REMUN. DE DEP. BANC. DE REC..VINC. - 25% - DEMAIS IMP.VINC.A ED.	22.584,79	24,43%	28.102,66	125,53%	30.192,00	5,50%	31.850,00	33.284,00	4,50%	34.781,00
1.3.2.5.01.04.02.03	REMUN. DE DEP. BANC. DE REC..VINC. - ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO			223,06			5,45%	232,00	243,00	4,12%	253,00
1.3.2.5.01.05.00.00	REMUN. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10.866/04	1.062,46	-76,91%	245,28	126,37%	325,00	5,54%	343,00	358,00	4,47%	374,00
1.3.2.5.01.06.00.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDO NAC. DE ASSIST.SOCIAL - FNAS	7.414,29	68,34%	12.481,01	95,13%	12.107,00	5,03%	11.501,00	12.018,00	4,53%	12.562,00
1.3.2.5.01.06.01.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FNAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL II/PBVII	675,85	36,61%	923,25	-100,00%	0,00			-		
1.3.2.5.01.06.02.00	REMUN.DE DEP. DE REC. VINC. FNAS - PISO BÁSICO FIXO/PBF - PAIF	638,62	569,94%	4.278,36	125,59%	4.830,00	5,50%	3.798,00	3.970,00	4,48%	4.148,00
1.3.2.5.01.06.03.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINCULADOS FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	1.761,40	32,75%	2.338,28	125,53%	2.692,00	5,50%	2.838,00	2.965,00	4,55%	3.100,00
1.3.2.5.01.06.04.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FNAS - IGD SUAS	469,28	81,07%	849,74	125,64%	985,00	5,58%	1.040,00	1.085,00	4,61%	1.135,00
1.3.2.5.01.06.05.00	REMUN. DE DEP. DE REC.VINCULADOS FMAS - PBT - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	154,19	-98,34%	2,56		-			-		
1.3.2.5.01.06.06.00	REMUN. DE DEP. DE REC.VINCULADOS FMAS - IGD - BF - FONTE 751	888,45	-89,01%	97,66		-			-		
1.3.2.5.01.06.07.00	REMUN. DE DEP DE REC. VINC. - BENEFICIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA			2,41		-	8,00%	27,00	28,00	7,14%	30,00
1.3.2.5.01.06.08.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - PISO BÁSICO VARIÁVEL II	42,28	-44,82%	23,33		-	-100,00%		-		
1.3.2.5.01.06.09.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - FMAS - PBFI	2.750,31	-74,41%	703,94		-			-		
1.3.2.5.01.06.10.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FNAS - SCFV			3.261,48		3.600,00	5,50%	3.798,00	3.970,00	4,51%	4.149,00
1.3.2.5.01.06.11.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FNAS - BCP ESCOLA	33,91	-100,00%			-			-		
1.3.2.5.01.07.00.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FNAS - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA	3.701,51	74,01%	6.440,94		3.940,00	5,51%	4.115,00	4.300,00	4,51%	4.494,00
1.3.2.5.01.08.00.00	REMUN. DE DEPÓSITOS DE REC. VINC. TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98,00	541,35%	628,52		125,00	5,67%	317,00	331,00	4,53%	346,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZ. 2013	2013/ 2014	REALIZADA 2014	2015/ 2014	ORÇADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018
1.3.2.5.01.09.00.00	REMUN. DE DEPÓSITO DE REC VINC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.116,67	30,45%	18.415,06		5.040,00	5,50%	6.330,00	6.615,00	4,50%	6.913,00
1.3.2.5.01.10.00.00	REMUN. DE DEP. DE REC. REC. VINCULADOS - MULTAS DE TRÂNSITO	14,04	148,08%	34,83		4,00	-16,67%	5,00	6,00	16,67%	7,00
1.3.2.5.01.11.00.00	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. -ALIENAÇÃO OUTRAS ÁREAS	4.121,00	530,79%	25.994,92		-	5,50%	5.275,00	5.512,00	4,50%	5.760,00
13.2.5.01.12.00.00	REMUN. DE DEP. REC. VINC - LEI PELÉ	14,41	71,96%	24,78		-			-		
1.3.2.5.01.13.00.00	REMUN. DE DEP. REC. VINC. - CONVÊNIO INGREDION	588,66	-25,43%	438,98		600,00	5,50%	633,00	661,00	4,54%	691,00

1.3.2.5.01.14.00.00	REMUN. DE DEP. REC VINC. PLANO DE HABITAÇÃO	508,23	17,65%	597,93		-			-		
1.3.2.5.01.15.00.00	REMUN. DE DEP. REC. VINC. - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL			3.280,67		420,00	5,50%	633,00	661,00	4,54%	691,00
1.3.2.5.01.16.00.00	REMUN. DE DEP. RC VINC. - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			3.253,36		340,00	5,50%	633,00	661,00	4,54%	691,00
1.3.2.5.01.17.00.00	REMUN DE DEP. REC. VINC. - CONV. MINISTÉRIO DA AGRIC. AQUIS. EQ.AGRIC.			793,25					-		
1.3.2.5.01.99.01.00	REMUN. DE DEP. REC. VINC. PAC/PROG. DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	430,32	243,74%	1.479,17					-		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	253.405,07	88,09%	476.638,40	122,38%	448.252,00	5,50%	484.034,00	505.816,00	4,48%	528.488,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO EM POUPANÇA			8.907,66			5,50%	10.550,00	11.025,00	4,49%	11.520,00
1.3.2.5.02.01.01.00	CEF (L.177-8) PM BALSA NOVA - POUPANÇA			8.907,66			5,50%	10.550,00	11.025,00	4,49%	11.520,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	253.405,07	84,58%	467.730,74	122,38%	448.252,00	5,50%	473.484,00	494.791,00	4,48%	516.968,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE REC.NÃO VINCULADOS - LIVRES	243.492,31	89,82%	462.189,34	122,31%	439.520,00	5,50%	464.200,00	485.089,00	4,48%	506.830,00
1.3.2.5.02.99.02.00	REMUN. DE OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINC. - CÂMARA MUNICIPAL	9.912,76	-44,10%	5.541,40	126,15%	8.732,00	5,50%	9.284,00	9.702,00	4,49%	10.138,00
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES			360,00			5,75%	423,00	444,00	3,83%	461,00
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS			360,00			5,75%	423,00	444,00	3,83%	461,00
1.3.3.1.01.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSÕES SERV DE TRANSPORTE			360,00			5,75%	423,00	444,00	3,83%	461,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.880,00	-100,00%	0,00		44.274,00	5,50%	23.210,00	26.255,00	-3,46%	25.347,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.880,00	-100,00%	0,00		44.274,00	5,50%	23.210,00	26.255,00	-3,46%	25.347,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.880,00	-100,00%	0,00		40.000,00	5,50%	21.100,00	24.050,00	-4,19%	23.042,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS			0,00		4.274,00	5,50%	2.110,00	2.205,00	4,54%	2.305,00
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS			0,00		-			-		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.786.001,79	14,43%	30.650.812,69	136,05%	34.770.860,00	4,45%	34.904.960,00	36.212.571,00	4,29%	37.765.672,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.778.001,79	13,56%	30.409.402,71	136,33%	34.576.650,00	4,48%	34.696.750,00	36.189.581,00	4,29%	37.741.652,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.836.034,73	8,70%	10.691.627,58	122,30%	12.010.080,00	6,61%	11.529.192,00	11.990.820,00	4,02%	12.473.213,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.466.213,41	7,48%	8.024.981,45	136,04%	9.503.670,00	5,50%	8.758.596,00	9.152.744,00	4,50%	9.564.612,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COTA MENSAL	8.681.444,98	7,40%	9.323.830,80	125,53%	11.305.800,00	5,50%	10.336.050,00	10.801.170,00	4,50%	11.287.220,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	- 1.736.288,71	7,40% - 1.864.765,87		125,11%	- 2.261.160,00	5,50%	- 2.067.210,00	- 2.160.234,00	4,50%	- 2.257.444,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	169.619,06	12,28%	190.443,20	125,64%	50.200,00	5,50%	59.820,00	62.510,00	4,50%	65.320,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	- 33.923,67	12,28%	- 38.088,53	125,64%	- 10.040,00	5,50%	- 11.964,00	- 12.502,00	4,50%	- 13.064,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA PARTE DO FPM. 1% - COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	385.361,75	7,32%	413.561,85		418.870,00	5,50%	220.950,00	230.900,00	4,50%	241.290,00
1.7.2.1.01.04.00.01	COTA PARTE DO FPM. 1% - COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO						5,50%	220.950,00	230.900,00	4,50%	241.290,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF.DA COMPENS. FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	360.479,17	-7,28%	334.236,76	125,53%	363.970,00	5,50%	267.786,00	279.835,00	4,50%	292.440,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	227.101,81	-19,51%	182.795,50	125,53%	222.610,00	5,50%	123.330,00	128.880,00	4,52%	134.700,00
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA -PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC. P/ PROD. DO PETROLEO L 7.990/89	4.483,69	35,21%	6.062,39	125,28%	5.980,00	5,57%	4.985,00	5.205,00	4,51%	5.440,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	128.893,67	12,79%	145.378,87	125,53%	135.380,00	5,50%	139.471,00	145.750,00	4,49%	152.300,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	847.286,35	19,78%	1.014.889,79	111,13%	990.627,00	-0,44%	975.862,00	975.862,00	0,00%	975.862,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	807.566,87	18,26%	955.032,60	115,27%	948.230,00	0,00%	929.832,00	929.832,00	0,00%	929.832,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	262.576,87	14,26%	300.014,04	125,32%	338.000,00	0,00%	300.000,00	300.000,00	0,00%	300.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	262.576,87	14,26%	300.014,04	125,32%	338.000,00	0,00%	300.000,00	300.000,00	0,00%	300.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	544.990,00	20,19%	655.018,56	110,09%	610.230,00	0,00%	629.832,00	629.832,00	0,00%	629.832,00
1.7.2.1.33.10.02.01	SUS - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	228.160,00	-15,77%	192.170,00	125,53%	216.890,00	0,00%	192.000,00	192.000,00	0,00%	192.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	SUS - PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	216.600,00	3,28%	223.700,00	120,96%	190.000,00	0,00%	231.192,00	231.192,00	0,00%	231.192,00
1.7.2.1.33.10.02.03	SUS - PSB - PROBRAMA SAÚDE BUCAL	98.430,00	-7,11%	91.430,00	125,53%	85.500,00	0,00%	107.040,00	107.040,00	0,00%	107.040,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1.800,00	-100,00%	-		12.240,00			-		
1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			147.718,56		105.600,00	0,00%	99.600,00	99.600,00	0,00%	99.600,00
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	560,00	-100,00%			597,00	0,00%	800,00	800,00	0,00%	800,00
1.7.2.1.33.20.99.00	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	560,00	-100,00%			597,00	0,00%	800,00	800,00	0,00%	800,00
1.7.2.1.33.20.99.01	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	560,00	-100,00%			597,00	0,00%	800,00	800,00	0,00%	800,00
		-				-	0,00%	800,00	800,00	0,00%	800,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	39.159,48	52,85%	59.857,19	45,56%	41.800,00	-8,68%	45.230,00	45.230,00	0,00%	45.230,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	39.159,48	41,33%	55.345,37	45,56%	41.800,00	-9,51%	40.930,00	40.930,00	0,00%	40.930,00
1.7.2.1.33.30.01.01	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE (RFVPS)	39.159,48	23,33%	48.296,68	45,56%	41.800,00	0,00%	40.930,00	40.930,00	0,00%	40.930,00
1.7.2.1.33.30.01.02	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE (PVVPS)			0,00		-			-		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZ. 2013	2013/ 2014	REALIZADA 2014	2015/ 2014	ORÇADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018
1.7.2.1.33.30.01.03	PROGR.DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (RFVPS)			7.048,69		-			-		
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA			-		-	0,00%	2.500,00	2.500,00	0,00%	2.500,00
1.7.2.1.33.30.02.01	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (PFVISA)			2.804,36		-	0,00%	2.500,00	2.500,00	0,00%	2.500,00
1.7.2.1.33.30.02.02	PISO VARIÁVEL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PVVISA)			0,00		-			-		
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES			1.707,46			0,00%	1.800,00	1.800,00	0,00%	1.800,00
1.7.2.1.33.30.99.01	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA			1.707,46			0,00%	1.800,00	1.800,00	0,00%	1.800,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	123.385,90	-3,84%	118.650,33	180,14%	213.670,00	0,00%	162.040,00	162.040,00	0,00%	162.040,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	83.406,00	18,70%	99.005,00	179,17%	189.280,00	0,00%	133.200,00	133.200,00	0,00%	133.200,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) PAIF	57.000,00	-26,32%	42.000,00	155,60%	76.680,00	0,00%	72.000,00	72.000,00	0,00%	72.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	26.406,00	115,88%	57.005,00	197,88%	112.600,00	0,00%	61.200,00	61.200,00	0,00%	61.200,00

1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	39.979,90	-50,86%	19.645,33	187,83%	24.390,00	0,00%	28.600,00	28.600,00	0,00%	28.600,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDBF	33.979,90	-53,96%	15.645,33	201,32%	18.000,00	0,00%	22.600,00	22.600,00	0,00%	22.600,00
1.7.2.1.34.30.20.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	6.000,00	-33,33%	4.000,00	155,60%	6.390,00	0,00%	6.000,00	6.000,00	0,00%	6.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROG.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0,00%	240,00	240,00	0,00%	240,00
1.7.2.1.34.99.01.00	BENEFÍCIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA L- BPC ESCOLA						0,00%	240,00	240,00	0,00%	240,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE	744.921,47	11,53%	830.791,22	117,32%	799.053,00	3,82%	926.626,00	965.711,00	4,23%	1.006.555,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	364.994,11	27,31%	464.688,04	59,51%	380.000,00	5,50%	495.850,00	518.163,00	4,50%	541.480,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSF. DO FNDE PARA O PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.800,00	-56,67%	780,00	130,77%	1.800,00	5,50%	1.899,00	1.985,00	4,79%	2.080,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	132.240,00	-2,58%	128.826,00	142,87%	139.060,00	5,50%	156.434,00	163.480,00	4,50%	170.832,00
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. ALIM.ESCOLAR PNAE - ENS.FUND.	93.040,00	4,03%	96.786,00	142,37%	104.260,00	5,50%	119.720,00	125.110,00	4,50%	130.740,00
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. ALIM.ESCOLAR PENAE - CRECHES	39.200,00	-18,27%	32.040,00	144,38%	34.800,00	5,50%	36.714,00	38.370,00	4,49%	40.092,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIR. DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	177.631,63	7,21%	190.442,96	208,05%	220.000,00	0,00%	214.250,00	223.890,00	4,50%	233.970,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO FNDE	68.255,73	-32,53%	46.054,22		58.193,00	0,00%	58.193,00	58.193,00	0,00%	58.193,00
1.7.2.1.35.99.03.00	PROGRAMA DE APOIO SIST. ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA	20.128,20	-100,00%	-		10.065,00	0,00%	10.065,00	10.065,00	0,00%	10.065,00
1.7.2.1.35.99.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO AS CRECHES	48.127,53	-4,31%	46.054,22		48.128,00	0,00%	48.128,00	48.128,00	0,00%	48.128,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	133.697,16	6,12%	141.883,56	125,54%	80.000,00	5,50%	195.490,00	204.290,00	4,50%	213.480,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇAO RECEITA FORM.DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DES. - LC 87/96	- 26.739,38	6,12%	- 28.376,64	35,32%	- 16.000,00	5,50%	- 39.098,00	- 40.858,00	4,50%	- 42.696,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	186.790,65	36,29%	254.571,11	6,49%	75.090,00	275,40%	281.890,00	291.196,00	3,34%	300.920,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX			70.511,32	6,49%	75.090,00	0,00%	75.090,00	75.090,00	0,00%	75.090,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO DEST.À PROG.DE OUTRAS ÁREA DE ATUAÇÃO	186.790,65	-1,46%	184.059,79				206.800,00	216.106,00	4,50%	225.830,00
1.7.2.1.99.99.01.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	186.790,65	-1,46%	184.059,79				206.800,00	216.106,00	4,50%	225.830,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	12.566.509,05	16,08%	14.587.438,18	142,23%	16.286.316,00	1,46%	16.915.736,00	17.665.625,00	4,40%	18.442.907,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.243.405,08	16,54%	14.267.858,77	138,75%	15.978.116,00	1,16%	16.537.050,00	17.281.148,00	4,46%	18.052.422,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.244.783,62	16,86%	16.646.081,47	149,66%	18.885.300,00	0,80%	19.036.250,00	19.892.800,00	4,46%	20.780.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	- 2.848.956,52	16,86%	- 3.329.216,10	149,66%	- 3.777.060,00	0,80%	- 3.807.250,00	- 3.978.560,00	4,46%	- 4.156.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	828.804,00	10,07%	912.252,46	18,43%	790.110,00	5,50%	1.302.970,00	1.361.600,00	4,50%	1.422.880,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	- 165.761,09	10,07%	- 182.450,74	20,11%	- 158.022,00	5,50%	- 260.594,00	- 272.320,00	4,50%	- 284.576,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	229.053,94	19,28%	273.218,93	125,53%	289.860,00	5,50%	328.530,00	343.310,00	4,50%	358.760,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	- 45.810,84	19,28%	- 54.643,82	125,53%	- 57.972,00	5,50%	- 65.706,00	- 68.662,00	4,50%	- 71.752,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.291,97	102,53%	2.616,57	125,49%	5.900,00	5,56%	2.850,00	2.980,00	4,36%	3.110,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	73.893,12	-4,77%	70.368,60	87,98%	58.200,00	74,81%	128.764,00	134.555,00	4,47%	140.563,00
1.7.2.2.33.01.00.00	FES/PARANÁ -FNS BLMAC	1.335,60	3049,79%	42.068,60		36.000,00	5,50%	47.855,00	50.008,00	4,50%	52.258,00
1.7.2.2.33.03.00.00	APSUS - PSF ESTADUAL	42.000,00	-32,62%	28.300,00	125,38%	22.200,00	71,85%	48.634,00	50.820,00	4,41%	53.060,00
1.7.2.2.33.04.00.00	VigiaSUS NO ESTADO DO PARANÁ	30.557,52	-100,00%					32.275,00	33.727,00	4,50%	35.245,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	249.210,85	0,00%	249.210,81		250.000,00	0,00%	249.922,00	249.922,00	0,00%	249.922,00
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE/PR	249.210,85	0,00%	249.210,81		250.000,00	0,00%	249.922,00	249.922,00	0,00%	249.922,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.375.458,01	17,25%	5.130.336,95	150,79%	6.280.254,00	9,21%	6.251.822,00	6.533.136,00	4,48%	6.825.532,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	4.375.458,01	17,25%	5.130.336,95	150,79%	6.280.254,00	9,21%	6.251.822,00	6.533.136,00	4,48%	6.825.532,00
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	2.969.294,10	2,80%	3.052.582,36	150,79%	3.768.153,00	9,21%	3.751.094,00	3.919.882,00	4,48%	4.095.320,00
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.406.163,91	47,76%	2.077.754,59	150,79%	2.512.101,00	9,21%	2.500.728,00	2.613.254,00	4,48%	2.730.212,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	2917,62%	241.409,98	94,83%	194.210,00	0,00%	208.210,00	22.990,00	4,48%	24.020,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-				186.210,00	0,00%	186.210,00	-		-
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								-		
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO			219.409,98		186.210,00	0,00%	186.210,00	-		-
1.7.6.1.99.01.00.00	CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES PLANO HABITACIONAL DE INT. SOCIAL								-		
1.7.6.1.99.02.00.00	CONV. MINIST. DO ESPORTE - PRGRAMA SEGUNDO TEMPO			110.564,98		100.665,00	0,00%	100.665,00	-		-
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZ. 2013	2013/ 2014	REALIZADA 2014	2015/ 2014	ORÇADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018
1.7.6.1.99.03.00.00	CONV. MINIST. DO ESPORTE - PRGRAMA VIDA SAUDÁVEL			108.845,00		85.545,00	0,00%	85.545,00	-		-
1.7.6.4.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000,00	175,00%	22.000,00		8.000,00	0,00%	22.000,00	22.990,00	4,48%	24.020,00
1.7.6.4.00.01.03.00	CONVÊNIO INGREDION	8.000,00	175,00%	22.000,00		8.000,00	0,00%	22.000,00	22.990,00	4,48%	24.020,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.470,57	-53,91%	244.933,26	153,99%	375.702,00	5,50%	483.031,00	504.672,00	4,52%	527.495,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	18.681,55	129,94%	42.956,20	74,73%	25.150,00	5,50%	206.831,00	216.044,00	4,55%	225.869,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.267,64	1447,79%	35.098,24	54,41%	17.415,00	5,50%	37.588,00	39.278,00	4,52%	41.053,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MJM DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	259,01	577,36%	1.754,44	125,70%	1.215,00	5,46%	1.371,00	1.433,00	4,68%	1.500,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MJM DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	322,72	1399,73%	4.839,94	125,95%	2.300,00	5,48%	1.656,00	1.730,00	4,51%	1.808,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MJM DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.108,27	2135,06%	24.770,54	125,40%	9.800,00	5,50%	31.882,00	33.316,00	4,51%	34.820,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MJM DE OUTROS TRIBUTOS	577,64	590,74%	3.990,00	128,18%	4.100,00	5,47%	2.679,00	2.799,00	4,50%	2.925,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MJM DA TAXAS	577,64	546,31%	3.733,32	128,18%	4.100,00	5,47%	2.679,00	2.799,00	4,50%	2.925,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MJM DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	577,64	469,70%	3.290,82	128,18%	3.700,00	5,49%	2.363,00	2.469,00	4,50%	2.580,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MJM DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	577,64	469,70%	3.290,82	128,18%	3.700,00	5,49%	2.363,00	2.469,00	4,50%	2.580,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MJM DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			442,50	128,18%	400,00	5,33%	316,00	330,00	4,55%	345,00

1.9.1.1.99.05.02.01	MJM DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00		442,50	128,18%	400,00	5,33%	316,00	330,00	4,55%	345,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MJM DAS CONTRIBUIÇÕES	27,19	1393,42%	406,06	127,78%	680,00	6,00%	53,00	55,00	5,45%	58,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MJM DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	27,19	1393,42%	406,06	127,78%	680,00	6,00%	53,00	55,00	5,45%	58,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MJM DA COSIP	27,19	1393,42%	406,06	127,78%	680,00	6,00%	53,00	55,00	5,45%	58,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MJM DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	27,19	1393,42%	406,06	127,78%	680,00	6,00%	53,00	55,00	5,45%	58,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	15.536,93	-53,97%	7.152,09	130,60%	5.935,00	5,50%	168.726,00	176.227,00	4,55%	184.252,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MJMDA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	6.984,90	-57,96%	2.936,78	125,50%	2.560,00	5,49%	11.636,00	12.160,00	4,50%	12.707,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.733,73	1,32%	2.769,80	137,62%	1.900,00	5,50%	145.485,00	152.031,00	4,50%	158.872,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MJM DA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.805,07	-82,64%	313,45	128,10%	325,00	5,51%	1.435,00	1.499,00	4,54%	1.567,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.013,23	-71,79%	1.132,06	131,69%	1.150,00	5,50%	10.170,00	10.537,00	5,40%	11.106,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MJM DA D. ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	3.373,61	-79,78%	681,99	132,87%	800,00	5,50%	2.437,00	2.456,00	8,35%	2.661,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MJM DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	639,62	-29,63%	450,07	129,03%	350,00	5,50%	7.733,00	8.081,00	4,50%	8.445,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	729,55	-80,14%	144,92	423,49%	800,00	5,33%	316,00	330,00	4,55%	345,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	729,55	-80,14%	144,92	423,49%	800,00	5,33%	316,00	330,00	4,55%	345,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MJM DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	729,55	-80,14%	144,92	807,13%	800,00	5,33%	316,00	330,00	4,55%	345,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	729,55	-80,14%	144,92	807,13%	800,00	5,33%	316,00	330,00	4,55%	345,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS			16,32					-		
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA			16,32					-		
1.9.1.8.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTO			16,32					-		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	120,24	15,24%	138,57	130,93%	320,00	5,71%	148,00	154,00	4,55%	161,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	120,24	15,24%	138,57	130,93%	320,00	5,71%	148,00	154,00	4,55%	161,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.082,69	35,96%	80.331,50	111,38%	80.826,00			-		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.074,16	2513,12%	80.331,50	111,38%	80.826,00			-		
1.9.2.2.07.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			757,59					-		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	56.008,53	42,07%	79.573,91	111,38%	80.826,00			-		
1.9.22.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS			1.137,22					-		
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	56.008,53	40,04%	78.436,69	117,86%	80.826,00	5,50%	121.325,00	126.785,00	4,50%	132.490,00
1.9.2.2.99.99.01.00	RECEITA CORREIOS - EMPRESTIMO DE FUNCIONÁRIOS	43.427,92	77,79%	77.210,00	100,34%	74.326,00	5,50%	121.325,00	126.785,00	4,50%	132.490,00
	RESTITUIÇÃO DE JUROS E MULTAS PAGOS INDEVIDAMENTE	12.580,61	-90,25%	1.226,69		6.500,00			-		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	396.535,34	-69,32%	121.645,56	183,06%	269.726,00	5,50%	276.200,00	288.628,00	4,50%	301.626,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	393.846,47	-69,32%	120.814,20	181,26%	266.736,00	5,50%	275.008,00	287.383,00	4,50%	300.324,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	37.604,26	-43,82%	21.126,70	383,55%	68.700,00	5,50%	21.100,00	22.050,00	4,50%	23.042,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	6.880,00	-100,00%	0,00		8.000,00	5,50%	5.275,00	5.512,00	4,50%	5.760,00
1.9.3.1.13.00.00.00	REC. DA D. ATIVA DO IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	329.108,86	-72,20%	91.476,05	125,52%	170.600,00	5,50%	233.577,00	244.088,00	4,50%	255.072,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D. ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SANITÁRIA	5.764,94	-67,68%	1.863,24	901,56%	10.580,00	5,54%	3.335,00	3.485,00	4,73%	3.650,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	14.488,41	-56,18%	6.348,21	125,56%	8.856,00	5,50%	11.721,00	12.248,00	4,51%	12.800,00
1.9.3.1.99.01.00.00	REC. DA D. ATIVA DE O.TRIBUTOS-TXS EM GERAL P/ EXER. DO PODER POL.	11.374,97	-64,90%	3.992,83	125,54%	5.716,00	5,50%	6.066,00	6.339,00	4,51%	6.625,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA D. ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3.113,44	-24,35%	2.355,38	125,60%	3.140,00	5,50%	5.655,00	5.909,00	4,50%	6.175,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.688,87	-69,08%	831,36	563,22%	2.990,00	5,49%	1.192,00	1.245,00	4,58%	1.302,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.688,87	-69,08%	831,36	563,22%	2.990,00	5,49%	1.192,00	1.245,00	4,58%	1.302,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	2.688,87	-69,08%	831,36	563,22%	2.990,00	5,49%	1.192,00	1.245,00	4,58%	1.302,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	2.688,87	-69,08%	831,36	563,22%	2.990,00	5,49%	1.192,00	1.245,00	4,58%	1.302,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZ. 2013	2013/ 2014	REALIZADA 2014	2015/ 2014	ORÇADA 2015	2016/ 2015	ESTIMADA 2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018
9.3.0.6.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP INSCRITO EM DIVIDA ATIVA			0,00		-			-		
9.3.0.7.99.02.07.00	DESCONTOS CONC. DE OUTRAS REC. COR. INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA			0,00		-			-		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	57.170,99	-100,00%						-		
1.9.90.99.99.01.00	OUTRAS RECEITAS	57.170,99	-100,00%						-		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	498.243,21	1015,91%	5.559.965,00	-26,68%	300.000,00	185,15%	2.625.076,00	31.430,00	4,49%	32.840,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.623.068,21		300.000,00	267,59%	2.500.000,00	-		
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			1.623.068,21		300.000,00	267,59%	2.500.000,00	-		
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			1.623.068,21		300.000,00	267,59%	2.500.000,00	-		
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OP. DE CRÉDITO INTERNAS RELAT. À PROGRAMA DE GOVERNO			1.623.068,21		300.000,00	267,59%	2.500.000,00	-		
2.1.1.4.99.01.00.00	OPER DE CRÉDITO INT. RE. A PROG QUE REVERTERÃO EM CONTRIB DE ME.			1.623.068,21		300.000,00	267,59%	2.500.000,00	-		
2.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	148.307,00	1822,33%	2.850.950,00				95.000,00	-		
2.2.15.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	108.307,00	-100,00%					75.000,00	-		
2.2.15.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	29.120,00	-100,00%					55.000,00	-		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS C/ REC.VINC. DO FUNDO DE SAÚDE	25.620,00	-100,00%					25.000,00	-		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO.DE VEÍCULOS ADQUIR. C/OUTROS REC. DA MANUT.DESEVOLV.	3.500,00	-100,00%					30.000,00	-		
	DO ENSINO - MDE(ART.212/CF)							20.000,00	-		
2.2.15.02.00.00.00	ALIEN.AÇÃO DE VEÍCULOS ADQUR. C/RECURSOS NÃO VINCULADOS	79.187,00	-100,00%					20.000,00			
2.2.20.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			2.850.950,00				20.000,00	-		
2.2.2.0.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQ. COM RECURSOS VINCULADOS								-		
2.2.2.0.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE								-		
2.2.2.0.01.05.00.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á MANT. DO ENSINO-MDE (ART.212/CF)								-		
2.2.2.0.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM REC. NÃO VINCULADOS	40.000,00	7027,38%	2.850.950,00				20.000,00	-		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	349.936,21	210,33%	1.085.946,79		-	-87,49%	30.076,00	31.430,00	4,49%	32.840,00

2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	319.861,02	31,60%	420.946,79		-	-100,00%		-		
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSF. REC.DO SIST ÚNICO DE SAÚDE - SUS	68.670,00	386,15%	333.840,00					-		
2.4.2.1.01.01.00.00	INVESTIMENTO/AMPLIAÇÃO UBS SÃO LUIZ DO PURUNÃ	40.770,00	300,00%	163.080,00					-		
2.4.2.1.01.02.00.00	INVESTIMENTO/AMPLIAÇÃO UBS BUGRE	27.900,00	300,00%	111.600,00					-		
2.4.2.1.01.03.00.00	INVESTIMENTO UBS SÃO CAETANO			23.160,00					-		
2.4.2.1.01.04.00.00	INCENTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE			36.000,00					-		
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DEST. A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO			87.106,79			-100,00%		-		
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSF. DE RC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO FNDE			87.106,79					-		
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSF. DO FNDE P/ OUTROS PROG. SUPLEMENETARES DA EDUCAÇÃO			87.106,79					-		
2.4.2.1.02.01.99.01	COBERTURA DE QUADRA GRANDE NA ESCOLA BOLESLALU VIANA			47.639,69					-		
2.4.2.1.02.01.99.03	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES			39.467,10					-		
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSF. FNDE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR						-100,00%		-		
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	251.191,02	-100,00%	-		-			-		
2.4.2.1.99.01.00.00	CONV. CEF/M. ESPORTE COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA	41.170,02	-100,00%	-					-		
2.4.2.1.99.03.00.00	CONV. MINIST AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA	210.021,00	-100,00%	-					-		
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.075,19	2111,12%	665.000,00				30.076,00	31.430,00	4,49%	32.840,00
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE	30.075,19	299,00%	120.000,00				30.076,00	31.430,00	4,49%	32.840,00
2.4.2.2.01.01.00.00	VigiaSUS NO ESTADO DO PARANÁ	30.075,19	299,00%	120.000,00				30.076,00	31.430,00	4,49%	32.840,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			120.000,00		-			-		
2.4.2.2.99.01.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA			120.000,00		-			-		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			545.000,00					-		
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE COM CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			195.000,00					-		
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO			195.000,00					-		
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENT. P/APL.EM OUT. ÁREAS			195.000,00					-		
2.4.7.1.99.99.01.00	CONV. MINIST. DA AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			195.000,00					-		
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENT.			350.000,00					-		
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS			350.000,00					-		
2.4.7.2.99.99.00.00	OUT.TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DF E DE S/ENT.P/AP E/O ÁREAS			350.000,00					-		
2.4.7.2.99.99.01.00	CONVÊNIO PAM			350.000,00					-		
TOTAL GERAL DA RECEITA		32.810.600,57	33,97%	43.957.111,51	129,92%	43.041.600,00	13,17%	46.901.600,00	46.039.852,00	4,33%	48.031.750,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85027173

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	46.901.600,00	41.771.998,57	0,013	46.039.852,00	35.756.902,90	0,011	48.031.750,00	35.679.505,27	0,011
Receitas Primárias (I)	43.539.022,00	38.777.183,83	0,012	45.237.967,00	35.114.466,35	0,011	47.194.062,00	35.057.244,09	0,011
Despesa Total	46.901.600,00	41.771.998,57	0,013	46.039.852,00	35.736.902,90	0,011	48.031.750,00	35.679.505,27	0,011
Despesas Primárias (II)	46.359.720,00	41.289.383,68	0,013	45.497.012,00	35.315.541,41	0,011	47.487.920,00	35.275.531,12	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.820.698,00)	(2.512.199,85)	(0,001)	(259.045,00)	(201.075,06)	0,000	(293.858,00)	(218.287,03)	0,011
Resultado Nominal	(812.467,47)	(723.608,36)	0,000	(759.534,57)	(589.563,43)	0,000	(746.606,04)	(554.602,61)	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.256.894,94	2.900.690,19	0,001	2.730.405,16	2.119.386,14	0,001	2.202.726,92	1.636.255,33	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(1.559.855,33)	(1.389.254,84)	0,000	(2.325.015,24)	(1.804.715,70)	0,001	(3.078.435,00)	(2.286.759,08)	(1,000)
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Fonte: Anexo III e IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2016.									
Notas Explicativas									
a) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2016, 2017 e 2018 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;									
b) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados da receita e despesa constante no Anexo III;									
c) As receitas e Despesas de 2016 a 2018 foram estimadas conforme metodológia de cálculo constantes nos Anexos I, II, VI e VII									
d - Os valores contantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados e expurgados os índices de deflação (2016-5,5%-2017-4,5% e 2018-4,5%)aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para os valores praticados em 2015. Os índices de inflação de 2016 a 2018 referem-se a índices projetados pelo Banco Central.									

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0AEECC2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
Especificação	Metas previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	39.490.000,00	0,013	43.957.111,51	0,014	4.467.111,51	11,312
Receitas Primárias (I)	36.454.015,00	0,012	38.642.167,30	0,013	2.188.152,30	6,003
Despesa Total	39.490.000,00	0,013	39.326.634,17	0,013	(163.365,83)	(0,414)
Despesas Primárias (II)	39.368.190,00	0,013	39.172.137,57	0,013	(196.052,43)	(0,498)
Resultado Primário (I-II)	(2.914.175,00)	(0,001)	(529.970,27)	0,000	2.384.204,73	(81,814)
Resultado Nominal	(1.858.129,72)	(0,001)	(4.437.246,36)	(0,001)	(2.579.116,64)	138,802
Dívida Pública Consolidada	3.032.212,67	(0,001)	2.486.630,30	0,001	(545.582,37)	(17,993)
Dívida Consolidada Líquida	(5.799.362,93)	(0,002)	(11.793.266,21)	(0,004)	(5.993.903,28)	103,355
Fonte						
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2014 (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo do Resultado Primário) e Anexo de Metas Fiscais LDO 2014.						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36D8305B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	32.810.600,57	43.957.111,51	33,97	43.041.600,00	(2,08)	46.901.600,00	8,97	46.039.852,00	(1,84)	48.031.750,00	4,33
Receitas Primárias (I)	32.250.672,60	38.642.167,30	19,82	42.066.836,00	8,86	43.539.022,00	3,50	45.237.967,00	3,90	47.194.062,00	4,32
Despesas Total	31.045.451,05	39.326.634,17	26,67	43.041.600,00	9,45	46.901.600,00	8,97	46.039.852,00	(1,84)	48.031.780,00	4,33
Despesas Primárias (II)	30.926.020,69	39.172.137,57	26,66	42.672.270,00	8,94	46.359.720,00	8,64	45.497.012,00	(1,86)	47.487.920,00	4,38
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.324.651,91	(529.970,27)	(140,01)	(605.434,00)	14,24	(2.820.698,00)	365,90	(259.045,00)	(90,82)	(293.858,00)	13,44
Resultado Nominal	999.502,16	(4.437.246,36)	(543,95)	11.053.481,03	(349,11)	(812.467,47)	(107,35)	(759.534,57)	(6,52)	(746.606,04)	(1,70)
Dívida Pública Consolidada	879.290,07	2.486.630,30	182,80	3.782.280,50	52,10	3.256.894,94	(13,89)	2.730.405,18	(16,17)	2.202.726,92	(19,33)
Dívida Consolidada Líquida	(7.416.278,96)	(11.793.266,21)	59,02	(742.866,35)	(93,70)	(1.559.855,33)	109,98	(2.325.015,24)	49,05	(3.078.435,08)	32,40
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	31.397.703,89	40.062.988,98	27,60	36.831.764,50	(8,07)	41.771.998,57	13,41	35.736.902,90	(14,45)	35.679.505,27	(0,16)
Receitas Primárias (I)	30.861.887,66	35.218.891,09	14,12	35.997.634,78	2,21	38.777.183,83	7,72	35.114.466,35	(9,45)	35.057.244,09	(0,16)
Despesas Total	29.708.565,60	35.842.721,63	20,65	36.831.764,50	2,76	41.771.998,57	13,41	35.736.902,90	(14,45)	35.679.505,27	(0,16)
Despesas Primárias (II)	29.594.278,17	35.701.911,75	20,64	36.515.719,66	2,28	41.289.383,68	13,07	35.315.541,41	(14,47)	35.275.531,12	(0,11)
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.267.609,49	(483.020,66)	(138,10)	(518.084,88)	7,26	(2.512.199,85)	384,90	(201.075,06)	(92,00)	(218.287,03)	8,56
Resultado Nominal	956.461,40	(4.044.154,54)	(522,82)	9.458.737,83	(333,89)	(723.608,36)	(107,65)	(589.563,43)	(18,52)	(554.602,61)	(5,93)
Dívida Pública Consolidada	841.425,90	2.266.341,87	169,35	3.236.591,22	42,81	2.900.690,19	(10,38)	2.119.386,14	(26,94)	1.636.255,33	(22,80)
Dívida Consolidada Líquida	(7.096.917,67)	(10.748.510,95)	51,45	(635.689,16)	(94,09)	(1.389.254,84)	118,54	(1.804.715,70)	29,91	(2.286.759,08)	26,71
Fonte											
Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo do Resultado Primário) de 2013 a 2014 e Anexos de Metas Fiscais LDO 2016.											
Notas Explicativas											
NOTA:											
a) A posição dos saldos dos saldos de 2013 e 2014 até 31 de dezembro;											
b) Resultado nominal,dívida consolidada e líquida de 2016 a 2018 foram projetadascom base no demonstrativo do Anexo IV;											
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados da receita e despesa constante no Anexo III;											
d) As receitas e despesas de 2016 forma estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos anexos I, II, VI e VII.											
e) O valores constantes equivalem aos valores correntes, abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados e expulgados de inflação (2013 - 4,5% - 2014 - 5,0% - 2015 - 6,5%											
- 2016 - 5,5% - 2017 - 4,5% e 2018 - 4,5%) aplicados ao valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2013 - 2014 e 2015. Os índices de inflação de 2016 a 2018, referem-se a indices projetados pelo Banco Central.											

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:724A70C6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2016	2017	2018	
1	COSIP	Anistia	Contribuintes em geral para pagamento a vista e em Cota única	971,00	1.014,00	1.060,00	Considerada na previsão da receita para o Custeio da Iluminçaõ Pública - COSIP
2	IPTU	Anistia	Contribuintes em geral para pagamento a vista e em Cota única	20.250,00	21.160,00	22.110,00	Consideradas na previsão da receita do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
3	TAXAS	Anistia	Contribuintes em geral para pagamento a vista e em Cota única	13,00	14,00	15,00	Considerada na previsão da receita da Taxa de Poler de Polícia (Emolumentos e Custas Processuais Administrativas)
TOTAL				21.234,00	22.188,00	23.185,00	
Fonte							
Fonte:							
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEF6A539

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E	UNIDADE	20,000	100.000,00	1,00	4.473,00	19,00	95.527,00
1027	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE	UNIDADE	2,000	119.000,00	1,00	15.000,00	1,00	104.000,00
1028	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E	M²	12.0370,000	4.277.736,00	32.981,28	1.173.912,48	87.388,72	3.103.823,52
1059	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS -	UNIDADE	2,000	89.897,15	0,00	0,00	2,00	89.897,15
1079	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	100.000,00	0,00	0,00	3,00	100.000,00
1104	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS NA ÁREA	UNIDADE	1,000	20.000,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00
1123	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE	M²	840,000	8.000,00	714,00	6.853,22	126,00	1.146,78
1128	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO	M²	430,000	300.000,00	0,00	0,00	430,00	300.000,00
1136	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	M²	2.8240,000	808.700,00	0,00	0,00	28.240,00	808.700,00
1137	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	M²	5320,000	336.850,00	0,00	0,00	5.320,00	336.850,00
1138	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	205.760,03	0,00	3.669,96	1,00	202.090,07
1139	AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VIDA	UNIDADE	1,000	179.209,90	0,00	23.549,84	1,00	155.660,06
1145	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SMICT	UNIDADE	1,000	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
1147	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO	M²	150,000	250.000,00	0,00	0,00	150,00	250.000,00
1153	INFRAESTRUTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - FUNDEB	UNIDADE	1,000	400.000,00	0,00	0,00	1,00	400.000,00
1155	CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI SÃO	UNIDADE	1,000	500.000,00	1,00	416.793,85	0,00	83.206,15
1156	INFRAESTRUTURA PARA A CULTURA	UNIDADE	1,000	50.000,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00
1157	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	UNIDADE	1,000	150.000,00	0,00	0,00	1,00	150.000,00
1158	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2,000	130.000,00	0,00	0,00	2,00	130.000,00
1159	INFRAESTRUTURA NOS COMPLEXOS DE EDIFICAÇÕES DOS	UNIDADE	3,000	422.200,00	0,00	0,00	3,00	422.200,00
1160	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE	UNIDADE	1,000	257.800,00	0,00	0,00	1,00	257.800,00
1167	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	UNIDADE	1,000	150.000,00	0,00	0,00	1,00	150.000,00
1169	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	UNIDADE	1,000	221.800,00	1,00	221.800,00	0,00	0,00
1170	AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS - TRANSFERÊNCIAS	UNIDADE	2,000	567.744,51	1,00	281.053,70	1,00	286.690,81
1171	AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	UNIDADE	2,000	47.217,08	2,00	47.217,08	0,00	0,00
1172	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS	UNIDADE	1,000	48.186,41	1,00	48.186,41	0,00	0,00
1178	REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	UNIDADE	1,000	90.000,00	1,00	59.990,00	0,00	30.010,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1181	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	M²	60,000	31.500,00	50,88	26.726,97	9,12	4.773,03
1185	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	M²	29.2960,000	171.916,64	50.734,00	29.773,01	242.226,00	142.143,63
1186	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	UNIDADE	1,000	139.000,00	0,00	0,00	1,00	139.000,00
1190	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	8,000	16.798,97	0,00	0,00	8,00	16.798,97
1191	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	6,000	109.950,00	0,00	0,00	6,00	109.950,00

Fonte

Fonte: Secretaria de Finanças e Orçamento

Notas Explicativas

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF375F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015 PREGÃO Nº 055/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Locação de Banheiro Químico para atender os eventos do Município, conforme a necessidade das Secretarias e Administração Municipal.**

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CNPJ/N°: 07.311.835/0001-001

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Unid.	Locação diária de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 de frente x 1,22 de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, masculino e feminino. **Obs: O carro sugador deverá comparecer na área do evento conforme solicitado, podendo fazer até 03 limpezas diárias, de acordo com o tipo de evento.**	R$ 60,00	R$ 2.400,00
Valor Total					**R$ 2.400,00**

Valor Total do Pregão 092/2015: R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais.)

Califórnia, 30/09/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B1AEEA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 59/2015 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
132/2015	Pregão Presencial nº. 59/2015	- Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas.	- Anisio Luiz Boniatti – ME	28/09/2015	27/09/2016	R$ 161.161,67
133/2015	Pregão Presencial nº. 59/2015	- Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção – ME	28/09/2015	27/09/2016	R$ 81.019,60

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83B2307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - ADITAMENTO PREGÃO Nº 77/2014 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº	ARP Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA
PREGÃO Nº 77/2014	168/2014	1º	Excluído o item 46 da ata de registro de preços	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	O valor total da ARP passa a ser de R$ 24.438,70	04/09/2015

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B3182305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2015

Início: 25/09/2015 **Validade/Término**: 24/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**

Razão Social da Proponente: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço da empresa: AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 261 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR
Fone: 42-34591008
E-mail: vendaspinheirao@hotmail.com
Nome do representante legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G.: 8.655.943-9
CPF: 047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R$ 62.725,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	ADAPTADOR 50X1.1/2	KRONA	UN	50,00	2,53	126,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	10,00	7,35	73,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	ARAME FARPADO ROLO DE 400M	ELEFANTE	UN	65,00	150,51	9.783,15
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	ARGAMASSA EXTERNA PCT COM 20KG	MASSA FLEX	UN	50,00	13,74	687,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5	BOIA P/ CX. D'AGUA 3/4"	DURIN	PC	20,00	4,66	93,20
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6	BROXA GRANDE 18X8 CM	ROMA	UN	24,00	4,21	101,04
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	7	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2X3/4	KRONA	UN	20,00	4,87	97,40
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8	CABO DE REDE	MACROCABOS	MT	1.500,00	0,87	1.305,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE	9	CAIXA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE	FORTLEV	UN	8,00	1.445,43	11.563,44

CONSTRUÇÃO		5.000 L C/ TAMPA					
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10	ESPAÇADOR CERAMICA	ALINHA RAPIDA	UN	50,00	2,65	132,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11	FELTRO PARA CAL FINO	RENER	UN	15,00	3,56	53,40
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	12	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	ILUMI	UN	10,00	22,47	224,70
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	13	FLANGE 3/4	KRONA	UN	20,00	9,82	196,40
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	14	FLANGE 50X4.1/2	KRONA	UN	10,00	11,55	115,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	15	KIT CHAMINE GALVONIZADO COMPLETO	STELLE	UN	10,00	54,48	544,80
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	16	LAJOTA 40X40 DE 1ª linha	ALFAGRES	M2	300,00	10,75	3.225,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17	LINHA DE PESCA 35MM	TREVO	UN	10,00	5,45	54,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	18	LONA PRETA 4 MTS LARGURA	ECCOFER	MT	2.000,00	0,51	1.020,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	19	LUVA 25MM DE CORRER	KRONA	UN	50,00	6,26	313,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	20	LUVA 50X1.1/2	KRONA	UN	50,00	3,64	182,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	21	MANGUEIRA PRETA 1.1/2	UNIFIOS	UN	3.000,00	1,78	5.340,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	22	MANTA BIDIM	GEOTEXTIL	MT	250,00	4,41	1.102,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	23	MARTELO DE BORRACHA 60MM	TRAMONTINA	UN	10,00	11,27	112,70
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	24	MASCARA DE PROTEÇÃO	ALIANCE	UN	50,00	1,81	90,50
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25	PASSAFIO 20 METROS	SUBRAP	UN	5,00	10,91	54,55
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	26	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BAXMANN	CX	15,00	2,36	35,40
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	27	REGISTRO ROSCAVEL 1.1/2	KRONA	UN	10,00	18,91	189,10
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	28	SARRAFO DE PINUS	IND OLEOS IRATI	UN	600,00	1,06	636,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	29	SIFÃO SANFONADO DUPLO	BLUKIT	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	30	TELA SOMBRITE 50% 3X50 METROS	SOMBRAX	RL	2,00	538,31	1.076,62
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	31	TELHA ONDULADA 110X220X5MM	MULTILIT	UN	150,00	31,20	4.680,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	32	TELHA ONDULADA 110X220X6MM	MULTILIT	UN	150,00	35,64	5.346,00
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	33	TORQUES ARMADOR 12"	SAO ROMAO	UN	10,00	14,51	145,10
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	34	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1.1/2"	DURIN	UN	50,00	1,59	79,50
LOTE: 002 - PALANQUE DE EUCALIPTO	1	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 2,20(ALTURA)X8 A 10CM DE DIAMETRO	EUCALIPTO	UN	1.250,00	10,90	13.625,00
TOTAL						62.725,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:

a) Os produtos deverão ser entregues, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, no máximo de 3 (três) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9B80842E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2015

Início: 25/09/2015 **Validade/Término**: 24/09/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Razão Social da Proponente: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Endereço da empresa: RUA ANNE FRANK , 5223 - CEP: 81730000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR
Fone: (41) 3204-8000
E-mail: fabiola.silva@dentalmedsul.com.br
Nome do representante legal: VALTER ELISBAO GARCIA DONINI
R.G.: 13212556
CPF: 099.338.249-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de kit de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: Contendo: uma Escova Dental Infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm, com protetor de cerdas. A escova deve conter a marca no cabo. 01 Creme Dental - tubo de 50 gramas, 1.500 ppm de flúor. Produto deve ser registrado na ANVISA / Ministério da Saúde e Conter o Selo de Qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio Dental, com 25 metros 01 Cartilha Educativa 01 Sacolinha Plástica em filme de PVC de 0,20 mm, sendo a frente material transparente e o verso material branco opaco, medindo 12 x 20 cm, fecho com botão de pressão, personalizada com a logomarca Institucional enviada em Corel Draw	Medfio	KIT	400,00	R$ 2,80	R$ 1.120,00

LOTE: 001	2	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO: Contendo: uma Escova Dental Infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), com protetor de cerdas. A escova deve conter a marca no cabo. 01 Creme Dental - tubo de 50 gramas, 1.500 ppm de flúor. Produto deve ser registrado na ANVISA / Ministério da Saúde e Conter o Selo de Qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio Dental, com 25 metros 01 Cartilha Educativa 01 Sacolinha Plástica em filme de PVC de 0,20 mm, sendo a frente material transparente e o verso material branco opaco, medindo 12 x 20 cm, fecho com botão de pressão, personalizada com a logomarca Institucional, enviada em Corel Draw.	Medfio	KIT	500,00	R$ 2,90	R$ 1.450,00
TOTAL							R$ 2.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação;
2.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Saúde.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
7.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de Setembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:18B80E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/09/2015	037/2010 6º ADITIVO	089/2010	PREGÃO PRESENCIAL	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA.	I - OS ITENS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FICAM ACRESCIDOS EM 25%, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1º DA LEI 8.666/93.. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:79AC5EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	4.410,00	0,00	4.410,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.410,00	0,00	4.410,00
Alienação de BensMóveis	3.307,50	0,00	3.307,50
Alienação de Bens Imóveis	1.102,50	0,00	1.102,50
TOTAL	4.410,00	0,00	4.410,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,25
Despesas de Capital	4.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,25
Investimentos	4.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.961,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.961,25

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 21m.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F3732B1

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		Poder:Todos		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.166.556,75	2.262.827,99	2.694.345,74	119,07
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.076.888,25	1.161.009,49	1.400.918,86	120,66
1.1.1- IPTU	933.980,00	1.018.101,24	1.253.098,30	123,08
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.886,00	6.886,00	1.842,47	26,76
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	63.204,75	63.204,75	111.162,65	175,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	72.817,50	72.817,50	34.815,44	47,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.101,25	243.101,25	449.641,83	184,96
1.2.1- ITBI	231.525,00	231.525,00	449.641,83	194,21
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	425.057,25	425.057,25	605.818,02	142,53
1.3.1- ISS	407.925,00	407.925,00	589.763,00	144,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.201,00	2.201,00	5.951,69	270,41
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	13.781,25	13.781,25	8.660,78	62,84
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.150,00	1.150,00	1.442,55	125,44
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	421.510,00	433.660,00	237.967,03	54,87
1.4.1- IRRF	421.510,00	433.660,00	237.967,03	54,87
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.820.413,75	16.895.047,69	16.061.035,19	95,06
2.1- Cota-Parte FPM	10.102.833,00	10.102.833,00	8.431.214,29	83,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.102.833,00	10.102.833,00	8.431.214,29	83,45
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.512.500,00	5.512.500,00	5.997.579,27	108,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	63.666,00	63.666,00	50.452,55	79,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	104.186,25	104.186,25	95.922,51	92,07
2.5- Cota-Parte ITR	87.977,00	87.977,00	15.856,78	18,02
2.6- Cota-Parte IPVA	949.251,50	1.023.885,44	1.470.009,79	143,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.986.970,50	19.157.875,68	18.755.380,93	97,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.412,75	5.412,75	5.395,67	99,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	456.697,50	456.697,50	516.477,55	113,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	325.500,00	325.500,00	383.001,55	117,67
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	131.197,50	131.197,50	133.476,00	101,74
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.912,50	294.502,50	131.927,14	44,80
6.1- Transferências de Convênios	181.912,50	282.502,50	129.737,16	45,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	2.189,98	18,25
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	723.275,25	823.865,25	653.800,36	79,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c)=(b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.378.407,00	3.378.407,00	3.212.206,30	95,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.037.420,00	2.037.420,00	1.686.242,65	82,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.102.500,00	1.102.500,00	1.199.515,73	108,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.750,00	12.750,00	10.090,49	79,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.837,00	20.837,00	19.184,43	92,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	15.050,00	15.050,00	3.171,29	21,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	189.850,00	189.850,00	294.001,71	154,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.920.654,00	3.920.654,00	3.576.153,86	91,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.920.654,00	3.920.654,00	3.576.153,86	91,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	542.247,00	542.247,00	363.947,56	67,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
			Até Agosto (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.724.621,30	4.001.736,86	3.476.271,87	86,87	3.476.271,87	86,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.724.621,30	4.001.736,86	3.476.271,87	86,87	3.476.271,87	86,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	197.032,70	514.782,54	425.836,39	82,72	421.440,97	81,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	197.032,70	514.782,54	425.836,39	82,72	421.440,97	81,87	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.921.654,00	4.516.519,40	3.902.108,26	86,40	3.897.712,84	86,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	193.613,48
17.1 - FUNDEB 60%	193.613,48
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	193.613,48
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.704.099,36
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,79
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,78
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	(3,57)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	439.213,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	439.213,48

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	4.746.742,62	4.789.468,92	4.688.845,23	97,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
			Até Agosto (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	255.412,50	276.012,50	109.713,68	39,75	99.538,56	36,06	0,00
23.1 - Creche	255.412,50	276.012,50	109.713,68	39,75	99.538,56	36,06	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	255.412,50	276.012,50	109.713,68	39,75	99.538,56	36,06	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.939.487,21	6.618.704,42	5.550.942,46	83,87	5.457.483,21	82,46	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.921.654,00	4.516.519,40	3.902.108,26	86,40	3.897.712,84	86,30	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.017.833,21	2.102.185,02	1.648.834,20	78,43	1.559.770,37	74,20	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.194.899,71	6.894.716,92	5.660.656,14	82,10	5.557.021,77	80,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	363.947,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	193.613,48
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	66.111,06
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	623.672,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	4.933.349,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	26,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
			Até Agosto (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.912,75	433.305,75	330.824,02	76,35	330.824,02	76,35	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	183.633,00	1.239.471,70	1.028.924,35	83,01	907.772,15	73,24	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	514.545,75	1.672.777,45	1.359.748,37	81,29	1.238.596,17	74,04	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.709.445,46	8.567.494,37	7.020.404,51	81,94	6.795.617,94	79,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015

		(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		431.893,66
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.576.153,86
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.809.677,98
49.1 – Orçamento do Exercício		3.809.677,98
49.2 – Restos a Pagar		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		198.369,54
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 13m.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56279216

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2015

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.166.556,75	2.262.827,99	2.694.345,74	119,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	933.980,00	1.018.101,24	1.253.098,30	123,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	231.525,00	231.525,00	449.641,83	194,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	407.925,00	407.925,00	589.763,00	144,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	421.510,00	433.660,00	237.967,03	54,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.663,25	20.663,25	7.794,16	37,71
Dívida Ativa dos Impostos	76.986,00	76.986,00	119.823,43	155,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.967,50	73.967,50	36.257,99	49,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	16.820.413,75	16.895.047,69	16.061.035,19	95,06
Cota-Parte FPM	10.102.833,00	10.102.833,00	8.431.214,29	83,45
Cota-Parte ITR	87.977,00	87.977,00	15.856,78	18,02
Cota-Parte IPVA	949.251,50	1.023.885,44	1.470.009,79	143,57
Cota-Parte ICMS	5.512.500,00	5.512.500,00	5.997.579,27	108,79
Cota-Parte IPI-Exportação	104.186,25	104.186,25	95.922,51	92,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	63.666,00	63.666,00	50.452,55	79,24
Desoneração ICMS(LC 87/96)	63.666,00	63.666,00	50.452,55	79,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	18.986.970,50	19.157.875,68	18.755.380,93	97,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.066.889,00	3.668.212,95	4.783.502,34	130,40
Provenientes da União	2.862.164,00	3.227.814,16	3.944.687,96	122,20
Provenientes dos Estados	202.125,00	437.798,79	838.814,38	191,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.732.551,20	8.001.038,63	5.154.735,74	64,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.799.440,20	11.669.251,58	9.938.238,08	85,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Agosto (f)	% (f/e)x100	Até Agosto (g)	% (g/e)x100	

DESPESAS CORRENTES	7.846.157,05	10.399.690,31	8.973.073,44	86,28	8.698.901,84	83,64	0,00
Pessoal e EncargosSociais	4.098.643,10	4.543.393,04	3.797.125,62	83,57	3.787.494,22	83,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.747.513,95	5.856.297,27	5.175.947,82	88,38	4.911.407,62	83,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	223.516,65	580.959,14	438.538,14	75,48	281.090,29	48,38	0,00
Investimentos	223.516,65	580.959,14	438.538,14	75,48	281.090,29	48,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.069.673,70	10.980.649,45	9.411.611,58	85,71	8.979.992,13	81,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Agosto (h) (h/ivf)x100	% (e/desp. saúde)	Até Agosto (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.819.508,50	4.032.086,18	3.564.986,99	37,87	3.493.360,70	38,90	0,00
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	2.819.508,50	4.032.086,18	3.564.986,99	37,87	3.493.360,70	38,90	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.819.508,50	4.032.086,18	3.564.986,99	38,37	3.493.360,70	38,90	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.250.165,20	6.948.563,27	5.846.624,59	62,12	5.486.631,43	61,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIi/IIIb x 100) - LIMITE CONSITUCIONAL (4 e 5)							29,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]							2.672.641,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Agosto (l)	% (l/total l)x100	Até Agosto (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	7.650.198,70	10.498.071,68	9.021.050,33	95,85	8.595.991,17	95,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.725,00	201.575,00	170.298,49	1,80	167.045,26	1,86	0,00
Vigilância Sanitária	225.750,00	281.002,77	220.262,76	2,34	216.955,70	2,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.074.923,70	10.980.649,45	9.411.611,58	100,00	8.979.992,13	100,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 23m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4BA5F843

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014				Em exercícios anteriores	Em 31/12/2014 [1]					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL(III) = (I + II)												
Fonte: Sistema ATENDE.NET- GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 12m.												
[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.												

VALTERPERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E3F71882

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Agosto/2015

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Agosto 2015	Até Agosto 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.296.581,25	26.533.864,23	23.177.548,08
Receitas Tributárias	2.906.614,24	3.424.777,85	2.979.822,87
IPTU	1.018.101,24	1.253.098,30	1.109.344,79
ISS	407.925,00	589.763,00	495.214,19
ITBI	231.525,00	449.641,83	360.839,64
IRRF	433.660,00	237.967,03	207.351,62
Outras Receitas Tributárias	815.403,00	894.307,69	807.072,63
Receitas de Contribuições	413.375,00	453.293,89	450.543,43
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	413.375,00	453.293,89	450.543,43
Receita Patrimonial Líquida	2.700,00	2.000,00	1.000,00
Receita Patrimonial	366.249,36	386.010,48	263.341,92
(-) Aplicações Financeiras	363.549,36	384.010,48	262.341,92
Transferências Correntes	22.397.760,76	22.334.134,17	19.402.186,06
Cota-Parte do FPM	8.065.413,00	6.744.971,64	6.361.221,77
Cota-Parte do ICMS	4.410.000,00	4.798.063,54	4.131.650,21
Convênios	506.126,75	274.437,16	416.476,60
Outras Transferências Correntes	9.416.221,01	10.516.661,83	8.492.837,48
Demais Receitas Correntes	576.131,25	319.658,32	343.995,72
Dívida Ativa	226.170,00	206.866,90	185.805,19
Diversas Receitas Correntes	349.961,25	112.791,42	158.190,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.238.360,95	1.775.744,30	2.272.590,39
Operações de Crédito (III)	589.800,00	103.536,07	417.909,15
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	4.410,00	0,00	92.000,00
Transferências de Capital	3.644.150,95	1.672.208,23	1.762.681,24
Convênios	2.705.406,94	984.900,73	1.207.717,80
Outras Transferências de Capital	938.744,01	687.307,50	554.963,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.644.150,95	1.672.208,23	1.762.681,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.940.732,20	28.206.072,46	24.940.229,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1]	
		Até Agosto 2015	Até Agosto 2014	Até Agosto 2015	Até Agosto 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.988.220,25	24.007.083,32	5.374.244,82	23.334.219,38	20.138.963,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.872.334,76	11.821.863,17	2.452.672,55	11.799.175,29	10.589.038,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	216.300,00	202.027,90	35.156,17	202.027,90	147.752,28	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.899.585,49	11.983.192,25	2.886.416,10	11.333.016,19	9.402.172,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.771.920,25	23.805.055,42	5.339.088,65	23.132.191,48	19.991.211,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.215.642,62	3.069.323,13	1.349.485,01	2.535.753,54	3.420.641,89	0,00	0,00
Investimentos	3.508.278,62	2.600.223,60	1.264.430,07	2.066.654,01	3.024.935,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	707.364,00	469.099,53	85.054,94	469.099,53	395.706,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	3.508.278,62	2.600.223,60	1.264.430,07	2.066.654,01	3.024.935,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.332.698,87	26.405.279,02	6.603.518,72	25.198.845,49	23.016.146,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.391.966,67)	1.800.793,44	18.336.710,60	3.007.226,97	1.924.083,04	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.440.106,31	3.001.790,75		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 09h e 10m.

[1]A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS demonstrará valoressomente no último período do exercício.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0FF6801A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88-2015- PREGÃO PRESENCIAL 50-2015 FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
88/2015	Pregão Presencial n0 50/2015	Aquisição de Cestas Básicas	Integra Comercial Eireli - EPP CNPJ: 10.212.388/0001-48	30/09/2015	30/09/2016	R$ 156.500,00
88/2015	Pregão Presencial n0 50/2015	Aquisição de Cestas Básicas	Licisul Comercial LTDA - ME CNPJ: 21.112.066/0001-43	30/09/2015	30/09/2016	R$ 53.050,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:0A3AFD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89-2015- PREGÃO PRESENCIAL 55-2015 FORNECIMENTO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
89/2015	Pregão Presencial n0 55/2015	Aquisição de redes de proteção para quadras esportivas	Estação Esporte Indústria e Comercio de Materiais Esportivos LTDA - EPP CNPJ: 02.456.116/0001-65	30/09/2015	30/09/2016	R$ 13.750,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:8EBB08B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 19/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

SERVENTE DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445978	ZILDA DIAS DA SILVA	21/09/1972	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00	19º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6434B293



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.014 A 8/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	535.923,83	827.915,55	710.698,22	621.865,25	553.969,64	675.931,57	760.950,46	364.151,30	745.275,16	721.119,48	228.511,06	568.235,46	7.314.546,98	7.147.223,99
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.477,52	6.617,38	7.531,15	9.097,78	9.145,42	8.974,79	14.000,45	11.077,32	11.140,50	14.687,30	14.651,81	11.242,88	123.644,30	0,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.660,00	22.150,00	0,00	0,00	60,00	32.870,00	0,00
Transferências Correntes	530.446,31	821.298,17	703.167,07	612.767,47	544.824,22	666.956,78	746.950,01	342.413,98	711.984,66	706.432,18	213.859,25	556.932,58	7.158.032,68	7.147.223,69
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	530.446,31	821.298,17	703.167,07	612.767,47	544.824,22	666.956,78	746.950,01	342.413,98	711.984,66	706.432,18	213.859,25	556.932,58	7.158.032,68	7.147.223,69
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	535.923,83	827.915,55	710.698,22	621.865,25	553.969,64	675.931,57	760.950,46	364.151,30	745.275,16	721.119,48	228.511,06	568.235,46	7.314.546,98	7.147.223,99

EDGAR ROSSI
Presidente

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

MARCELO MENDES FIORIN
Controle Interno

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B4E38041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA 2013 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PARA 2016 A 2018

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÂO	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
			2013/2014		2015/2014		2015/2014		2016/2015		2017/2016		2017/2016
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.701.100,50	14,58%	30.592.996,43	25,95%	38.530.445,50	6,88%	41.180.241,00	3,65%	42.682.833,50	5,45%	45.007.504,69	5,45%
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.913.629,37	13,16%	15.744.139,15	19,60%	18.829.304,00	6,37%	20.028.341,00	6,16%	21.261.361,90	7,04%	22.758.838,00	7,04%
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.913.629,37	13,16%	15.744.139,15	19,60%	18.829.304,00	6,37%	20.028.341,00	6,16%	21.261.361,90	7,04%	22.758.838,00	7,04%
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	57.331,69	0,00%	57.331,69	11,44%	63.890,00	-5,92%	60.110,00	7,00%	64.318,00	7,00%	68.820,00	7,00%
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.814,00	6,78%	9.412,00	11,56%	10.500,00	2,29%	10.740,00	7,00%	11.492,00	7,00%	12.296,00	7,00%
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.012,12	115,04%	320.438,79	4,45%	334.691,00	54,62%	517.503,00	2,36%	529.698,00	0,70%	533.431,00	0,70%
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.112.213,00	10,31%	12.257.879,26	18,85%	14.568.292,00	7,89%	15.717.951,00	6,44%	16.730.007,90	7,30%	17.951.988,00	7,30%
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.453.637,23	13,71%	2.789.930,08	22,65%	3.421.731,00	0,04%	3.423.121,00	5,45%	3.609.756,00	6,88%	3.858.021,00	6,88%
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL					55.200,00	26,81%	70.000,00	6,43%	74.500,00	6,42%	79.286,00	6,42%
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	94.429,55	197,03%	280.481,35	6,96%	300.000,00	-66,67%	100.000,00	4,50%	104.500,00	4,50%	109.200,00	4,50%
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.749,25	-90,86%	1.987,63	2164,00%	45.000,00	113,33%	96.000,00	6,97%	102.690,00	6,98%	109.856,00	6,98%
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16.442,53	62,25%	26.678,35	12,45%	30.000,00	9,72%	32.916,00	4,51%	34.400,00	4,48%	35.940,00	4,48%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.658,74	57,77%	32.593,14	667,95%	250.300,00	-5,53%	236.450,00	-13,26%	205.100,00	-16,97%	170.300,00	-16,97%
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.658,74	57,77%	32.593,14	667,95%	250.300,00	-100,00%						
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.658,74	57,77%	32.593,14	667,95%	250.300,00	-100,00%						
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.766.812,39	16,05%	14.816.264,14	31,28%	19.450.841,50	7,53%	20.915.450,00	1,44%	21.216.371,60	4,06%	22.078.366,69	4,06%
3.3.20.00.00.00	TRANSFER}ENCIA À UNIÃO			34.397,97	-91,28%	3.000,00	0,00%	3.000,00	4,48%	3.134,50	4,39%	3.272,00	4,39%
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			34.397,97	-91,28%	3.000,00	0,00%	3.000,00	4,48%	3.134,50	4,39%	3.272,00	4,39%
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	44.226,22	-100,00%			8.000,00	-62,50%	3.000,00	4,48%	3.134,50	4,39%	3.272,00	4,39%
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES	44.226,22	-100,00%			8.000,00	-62,50%	3.000,00	4,48%	3.134,50	4,39%	3.272,00	4,39%
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	218.200,00	-2,85%	211.988,81	13,21%	240.000,00	-100,00%						
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	218.200,00	-2,85%	211.988,81	13,21%	240.000,00	-100,00%						
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.888,65	12,79%	2.130,20	17,36%	2.500,00	0,00%	2.500,00	4,48%	2.612,00	4,52%	2.730,00	4,52%
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							2.500,00	4,48%	2.612,00	4,52%	2.730,00	4,52%
3.3.72.32.00.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.888,65	12,79%	2.130,20	17,36%	2.500,00	-100,00%						
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.502.497,52	16,52%	14.567.747,16	31,78%	19.197.341,50	8,91%	20.906.950,00	1,44%	21.207.490,60	4,06%	22.069.092,69	4,06%
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.086,86	59,36%	35.197,57	159,09%	91.194,50	-0,43%	90.800,00	4,34%	94.742,00	4,51%	99.011,00	4,51%
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.941.506,28	12,85%	3.319.418,71	31,23%	4.356.197,00	5,70%	4.604.712,80	4,40%	4.807.296,34	4,62%	5.029.556,00	4,62%
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS , CIENTIF. DESPORT.			13.524,00	-11,27%	12.000,00	-16,67%	10.000,00	4,50%	10.450,00	4,50%	10.920,00	4,50%
ELEMENTO	ESPECIFICAÇÂO	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
			2013/2014		2015/2014		2015/2014		2016/2015		2017/2016		2017/2016
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.148.677,07	23,23%	1.415.569,47	24,66%	1.764.674,00	-0,07%	1.763.466,00	4,50%	1.842.819,00	4,25%	1.921.149,00	4,25%
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.712.836,84	15,06%	1.970.808,12	1,39%	1.998.165,00	10,63%	2.210.650,00	1,89%	2.252.405,00	8,45%	2.442.750,00	8,45%
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					97.000,00	-58,76%	40.000,00	4,50%	41.800,00	4,31%	43.600,00	4,31%
3.3.90.36.00.00	OUTRSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO FÍSICA	106.320,26	5,14%	111.782,08	210,47%	347.050,00	18,43%	410.995,50	-33,86%	271.823,23	4,48%	283.992,00	4,48%
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.170.059,65	7,08%	6.606.807,76	37,78%	9.102.771,00	13,79%	10.358.126,20	0,33%	10.392.467,80	2,77%	10.680.386,44	2,77%
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMETAÇÃO			401.307,75	119,21%	879.700,00	-6,18%	825.300,00	9,83%	906.464,50	4,09%	943.509,25	4,09%
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303.803,63	42,92%	434.203,80	10,45%	479.590,00	3,84%	497.999,50	-1,68%	489.645,23	4,61%	512.233,00	4,61%
3.3.90.48.00.00	AUXÍLIKO A PESSOAS FÍSICAS			8.490,13	606,70%	60.000,00	37,33%	82.400,00	4,50%	86.108,00	4,50%	89.980,00	4,50%
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.525,36	-100,00%			5.000,00	0,00%	5.000,00	4,00%	5.200,00	5,00%	5.460,00	5,00%
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.681,57	160,23%	248.995,77	-100,00%								
3.3.90.93.00.00	INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.642,00	143,61%	4.000,00	87,50%	7.500,00	-16,41%	6.269,50	4,41%	6.546,00	4,41%
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.344.350,55	101,03%	8.733.637,74	-53,28%	4.080.738,50	29,86%	5.299.073,00	-44,93%	2.918.335,50	-12,05%	2.566.620,31	-12,05%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.245.578,93	102,84%	8.611.734,28	-54,00%	3.961.708,50	26,05%	4.993.643,00	-48,32%	2.580.595,50	-15,02%	2.193.090,31	-15,02%
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIS À UNIÃO					5.000,00	10,00%	5.500,00	-5,01%	5.224,50	4,45%	5.457,00	4,45%
4.4.20.93.00.00	INDENLIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					5.000,00	10,00%	5.500,00	-5,01%	5.224,50	4,45%	5.457,00	4,45%
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.245.578,93	102,84%	8.611.734,28	-54,05%	3.956.708,50	26,07%	4.988.143,00	-48,37%	2.575.371,00	-15,06%	2.187.633,31	-15,06%

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.979.933,12	214,65%	6.229.839,72	-54,51%	2.833.736,00	39,25%	3.946.105,00	-72,28%	1.094.050,00	-1,44%	1.078.280,00	-1,44%
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.966.093,53	12,00%	2.201.945,29	-49,23%	1.117.972,50	-7,24%	1.037.038,00	42,34%	1.476.121,00	-25,22%	1.103.893,31	-25,22%
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	299.552,28	-39,93%	179.949,27	-100,00%								
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					5.000,00	0,00%	5.000,00	4,00%	5.200,00	5,00%	5.460,00	5,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.771,62	23,42%	121.903,46	-2,36%	119.030,00	156,60%	305.430,00	10,58%	337.740,00	10,60%	373.530,00	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.771,62	23,42%	121.903,46	-2,36%	119.030,00	156,60%	305.430,00	10,58%	337.740,00	10,60%	373.530,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	98.771,62	23,42%	121.903,46	-2,36%	119.030,00	156,60%	305.430,00	10,58%	337.740,00	10,60%	373.530,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					430.416,00	-1,89%	422.286,00	3,88%	438.683,00	4,32%	457.625,00	
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					430.416,00	-1,89%	422.286,00	3,88%	438.683,00	4,32%	457.625,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					430.416,00	-1,89%	422.286,00	3,88%	438.683,00	4,32%	457.625,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					430.416,00	-1,89%	422.286,00	3,88%	438.683,00	4,32%	457.625,00	
TOTAL DAS DESPESAS		31.045.451,05	26,67%	39.326.634,17	9,45%	43.041.600,00	8,97%	46.901.600,00	-1,84%	46.039.852,00	4,33%	48.031.750,00	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25160AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2014 a Agosto/2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro /2014	Outubro /2014	Novembro /2014	Dezembro /2014	Janeiro /2015	Fevereiro /2015	Março /2015	Abril /2015	Maio /2015	Junho /2015	Julho /2015	Agosto /2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.746.568,92	3.126.389,36	2.963.112,17	4.631.865,02	3.385.968,80	3.123.804,61	3.430.038,90	5.001.680,00	3.983.383,37	4.720.452,66	3.278.559,67	3.206.193,00	43.598.016,48	30.038.537,61
Receita Tributária	277.022,16	269.601,86	290.331,13	327.520,49	105.242,30	166.827,71	440.398,83	1.234.922,67	540.075,76	325.722,51	323.638,90	287.949,17	4.589.253,49	2.906.614,24
IPTU	65.384,13	61.484,99	90.190,12	22.731,20	2.051,47	244,93	183.598,20	756.100,07	79.292,37	78.600,28	79.937,30	73.273,68	1.492.888,74	1.018.101,24
ISS	85.808,62	87.391,22	72.970,08	108.731,77	69.898,85	72.101,72	61.842,34	78.756,77	76.223,71	91.752,81	59.302,98	79.883,82	944.664,69	407.925,00
ITBI	31.637,38	30.992,57	38.440,01	71.565,89	17.172,87	40.778,18	56.775,30	51.562,25	105.062,18	48.468,70	91.304,84	38.517,51	622.277,68	231.525,00
IRRF	40.940,19	34.292,27	50.691,10	73.949,04	2.592,17	29.194,59	38.268,39	35.183,55	34.407,89	35.909,90	29.026,07	33.384,47	437.839,63	433.660,00
Outras Receitas Tributárias	53.251,84	55.440,81	38.039,82	50.542,59	13.526,94	24.508,29	99.914,60	313.320,03	245.089,61	70.990,82	64.067,71	62.889,69	1.091.582,75	815.403,00
Receita de Contribuições	49.942,80	48.065,43	52.200,67	47.486,20	55.620,65	54.384,00	56.284,16	57.814,47	108.972,02	3.081,40	56.013,82	61.123,37	650.988,99	413.375,00
Receita Patrimonial	34.948,48	28.525,70	31.160,50	28.258,16	29.683,96	30.487,26	39.464,46	44.686,97	52.987,81	62.884,40	66.107,64	59.707,98	508.903,32	366.249,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,07	5,07	4.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	24.619,00
Transferências Correntes	2.362.182,68	2.754.445,65	2.467.157,16	4.158.206,93	3.164.217,81	2.831.457,02	2.843.978,54	3.607.866,65	3.239.254,08	4.301.242,82	2.793.003,04	2.765.320,51	37.288.332,89	25.776.167,76
Cota-Parte do FPM	810.313,22	765.829,43	1.013.673,18	1.113.445,74	1.241.865,01	1.267.703,58	922.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.065.745,69	789.151,27	922.967,58	12.134.475,86	10.102.833,00
Cota-Parte do ICMS	722.400,03	662.567,81	742.316,23	1.242.495,58	730.515,96	601.892,25	872.237,53	773.494,31	753.693,15	839.075,83	784.008,48	642.661,76	9.367.358,92	5.512.500,00
Cota-Parte do IPVA	30.188,92	28.511,04	30.815,42	34.897,43	15.751,70	12.150,86	131.070,83	674.779,28	276.891,55	239.612,05	61.456,10	58.297,42	1.594.422,60	1.023.885,44
Cota-Parte do ITR	16.872,47	251.191,42	6.164,06	3.093,99	1.825,59	2.272,08	5.718,72	272,24	1.525,69	771,81	2.270,64	1.200,01	293.178,72	87.977,00
Transferência da LC 87/1996	6.044,53	6.044,53	6.044,53	12.089,06	0,00	0,00	0,00	25.226,27	6.306,57	6.306,57	6.306,57	6.306,57	80.675,20	63.666,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	364.398,08	381.991,06	409.765,49	631.767,43	412.411,99	361.826,53	393.829,64	649.861,31	484.152,36	458.922,06	452.589,47	362.560,50	5.364.075,92	3.920.654,00
Outras Transferências Correntes	411.965,43	658.310,36	258.378,25	1.120.417,70	761.847,56	585.611,72	518.233,74	488.192,47	491.832,45	1.690.808,81	697.220,51	771.326,67	8.454.145,67	5.064.652,32
Outras Receitas Correntes	22.472,80	25.750,72	122.262,71	70.393,24	31.204,08	40.648,62	49.912,91	56.389,24	42.093,70	27.521,53	39.796,27	31.486,90	559.932,72	547.512,25
DEDUÇÕES (II)	319.402,76	345.226,59	362.556,02	483.921,05	401.554,34	378.923,26	388.462,04	496.140,05	455.110,27	432.642,18	330.794,05	328.580,11	4.723.312,72	3.378.407,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	319.402,76	345.226,59	362.556,02	483.921,05	401.554,34	378.923,26	388.462,04	496.140,05	455.110,27	432.642,18	330.794,05	328.580,11	4.723.312,72	3.378.407,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	2.427.166,16	2.781.162,77	2.600.556,15	4.147.943,97	2.984.414,46	2.744.881,35	3.041.576,86	4.505.539,95	3.528.273,10	4.287.810,48	2.947.765,62	2.877.612,89	38.874.703,76	26.660.130,61

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 29/09/2015, Hora de emissão 08h e 49m.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF6407CA

